

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 523

Segunda-feira - 06 de Junho de 2016

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano 73
	Boa Esperança 32	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Consórcios Intermunicipais	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Castelo 32	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina	Nova Venécia 73
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES 2	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo 36	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy 75
Consórcio Público Rio Guandu 2	Fundão	Rio Bananal
Municípios	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
Afonso Cláudio 3	Guaçuí	Santa Leopoldina
Água Doce do Norte 5	Guarapari 40	Santa Maria de Jetibá
Águia Branca	Ibatiba	Santa Teresa 75
Alegre	Ibiraçu 44	São Domingos do Norte 82
Alfredo Chaves 11	Ibitirama	São Gabriel da Palha 83
Alto Rio Novo 11	Iconha	São José do Calçado 84
Anchieta 12	Irupi	São Mateus
Apiacá	Itaguaçu	São Roque do Canaã 85
Aracruz 14	Itapemirim	Serra 87
Atílio Vivácqua	Itarana 71	Sooretama
	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante
	Jerônimo Monteiro	Viana 100
	João Neiva 72	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenópolis	Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO: 005/2015

Publicação Nº 50395

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo: 005/2015

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original

Contratante: Consórcio Público da Região Polinorte – CIM POLINORTE

Contratado: Hastenreiter & Dias Sociedade de Advogados

Período: 01/06/2016 a 31/12/2016

Data Aditivo: 01/06/2016

Amparo Legal: art. 57. § 1º, III da Lei nº 8.666/1993.

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 10-P, 03 DE JUNHO DE 2016.

Publicação Nº 50398

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 10-P, 03 DE JUNHO DE 2016.

O Presidente do CIM POLINORTE/ES no uso de atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Ana Paula Auer Garuzzi Ramalho para responder pelo cargo de Oficial Administrativo do CIM POLINORTE, padrão D, constante do Anexo II do Estatuto Social, a partir de 06/06/16 a 05/07/16, em substituição a Sra. Maiara Soares de Oliveira que entrará em gozo de férias no período acima referido, passando a mesma a perceber o seus vencimentos com base no cargo para o qual foi designada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 03 de junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Presidente do CIM POLINORTE/ES

CONSÓRCIO PÚBLICO RIO GUANDU

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016

Publicação Nº 50410

Aviso de Pregão Presencial nº 003/2016

O Consórcio Público Rio Guandu, Associação Pública Intermunicipal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que às 09h:00min do dia 20 de junho de 2016, em sua sede, na Rua Hermógenes Fafá, 275 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio – ES., realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item, objetivando a **aquisição de materiais de consumo para cercamento de nascentes para execução do convênio nº 002/2013 firmado entre o Consórcio Público Rio Guandu e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.** O Edital poderá ser solicitado pelo email: consorciorioguandu@yahoo.com.br ou pelo Tel.: (27) 3735-2140.

Afonso Cláudio, ES, em 03 de junho de 2016.

Jancy Romulo Aschauer Vargas

Pregoeiro Oficial

RESOLUÇÃO Nº 001/2016

Publicação Nº 50416

Aviso de Pregão Presencial nº 003/2016

O Consórcio Público Rio Guandu, Associação Pública Intermunicipal, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que às 09h:00min do dia 20 de junho de 2016, em sua sede, na Rua Hermógenes Fafá, 275 – Bairro São Tarcísio – Afonso Cláudio – ES., realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por Item, objetivando a **aquisição de materiais de consumo para cercamento de nascentes para execução do convênio nº 002/2013 firmado entre o Consórcio Público Rio Guandu e a Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.** O Edital poderá ser solicitado pelo email: consorciorioguandu@yahoo.com.br ou pelo Tel.: (27) 3735-2140.

Afonso Cláudio, ES, em 03 de junho de 2016.

Jancy Romulo Aschauer Vargas

Pregoeiro Oficial

Afonso Cláudio

PREFEITURA

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 028-2016

Publicação Nº 50378

Aviso de Republicação do Pregão Presencial Nº 028/2016

O Município de Afonso Cláudio/ES, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min do dia 16 de junho de 2016**, na sede da Prefeitura, realizará licitação na modalidade **Pregão Presencial/Registro de Preços**, tipo **menor preço por item**, objetivando a **aquisição de material de consumo (material para artesanato, de armarinho, aviamentos e outros)**, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social. O Edital poderá ser retirado no site da Prefeitura Municipal: www.afonso-claudio.es.gov.br, link Informações Online - Licitações. Demais informações poderão ser obtidas pelo Tel.: (27) 3735-4005, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou através do e-mail: licitacao@afonsoclaudio.es.gov.br.

Afonso Cláudio/ES, em 03 de junho de 2016.

Elilda Maria Bissoli
Pregoeira Oficial

TERMO ADITIVO Nº 004-2016 REFERENTE AO CONTRATO Nº 033-2015

Publicação Nº 50345

TERMO ADITIVO Nº 004

Termo de aditamento ao Contrato nº 000033/2015, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa CONSTRUTORA AH LTDA ME.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000033/2015, de acordo com Ofício nº 137/2016, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, protocolizado sob o nº 005161/2016, em conformidade com o que dispõe o Tomada de Preços nº 006/2015, de acordo com o parecer da Douta Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **Município de Afonso Cláudio, Estado de Espírito Santo**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **CONSTRUTORA AH LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.218.935/0001-98, com sede na RUA do Imigrante, 49, Centro, 49 - CENTRO - SANTA

MARIA DE JETIBA - ES - CEP: 29645000, neste ato representada pelo Sr. **HILÁRIO ROEPKE**, Inscrição no CPF sob o nº 527.044.677-49, portador da Carteira de Identidade nº 328.005 SPTC /ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a majoração do valor em R\$ 27.591,93 (vinte e sete mil quinhentos e noventa e um reais e noventa e três centavos) o que corresponde a 4,95% do valor do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 03 de junho de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO-ES

WILSON BERGER COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

CONSTRUTORA AH LTDA ME

HILÁRIO ROEPKE

Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

TERMO ADITIVO Nº 003-2016 REFERENTE AO CONTRATO Nº 008-2014 SINDICATO RURAL DE AFONSO CLAUDIO

Publicação Nº 50388

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo de Aditamento ao Contrato nº 000008/2014, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Afonso Cláudio, ES, e o SINDICATO RURAL DE AFONSO CLAUDIO.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000008/2014, de acordo com Ofício nº 00229/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, protocolizado sob nº 004302/2016, em conformidade com o que dispõe o credenciamento nº 001/2014, de acordo com o parecer da Doutra Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.966.711/0001-67, com sede à Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde, **Nayara Benfica Pires Puziol**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do CPF nº 103.339.027-50 e RG nº 1.968.394-ES, residente e domiciliado na Rua Galdino Leite, 35, Bairro Constantino Delpupo, nesta cidade, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **FUNDO**, e, de outro lado, o **SINDICATO RURAL DE AFONSO CLAUDIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.434.794/0001-58, com sede na Avenida Eliezer Lacerda Fafa, 46 - Sao Tarcisio - Afonso Claudio - ES - CEP: 29600000, neste ato representada pelo Sr. **Beriato Augusto Alves**, portador do CPF nº 117.079.257-04 e da Carteira de Identidade nº 238.215ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do contrato acima mencionado pelo

período de 40 (quarenta) dias, contados a partir de 30 de maio de 2016, com vencimento previsto

para o dia 09 de julho de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio, ES, em 25 de maio de 2016.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nayara Benfica Pires

Gestora/Secretária Municipal de Saúde

Contratante

SINDICATO RURAL DE AFONSO CLAUDIO

Beriato Augusto Alves

Contratado

Testemunhas:

01) _____

02) _____

TERMO ADITIVO Nº 003-2016 REFERENTE AO CONTRATO Nº 112-2014

Publicação Nº 50382

TERMO ADITIVO Nº 003

Termo de aditamento ao Contrato nº 000112/2014, que entre si celebram o Município de Afonso Cláudio, ES, e a empresa MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP.

PREÂMBULO

Pelo presente Termo de Aditamento ao Contrato nº 000112/2014, de acordo com Ofício nº 0136/2016, da Secretaria Municipal de Educação, protocolizado sob o nº 02076/2016, em conformidade com o que dispõe o Pregão Presencial nº 083/2014, de acordo com o parecer da Doutra Procuradoria e a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, de um lado o **MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DE ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.562/0001-41, com sede estabelecida na Praça da Independência, 341, Centro, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Wilson Berger Costa**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do CPF sob o nº 674.760.907-72 e RG nº 434.581-ES, residente e domiciliado na Rua Azulina de Souza Manso, 203, 2º andar - Bairro João Duarte Manso, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **PREFEITURA**, e, de outro lado a empresa **MEGA GRUPO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.847.591/0001-49, com sede na Avenida Presidente Vargas, 273 - Centro - Afonso Claudio - ES - CEP:29600000, neste ato representada pelo Sr. **Maria Aparecida Machado Pagotto**, Inscrito no CPF sob o nº 027.749.237-86, portador da Carteira de Identidade nº 182.352-ES, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento, que se regerá pelas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objetivo a supressão do valor em R\$ 604,80 (seiscentos e quatro reais e oitenta centavos) o que corresponde a 1,403508771929825% do valor global do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, ES, em 01 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO-ES

WILSON BERGER COSTA

Prefeito Municipal

Contratante

MEGA GRUPO DE TELECOMUNICACOES LTDA EPP
MARIA APARECIDA MACHADO PAGOTTO

Contratada

Testemunhas:

01) _____

02) _____

Água Doce do Norte

PREFEITURA

LEI 044 2016

Publicação Nº 50337

LEI Nº 044, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2017, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei e seus anexos, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;

II - as Prioridades da Administração Municipal;

III - a Estrutura dos Orçamentos;

IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;

V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;

VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;

VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e

VIII - as Disposições Gerais.

I – DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2017, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Fundos que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 553, de 22 de setembro de 2014-STN, 6ª Edição do Manual de Elaboração válida para 2015.

Art. 5º. Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei, constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO 1 - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO 2 - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO 3 - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO 4 - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO 5 - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.06.00 DEMONSTRATIVO 6 - AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES.

02.07.00 DEMONSTRATIVO 7 - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO 8 - MARGEM DE EEXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CCARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único. Os Demonstrativos referidos neste artigo, serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º. Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2017 deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo 1 - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2017 e para os dois seguintes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2017, 2017 e 2018 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 553/2014 da STN.

§ 2º. Os valores da coluna "% PIB" são calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicados por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º. Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 2 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 3 - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único. Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo 1.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10. Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo 4 - Evolução do Patrimônio Líquido deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua Consolidação.

Parágrafo Único. O Demonstrativo apresentará em separado a situação do Patrimônio Líquido do Regime Previdenciário.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11. O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei a regime de previdência social próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo 5 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos, deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, etc.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de

tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13. O Art. 17, da LRF, considera obrigação de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único. O Demonstrativo 8 - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único. De conformidade com a Portaria nº 553/2014-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2017, 2018 e 2019.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não-financeiras são capazes de suportar as despesas não-financeiras.

Parágrafo Único. O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16. O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único. O cálculo das Metas Anuais do Resulta-

do Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo município, que é representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único. Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2017, 2018 e 2019.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18. As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2014 a 2017, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19. O orçamento para o exercício financeiro de 2017 abrangerá os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20. A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21. A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterà todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22. O Orçamento para exercício de 2017 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo, Executivo e Fundos (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23. Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2017 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de cálculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único. Até 30 (trinta) dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal e do Ministério Público, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subseqüentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24. Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I. Projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;

II. Obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III. Dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e

IV. Dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25. As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para

2017, poderão ser expandidas em até 15%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2015 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

Parágrafo Único. Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes de Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320/1964.

Art. 27. O Orçamento para o exercício de 2017 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 3% das Receitas Correntes Líquidas previstas e a 10% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º. Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001, art. 8º (art. 5º III, "b" da LRF).

§ 2º. Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 01 de dezembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2017, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 31. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único. As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo

de 30 (trinta) dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 32. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único. Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 33. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 34. Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 35. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017 a preços correntes.

Art. 36. A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único. A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 37. Durante a execução orçamentária de 2017, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 38. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único. Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 39. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrem a Lei Orçamentária de 2017 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 40. A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida nos arts. 30, 31 e 32 da LRF.

Art. 41. Ultrapassado o limite de endividamento e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1º, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2017.

Art. 43. Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2015, acrescida de 5%, obedecido o limites prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação das despesas com horas-extras;

II - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

III - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 46. Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único. Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 47. O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 48. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 49. O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 50. O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhada à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 51. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de tesouraria.

Art. 52. Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Executivo.

Art. 53. O Executivo Municipal está autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou fundos, para realização de obras ou serviços de competência ou não do Município.

Art. 54. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, ES, ao 01 dia do mês de junho de 2016.

Paulo Márcio Leite Ribeiro
Prefeito Municipal

Alfredo Chaves

PREFEITURA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº032.2016

Publicação Nº 50338

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES-ES.

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016.

PROC. ADM. Nº 6102/2015.

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS – ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP.CREDENCIAMENTO: Dia 17/06/2016 das 08:00h as
08:30h

ABERTURA: Dia 17/06/2016 às 08:30h.

LOCAL DA ABERTURA: Setor de Licitações da PMAC;

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para atender as necessidades das diversas secretarias municipais. Secretaria Municipal de Administração.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: A partir do dia 06/06/2016, no Setor de licitações da PMAC ou pelo site: www.alfredo-chaves.es.gov.br

Silvania Regina Modolo Beninca

Pregoeira

Alto Rio Novo

PREFEITURA

PP 030/2016 RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE DATA

Publicação Nº 50364

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES.

Processo Administrativo de Licitação 000690/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços 030/2016, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora para aquisição de um freezer horizontal de 530 litros, uma máquina de pilar café com capacidade para 20 sacas por hora, uma despulpadora de frutas, um secador de café rotativo com capacidade para 100 sacas, fogo indireto, equipado com elevador, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio. O Município de Alto Rio Novo/ES torna pública a retificação do anexo II (Tabela de Formação de Preços e Quantidades) do Edital do Processo supra e torna público que foi redesignada nova data para a entrega dos envelopes e abertura do processo licitatório. Onde se lê: Entrega dos envelopes até o dia 08/06/2016 às 13h00min. Abertura dos envelopes será dia 08/06/2016, a partir das 13h30min. Leia-se: Entrega dos envelopes até o dia 22/06/2016 às 13h00min. Abertura dos envelopes será dia 22/06/2016, a partir das 13h30min. Os autos permanecem franqueados para vista de 12h00 às 18h00, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 07h00min as 12h00min, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo/ES, pelo site <http://www.altorionovo.es.gov.br/> ou ainda, mediante solicitação por e-mail licitacao@altorionovo.es.gov.br.

Demais informações no telefone(27) 3746-1744.

02/06/2016.

Paulo Amaral de Faria

Presidente CPL Interino

PP 031/2016 RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REDESIGNAÇÃO DE DATA

Publicação Nº 50363

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES.

Processo Administrativo de Licitação 001874/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços 031/2016, cujo objeto é a contratação de empresa fornecedora para aquisição de um secador de café rotativo de no mínimo 120 sacos por secagem, uma máquina de pilar café com capacidade para 20 sacas por hora e um resfriador de leite de acordo com ABNT. O Município de Alto Rio Novo/ES torna pública a retificação do anexo II (Tabela de Formação de Preços e Quantidades) do Edital do Processo supra e torna público que foi redesignada nova data para a entrega dos envelopes e abertura do processo licitatório. Onde se lê: Entrega dos envelopes até o dia 08/06/2016 às 09h00min. Abertura dos envelopes será dia 08/06/2016, a partir das 09h30min. Leia-se: Entrega dos envelopes até o dia 22/06/2016 às 09h00min. Abertura dos envelopes será dia 22/06/2016, a partir das 09h30min. Os autos permanecem franqueados para vista de 12h00 às 18h00, de segunda a quinta feira e na sexta feira de 07h00min as 12h00min, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo/ES, pelo site <http://www.altorionovo.es.gov.br/> ou ainda, mediante solicitação por e-mail licitacao@altorionovo.es.gov.br.

Demais informações no telefone (27) 3746-1744.

02/06/2016.

Paulo Amaral de Faria

Presidente CPL Interino

PP 037/2016 (CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM)

Publicação Nº 50358

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO RIO NOVO/ES. Processo Administrativo de Licitação 001913/2016, Pregão Presencial para Registro de Preços 037/2016. O Município de Alto Rio Novo/ES torna pública a abertura de licitação cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de arbitragem no campeonato municipal de futebol de Alto Rio Novo edição 2016. Entrega dos envelopes até o dia 16/06/2016 às 13h00min. Abertura dos envelopes será dia 16/06/2016, a partir das 13h30min. O Edital poderá ser consultado e obtido cópia a partir desta data de 12h00 às 18h00, de segunda a quinta feira

e na sexta feira de 07h00min as 12h00min, na sede da Prefeitura à Rua Paulo Martins, 266, Bairro Santa Bárbara, Alto Rio Novo/ES, pelo site <http://www.altorionovo.es.gov.br/> ou ainda, mediante solicitação por e-mail licitacao@altorionovo.es.gov.br. Demais informações no telefone(27) 3746-1744. 19/05/2016.

03/06/2016

Paulo Amaral de Faria
Presidente CPL Interino

Anchieta**PREFEITURA****AVISO DE INEXIGIBILIDADE**

Publicação Nº 50471

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Marcus Vinicius Doelinger Assad** no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 25, Inciso III, 26 e 29 da Lei 8.666/93 a **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação através da sua representante legal **Luciara Scherr da Silva Jesus**, inscrita no **CPF nº 098.982.447-04 e RG nº 1.946.461-ES**, residente e domiciliada á Rua Padre João Harriagle, nº 100, Centro, Anchieta/ES, CEP: 29230-000, para **"ESTIMATIVA DE SERVIÇOS DE EMISSÃO DE ESCRITURAS DIVERSAS – CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, COMARCA DE ANCHIETA"**.

Valor Global da Contratação: **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**.

Processo Administrativo: 4524/2016.

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO DE ANCHIETA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Publicação Nº 50465

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Marcus Vinicius Doelinger Assad** no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 25, Inciso III, 26 e 29 da Lei 8.666/93 a **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação do Show com a **"BANDA MACUCOS"**, através da empresa **UNIVERSO A & R SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº08.683.976/0001-18** para atender a programação na Festa de São José de Anchieta.

Conforme Cronograma abaixo, neste Município.

Valor Global da Contratação: **R\$25.000,00 (Vinte e cinco mil reais)**.

Processo Administrativo: 8721/2016.

"BANDA MACUCOS"

DIA	HORA	LOCAL
10 de Junho de 2016	22:00h às 00:00h	Praia Central - Anchieta

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO DE ANCHIETA

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO**

O **Prefeito de Anchieta**, Estado do Espírito Santo, **Marcus Vinicius Doelinger Assad** no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no Artigo 25, Inciso III, 26 e 29 da Lei 8.666/93 a **Inexigibilidade de Licitação**, para Contratação do **"PADRE JOÃOZINHO"**, através da empresa **M. C. LOCAÇÃO LTDA ME**, inscrita no **CNPJ sob o nº02.797.128/0001-53** para atender a programação na Festa de São José de Anchieta.

Conforme Cronograma abaixo, neste Município.

Valor Global da Contratação: **R\$42.000,00 (Quarenta e dois mil reais)**.

Processo Administrativo: 9126/2016.

"PADRE JOÃOZINHO"

DIA	HORA	LOCAL
09 de Junho de 2016	16:00h às 18:00h	Praia Central - Anchieta

MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD
PREFEITO DE ANCHIETA

AVISO DE REVOGAÇÃO PPRP 053/2015

Publicação Nº 50437

Aviso de Revogação

Pregão Presencial nº 53/2015

Processo nº 19053/2015

O **Município de Anchieta/ES**, por meio da 2ª Pregoeira e após decisão da autoridade competente, tornar público a **Revogação** da licitação em referência, realizada no dia 13/11/2015, em nome dos Princípios da Conveniência, Oportunidade, Interesse Público e com fulcro no artigo 49 da Lei n.º 8.666/93. Considerando tratar-se de Licitação pelo Sistema de Registro de Preços e visando a economicidade, torna-se público a nova data para realização do certame, à ser realizado no dia **13/06/2016 às 09h**, conforme publicação na **Edição 517 do dia 27/05/2016, fls. 36** do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo.

Objeto: Contratação de Empresa para fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha (Utensílios e afins)

Anchieta, 03 de junho de 2016.

LAURINETE XAVIER VIEIRA**2ª PREGOEIRA - PMA****SETE PUBLICAÇÕES TERMO ADITIVOS**

Publicação Nº 50460

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 026/2014

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: EMPRESA F.A. TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME.

Objeto: prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses e acrescendo 2,503027953% ao seu valor global.

Processo: 3179/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 030/2014

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: EMPRESA PETI TRANSPORTES LTDA ME.

Objeto: prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

O Município de Anchieta pagará pela prestação do serviço, o valor global de R\$ 492.148,38 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e oito centavos).

Processo: 5419/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 031/2014

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIÃO SERRANA.

Objeto: prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses e acrescendo 3,239688324% ao seu valor global.

Processo: 3178/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 033/2014

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: EMPRESA KADOSH LOCAÇÃO TRANSPORTE E TURISMO LTDA.

Objeto: prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses e acrescendo 5,949240042875% ao seu valor global.

Processo: 3177/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 015/2014

Conveniente: Município de Anchieta

Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PRODUTOS DE BANANA E OUTROS PRODUTOS - APROBANA

Objeto: prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses.

O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)

Processo: 3183/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 029/2014

Contratante: Munic. de Anchieta

Contratada: EMPRESA VM TRANSPORTES LTDA - EPP.

Objeto: prorrogando sua vigência por mais 12 (doze) meses e acrescentando 0,722768% ao seu valor global.

Processo: 3054/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

Obs. Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Anchieta conforme Artigo 82 da Lei Orgânica do Município de Anchieta.

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 021/2012

Locatário: Munic. de Anchieta

Locador: WANDERLEY FERRERIA CARDOSO

Objeto: Prorrogando sua vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

O valor Global do Presente Termo Aditivo é de R\$ 4.525,25 (quatro mil, quinhentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos)

Processo: 5391/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

Aracruz**PREFEITURA****2º TERMO ADITIVO DO CONT.Nº 146/2014**

Publicação Nº 50427

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 146/2014

Processo nº 5.747/2014.

Partes: Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos e a Empresa DINÂMICA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

Objeto: Prorrogar o prazo estipulado na Cláusula Primeira do 1º Termo Aditivo Contratual fls 161/162 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir de 09/06/2016.

Valor: R\$ 192.666,67 (cento e noventa e dois mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), referente ao aditamento descrito na Cláusula Primeira deste instrumento.

Ratificação: Ficam as demais cláusulas constantes do Contrato Originário e do 1º Termo Aditivo Contratual, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente termo.

Data da assinatura: 24/05/2016.

Aracruz/ES, 03 de junho de 2016.

Eidmilson Antonio Gambarti

Secretário de Administração e Recursos Humanos

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26 C DIAS EPP

Publicação Nº 50389

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4285/2016

ÓRGÃO GESTOR: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE GESSO COMUM E ACARTONADO

SIGNATÁRIO DETENTOR: C DIAS EPP

ENDEREÇO DETENTOR: RUA: F-47404 QUADRA 73 LT 21

Bairro: FAICALVILLE

Cidade: GOIANIA **Estado:** GO **Cep:** 74350-400

VALIDADE DA ATA: 12 meses, a contar da data da publicação inicial. (06.06.2016)

Lote/Item/Descrição/Unid/Marca/Quant/Preço Unitário

Lote 01

1/1.24.01.0599.9/M²/PLACO/7500/ 67,94.

Fornecimento de material para composição de parede de gesso acartonado resistente a água, em perfis de aço galvanizado.

Lote 02

1/1.24.01.0599.9/M²/PLACO/2500/ 67,94

Fornecimento de material para composição de parede de gesso acartonado resistente a água, em perfis de aço galvanizado.

ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA

Secretário de Saúde

AVISO DE PE 080/2016

Publicação Nº 50469

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 080/2016

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de transporte escolar, sob forma de fretamento, para conduzir alunos e servidores das redes Estadual, Municipal e Conveniadas de ensino.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 20/06/2016.

Início da disputa: às 13h30min do dia 20/06/2016.

Edital: Disponibilizado no site PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Email: pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 03 de junho de 2016

DECRETO Nº 31190

Publicação Nº 50415

DECRETO Nº. 31.190, DE 31/05/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº: 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E PORTARIA Nº 13.493 DE 18/11/2015.

DECRETA:

DECRETO Nº 31191

Publicação Nº 50421

DECRETO Nº. 31.191, DE 31/05/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTE COMO ESTAGIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI FEDERAL 11.788/2008, LEI MUNICIPAL Nº. 3.265, DE 23/12/2009 E DECRETO Nº 21.218, DE 09/08/2010.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação da Estudante abaixo descrita como Estagiária, com a carga horária de 6 horas diária, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor municipal de Nível I, Padrão "E", da tabela salarial administrativa, conforme Decreto nº 21.218, de 09/08/2010.

Nome	Curso	Faculdade	Secretaria	A partir
NAYARA RIBEIRO	Direito	FACE	SEMAD	02/06/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de Maio de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado das Senhoras constantes do Quadro para Contratação anexo, nos respectivos cargos, salários, carga horária e períodos, para atender as escolas deste Município, classificados no Processo Seletivo Simplificado SEMED - Edital nº 03/2015, conforme Memorando GRH nº 999/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de Maio de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA

Secretária de Educação

DECRETO Nº 31192

Publicação Nº 50422

DECRETO Nº 31.192, DE 31/05/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DE SAÚDE POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NAS LEIS Nº. 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES, Nº 3.295, DE 07/04/2010, E SUAS ALTERAÇÕES, Nº 3.922, DE 18/06/2015, E SUA ALTERAÇÃO E RESULTADO FINAL HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 29.906, DE 03/08/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado da Senhora ELISANGELA RODRIGUES PEREIRA, no período de 03/06/2016 a 02/06/2017, na função de Enfermeiro PSF, carga horária 40 horas semanais, e salário de R\$ 2.432,13, com exercício na Secretaria de Saúde - SEMSA, conforme colocação 105ª, obtida no Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 01/2015, conforme Memorando GAP nº 998/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de Maio de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

ANDERSON DE PAULA SANTOS PEREIRA

Secretário de Saúde

DECRETO Nº 31196

Publicação Nº 50412

DECRETO Nº 31.196, DE 31/05/2016.

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FULCRO NO DISPOSTO DO ART. 40, §1º, INCISO

I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, ART.6º-A DA EMC 41/2003, C/C REDAÇÃO DA EMC Nº 70/2012, ART. 8º, INCISO I, ALÍNEA "A", ART. 9º, INCISO I DA LEI Nº 3.297, DE 09/04/2010, ALTERADA PELA LEI Nº 3.338 DE 25/08/2010 DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA.

DECRETA:

Art.1º Fica concedido ao Servidor JOEL ZEFERINO MUNIZ, Matrícula nº 147, que exerce o cargo OPERADOR DE ETAE, Carreira II, Nível 6, Classe A, APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com proventos PROPORCIONAIS ao tempo de contribuição, os quais serão pagos através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ - IPASMA, conforme Processo IPASMA nº 2016.03.40918P .

Parágrafo único. O Servidor acima mencionado conta com 27 (vinte e sete) anos, 08 (oito) meses e 13 (treze) dias de tempo de contribuição.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de 01/06/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 31 de Maio de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31199

Publicação Nº 50425

DECRETO Nº 31.199 DE 01/06/2016.

RETIFICA DECRETO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado no Decreto nº 30.841, de 15/03/2016 que nomeou a servidora MAYARA PISSARRA DE JESUS PASSOS, cargo de ASSISTENTE DE TURNO do Processo Seletivo Simplificado SEMED - Edital nº 003/2015, conforme Memorando GRH 1009/2016, seguinte:

Onde se lê:

PERÍODO

18/03/2016 A 22/12/2016

Leia-se:

PERÍODO

18/03/2016 A 14/06/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15/03/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31201

Publicação Nº 50413

DECRETO Nº 31.201, DE 01/06/2016.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO, A PEDIDO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a Senhora ELISANGELA RODRIGUES PEREIRA, Matrícula nº. 23918, do Cargo em Comissão de Coordenadora de Unidades de Saúde – Secretária de Saúde do Município de Aracruz - SEMSA, Símbolo CC10, a partir de 30/05/2016, conforme Processo nº 7940/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/05/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31202

Publicação Nº 50424

DECRETO Nº 31.202, DE 01/06/2016.

EXONERA SERVIDOR DE CARGO EM COMISSÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006, 3.652, DE 05/04/2013 E 3.792, DE 14/04/2014.

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Servidor EDIRLEY FOLLI LAPORTI, Matrícula nº. 23147, do Cargo em Comissão de Coordenador de Desenvolvimento Tecnológico – Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz - SEMAD, Símbolo CC10, a partir de 01/06/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31203

Publicação Nº 50423

DECRETO Nº 31.203, DE 02/06/2016.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE ESTAGIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretária de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato da Estagiária LETÍCIA REALI RAMPINELLI, Matrícula nº 28510, a partir de 01/06/2016, conforme Of. Nº 218/2016-SG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 31204

Publicação Nº 50419

DECRETO Nº. 31.204, DE 02/06/2016.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº: 2.994, DE 15/02/2007 E SUAS ALTERAÇÕES E PORTARIA Nº 13.493 DE 18/11/2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a proceder a contratação por tempo determinado das Senhoras constantes do Quadro para Contratação anexo, nos respectivos cargos, salários, carga horária e períodos, para atender as escolas deste Município, classificados no Processo Seletivo Simplificado SEMED - Edital nº 03/2015, conforme Memorando GRH nº 1027/2016.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

ACÁCIA GLECI DO AMARAL TEIXEIRA

Secretária de Educação

DECRETO Nº 31206

Publicação Nº 50414

DECRETO Nº 31.206, DE 02/06/2016.

ALTERA DECRETO Nº 30.255, DE 22 DE OUTUBRO DE 2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Altera o Artigo 1º do Decreto nº 30.255 de 22 de

outubro de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, à qual caberá apurar a necessidade e viabilidade da obtenção de estudos e levantamentos técnicos preliminares para a estruturação do projeto de Parcerias Público-Privadas e/ou Concessões objeto do PMI.

Art. 2º Inclui o Artigo 3º-A no Decreto nº 30.255 de 22 de outubro de 2015.

Art. 3º-A Fica instituído o Grupo Técnico - GT que será composto por um representante de cada um dos seguintes órgãos e entidades:

I – Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPLA;

II – Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM;

III – Secretaria de Obras e Infraestrutura - SEMOB;

IV – Secretaria de Agricultura - SEMAG

V – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

§1º Cabe ao Presidente da CEAAPP designar os membros do GT, indicados pelos secretários das pastas dos órgãos ou entidades do referido artigo.

§2º O GT atuará em articulação com a CEAAPP com atribuições no regimento interno da referida Comissão.

§3º O coordenador do GT poderá convidar representantes de entidades públicas ou privadas para participar de seus trabalhos.

§4º Das reuniões para análise de estudos e projetos de PPP's e/ou Concessões participará um representante da Administração Pública Municipal, em cuja área de competência esteja enquadrado o assunto objeto da contratação em análise.

Art. 3º Inclui o Artigo 4º-A no Decreto nº 30.255, de 22 de outubro de 2015.

Art.4º-A O Grupo Técnico terá como Coordenador o representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 4º Altera o Artigo 5º do Decreto nº 30.255 de 22 de outubro de 2015 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Ficarão a critério da Comissão e do Grupo Técnico a duração e a periodicidade das reuniões ordinárias, bem como a realização das reuniões extraordinárias.

Art. 5º Inclui o Artigo 5º-A no Decreto nº 30.255, de 22 de outubro de 2015.

Art. 5º-A Os trabalhos da CEAAPP e do GT serão secretariados por representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, que será designada pelo respectivo Chefe do Poder Executivo para esse fim.

Art.6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário, em especial o Decreto nº 30.629, de 28 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EDITAL DE CHP PARA ELEIÇÃO. CPDM Nº 01/2016

Publicação Nº 50402

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ARACRUZ - CPDM Nº 01/2016

Ficam convocadas as Associações de Moradores, que estejam em regular funcionamento no município de Aracruz – ES, para pleitearem o preenchimento de vagas da sociedade civil, relativas à composição do Conselho do Plano Diretor Municipal, conforme Lei 3.143, de 30 de setembro de 2008, alterada pela Lei nº 3.915 de 22 de maio de 2015.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Conselho do Plano Diretor do Município de Aracruz é composto por membros do Poder Público e membros da Sociedade Civil, sendo que cada membro titular possui o seu suplente. Os representantes do Poder Público Municipal foram indicados pelas próprias secretarias municipais contempladas na lei supracitada.

1.2. O presente edital regulamenta o preenchimento de 02 (duas) vagas reservadas a associação de moradores, sendo 01 (hum) membro titular e 01 (hum) membro suplente.

1.3. Os representantes do Conselho do Plano Diretor Municipal deverão estar em regular funcionamento no município.

1.4. As associações de moradores deverão no prazo abaixo estipulado procurar a Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, localizada à Avenida Morobá, nº20, Bairro Morobá, Aracruz/ES, para fazer as inscrições, munidos dos seguintes documentos:

a) REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO (ANEXO I)

b) CNPJ;

c) ESTATUTO DA ENTIDADE;

d) ATA DE POSSE DA DIRETORIA;

e) IDENTIDADE E CPF DO PRESIDENTE.

2. CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	LOCAL	HORÁRIO
06/06 a 10/06/2016	Período de inscrições	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	Das 12h às 18h
13/06/2016	Homologação	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	-
14/06/2016	Publicação parcial dos inscritos	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	-
15/06 e 16/06/2016	Período para recursos	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	-
17/06/2016	Homologação dos Recursos	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	-
20/06/2016	Publicação final dos inscritos	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	-
23/06/2016	Eleição	Auditório da FAACZ	15h
30/06/2016	Publicação dos conselheiros eleitos	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	-
06/07/2016	Posse dos Conselheiros	Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão	14h

3. ELEIÇÃO

3.1. A eleição dos conselheiros das Associações de Moradores será realizada dia 23/06/2016 (quinta-feira), na FAACZ – Faculdades Integradas de Aracruz, localizada na rua Professor Berilo Basílio dos Santos, nº 180, Centro, Aracruz/ES, às 15 horas.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A relação dos conselheiros indicados por suas respectivas associações de moradores será publicada no site www.aracruz.es.gov.br/nossaaracruz, bem como divulgada no Diário Oficial dos Municípios.

Aracruz, 03 de junho de 2016.

GILTON LUIS FERREIRA

Presidente CPDM

Conselho de Plano Diretor Municipal

GRACIELE REIS BAGAGE

Secretária Executiva CPDM

Conselho de Plano Diretor Municipal

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Venho pelo presente, requerer HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL dos representantes das ASSOCIAÇÕES DE MORADORES NO **CONSELHO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL - CPDM** da, _____, representada por seu presidente _____, inscrita no CNPJ sob o número _____/_____, com endereço da sua sede _____, contato (____) _____, e-mail _____, condição de eleitor (a) e candidato (a).

Assinatura do Presidente

HOMOLOGAÇÃO PE 66/2016

Publicação Nº 50466

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Suprimentos no uso de suas atribuições legais torna pública a homologação do:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 066/2016.

Processo administrativo nº 3.866/2016.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (limpeza, higienização, segurança, copa e cozinha).

Empresa vencedora dos lotes 01; 02 e 04:

- D & T COMERCIO SERVIÇOS LTDA - ME.

Valor total do fornecedor: R\$ 96.436,50.

Empresa vencedora dos lotes 05 e 07:

- ELETRO FORTE LTDA ME.

Valor total do fornecedor: R\$ 88.648,90.

Empresa vencedora do lotes 03; 06; 08; 09; 10 e 11:

- MARCOS GASPARINI SELVATIC EPP.

Valor total do fornecedor: R\$ 223.438,15.

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 408.523,55 (quatrocentos e oito mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e cinco centavos).

HOMOLOGADO EM: 02/06/2016.

Aracruz/ES, 03 de junho de 2016.

André Coelho Silva

Secretário de Suprimentos

LEI Nº 4054

Publicação Nº 50407

LEI Nº 4.054, DE 01/06/2016.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO MOROBÁ NO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º A Rua Brasil denominada através da Lei 2.912, de 15/05/2006, localizada no Bairro Morobá, Sede do Município de Aracruz/ES passa a denominar-se Rua **André Vidal de Negreiros**.

Art. 2º A Rua Panamá denominada através da Lei 2.912, de 15/05/2006, localizada no Bairro Morobá, Sede do Município de Aracruz/ES passa a denominar - se Rua **Adelina Neves Simora**.

Art. 3º Fica revogada a Lei 2.912 de 15/05/2006.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4055

Publicação Nº 50408

LEI Nº. 4.055, DE 01/06/2016.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO BARRA DO SAHY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As Ruas localizadas na Comunidade Pedrinhas, no Bairro Barra do Sahy, Distrito de Santa Cruz, no Município de Aracruz, passam a denominar-se:

Rua Sem Denominação 1232 – Alameda Golden Persa;

Rua Sem Denominação 1233 – Rua Abissai;

Rua Sem Denominação 1234 – Rua Espinela;

Rua Sem Denominação 1287 – Rua Larimar.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

LEI Nº 4056

Publicação Nº 50409

LEI Nº. 4.056, DE 01/06/2016.

DISPOE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS NO BAIRRO BARRA DO SAHY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MU-

PORTARIA Nº 13780

Publicação Nº 50405

PORTARIA Nº 13.780, DE 01/06/2016.

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE E PRORROGAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ARTIGO Nº 392 DA CLT – CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO E A LEI Nº 3.469, DE 25/08/2011.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade a Servidora abaixo descrita:

Nome	Matr.	Período	Processo
Aline Florencio Rodrigues Elisiario	24633	25/05/16 a 21/09/2016	7804/2016

Art. 2º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a Licença concedida a Servidora ALINE FLORENCIO RODRIGUES ELISIARIO, Matrícula nº. 24633, constante no Artigo 1º desta Portaria, compreendendo o período de 22/09/2016 a 20/11/2016, con-

MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As Ruas localizadas no Bairro Santa Marta, Distrito de Santa Cruz, no Município de Aracruz, passam a denominar-se:

Rua Viela Um – Viela Santa Tereza;

Rua 624 – Rua Marilândia;

Rua BS20 – Avenida Vitória.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

LICENÇA MUNICIPAL PRÉVIA Nº 0282016

Publicação Nº 50426

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Aracruz – ES torna público que obteve da SEMAM/ARACRUZ, através do processo 16531/2015, a Licença Municipal Prévia nº 028/2016 (Classe I), para a execução da obra de urbanização e infraestrutura, numa extensão total de 5 km, situada a Av. Moroba e bairro Nova Conquista, Aracruz-ES.

forme Processo nº. 7804/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25/05/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13781

Publicação Nº 50406

PORTARIA Nº 13.781, DE 01/06/2016.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de tratamento de saúde em pessoa da Família, às Servidoras abaixo descritas:

Nome	Matr.	Período(s)	Processo
Michelli Coutinho Devens	26432	26/04/16 a 28/04/16	6151/2016
Marlene Aparecida Xavier Bastos	24122	29/04/16 a 08/05/16	6450/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas datas constantes no quadro acima.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13782

Publicação Nº 50401

PORTARIA Nº. 13.782, DE 01/06/2016.

SUBSTITUI SERVIDOR NA PORTARIA Nº 13.736, DE 27/04/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor JADER MUTZIG BRUNA, Matrícula 28725, em substituição ao Senhor Giuliano Negreli Martins, Matrícula 13981, para assinar as notas de empenho e as ordens bancárias da Secretaria de Meio Ambiente, conforme a IN SFI 001/2016, aprovada por meio do Decreto nº 30.728 de 24/02/2016, conforme Memo. nº 089/2016 – SEMAM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16/05/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13783

Publicação Nº 50404

PORTARIA Nº 13.783, DE 01/05/2016.

DESIGNA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DO DOCUMENTO DESCRITIVO – CONTRATUALIZAÇÃO – CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A FUNDAÇÃO HOSPITAL MATERNIDADE SÃO CAMILO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E,

CONSIDERANDO a Portaria 3.410, de 30/12/2013, do Gabinete Ministerial do Ministério da Saúde, na Seção IV, Artigo 32, que define a existência da referida comissão, para avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no documento descritivo.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os profissionais abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Acompanhamento do Documento Descritivo – Contratualização – celebrado entre a Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação Hospital Maternidade São Camilo:

PORTARIA Nº 13784

Publicação Nº 50399

PORTARIA Nº 13.784, DE 02/06/2016.

CONCEDE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 155 E SEUS PARÁGRAFOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por motivo de tratamento de saúde em pessoa da Família, aos Servidores abaixo descritos:

Nome	Matr.	Período(s)	Processo
Claydson Pimentel Rodrigues	26441	02/06/16 a 10/06/16	7823/2016

MEMBROS	INSTITUIÇÃO
Rosiane Scarpatt Toffoli	Subsecretária Técnica de Saúde - SEMSA
Carlas Andreia Pignaton Ravani	Gerente Financeira
Mariana Togneri Martins	Enfermeira Auditora - SEMSA
Luciana Duarte Ludgero Pereira	Fundação Hospital Maternidade São Camilo
Rosiana Broetto Giacomim	Fundação Hospital Maternidade São Camilo
Rosilene Felipe dos Santos Matos	Fundação Hospital Maternidade São Camilo
Alan Souza de Moraes	Conselho Municipal de Saúde
Joice B. Dos Santos Lopes Miranda	Conselho Municipal de Saúde
Luiz Carlos Adão dos Santos	Conselho Municipal de Saúde

Art. 2º Competirá a Comissão de Acompanhamento do Documento Descritivo – Contratualização – o acompanhamento da execução do presente convênio/contrato, principalmente no tocante aos seus custos, no cumprimento das metas estabelecidas, e a avaliação da qualidade da atenção à saúde dos usuários.

Art. 3º As reuniões serão realizadas mensalmente na última semana de cada mês.

Art. 4º Os trabalhos realizados pela Comissão de que trata esta Portaria, não serão remunerados e serão considerados de relevância pública.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 01 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Prefeito Municipal

Luciane Ayres Castro Reis	20162	25/04/16 a 26/04/16 02/05/16 a 06/05/16 09/05/16 a 13/05/16	7450/2016
Agostinho Marchesi Junior	26424	06/06/16 a 05/07/16	7907/2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos as datas constantes no Artigo Primeiro.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13785

Publicação Nº 50403

PORTARIA Nº 13.785, DE 02/06/2016.

RETIFICA PERÍODO DE LICENÇA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ES-PÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º Retificar na Portaria nº 13.730, de 25/04/2016, que concedeu Licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidora SEBASTIANA CONSUELO SOUZA B. NASCIMENTO, Matrícula nº 1729, Processo nº 4868/2016:

Onde se lê:

Período:
07/04/16 a 05/07/16

Leia-se

Período:
07/04/16 a 31/05/16

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 25/04/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13786

Publicação Nº 50396

PORTARIA Nº 13.786, DE 02/06/2016.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS PROPOSTAS DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE – PMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ES-PÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear membros para compor a Comissão Especial de Avaliação e Acompanhamento das Propostas do Procedimento de Manifestação de Interesse- CEAAPP:

MEMBRO	FUNÇÃO	ORGÃO
Gilton Luis Ferreira	Presidente	SEMPLA
André Coelho Silva	Membro	SEMSU
Moacir Lopes de Almeida	Membro	SEGOV
Jader Mutzig Bruna	Membro	SEMAM
Almir Gonçalves Vianna	Membro	SEMAG
Wanderley Bastos	Membro	SAAE

Art. 2º Nomear Membros para compor Grupo Técnico - GT:

MEMBRO	FUNÇÃO	ORGÃO
Laryssa Viale Baroni	Coordenadora	SEMPLA
Tarine Meira Moreira	Membro	SEMOB
Giuliano Negreli Martins	Membro	SEMAM
Francine Aparecida Sousa	Membro	SEMAG
Josemar Alves dos Reis	Membro	SAAE

Art. 3º Nomear a Secretária Executiva para secretariar os trabalhos da CEAAPP e do GT:

MEMBRO	FUNÇÃO	ORGÃO
Graciele Reis Bagage	Secretária Executiva	SEMPLA

Art. 4º O suporte técnico administrativo necessário aos encaminhamentos e funcionamento do CEAAPP e do GT, deve ser prestado diretamente pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEMPLA.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as Portarias em contrário, em especial a Portaria nº 13.586 de 28/01/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13787

Publicação Nº 50397

PORTARIA Nº 13.787, DE 02/06/2016.

SUBSTITUI MEMBRO DA COMISSÃO NOMEADA ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 13.132, DE 20/02/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E TENDO EM VISTA O QUE DISPÕE A LEI Nº 2.969/2011, LEI Nº 3.888/2015 E DECRETO Nº 29.023/2015.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo relacionado, para compor a Comissão de Desenvolvimento Econômico de Aracruz – COMDEA, para análise e apreciação de concessões de áreas para implantação de novas empresas e expansão das já existentes em atividades nos Centros Empresariais de Aracruz, em substituição a Aladim Fernando Cerqueira – Matrícula 20601, de acordo com a Lei nº 2.969/2011, Lei nº 3.888/2015, Decreto nº 29.023/2015 e Memorando SEMAM nº 085/2016, conforme segue:

SEMAM – Secretaria de Meio Ambiente do Município de Aracruz

JADER MUTZIG BRUNA – Matrícula **28725**

Secretário de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Junho de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 80/2016

Publicação Nº 50411

PORTARIA SEMSU Nº. 080 DE 02/06/2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SUPRIMENTOS DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONFORME PORTARIA DO GABINETE Nº 13.741, DE 29/04/2016.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora Comissionada, **JOYCE CAROLINE DA FONSECA**, matrícula n.º 20.247, nomeado pela Portaria SEGAB n.º 12.952, de 15 de setembro de 2014, como **Pregoeira** responsável pela condução do **PREGÃO ELETRÔNICO de n.º 076/2016**, referente ao **Processo Administrativo nº 4086/2016**, na data e horário designados em Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nas ausências ou impedimentos do Pregoeiro indicado neste artigo, fica designado como Pregoeiros Substitutos os Servidores Efetivos, Edson Wander Dambroz, matrícula nº 996, **Marcelo Rodrigues de Oliveira**, matrícula n.º 1041, nomeados pela Portaria SEGAB n.º 13.741, de 29 de Abril de 2016.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, nomeados pela Portaria SEGAB n.º 13741, de 29 de Abril de 2016, como **membros da Equipe de Apoio** ao Senhor Pregoeiro:

NOME	CARGO	MATRICULA
Elizabeth Rangel Bitti	Efetivo	2996
Carlas Andreia Pignaton Ravani	Comissionado	23137

Art. 3º. O Senhor Pregoeiro e respectiva equipe de apoio deverão estar presentes na sala onde será realizado o pregão Presencial ou Eletrônico, até cinco minutos antes do início de credenciamento dos licitantes ou abertura das Propostas, conforme o caso.

PARÁGRAFO ÚNICO: A não observância deste artigo por qualquer membro da equipe designada para realização do pregão importará na sua imediata exclusão da respectiva sessão.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura permanecendo seus efeitos até a homologação do respectivo certame.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 02 de Junho de 2016.

André Coelho da Silva

Secretário Municipal de Suprimentos

Decreto nº 25.288, de 03/01/2013

PRORROGAÇÃO DE PE065/2016

Publicação Nº 50450

AVISO DE PRORROGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 065/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de telefonia fixa comutada local, longa distância nacional e longa distância internacional Fixo x Fixo, Fixo x Movel..

O Pregoeiro do Município de Aracruz-ES, torna público a todos os interessados que fica **prorrogado** o pregão acima citado em virtude de equívoco ocorrido ao anexar edital no site da PMA.

Nova data de abertura do mesmo:

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 16/06/2016.

Início da disputa: às 13h30min do dia 16/06/2016.

Edital: Disponibilizado nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Aracruz, 03 de junho de 2016.

Edson Wander Dambroz

Pregoeiro da PMA

RESUMO ATA 018/2016

Publicação Nº 50400

RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2016 (Menor Preço)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9.295/2015.

FORNECEDOR: VILA VITORIA MERCANTIL DO BRASIL.

ENDEREÇO DO FORNECEDOR: ROD. GOVERNADOR JODE SETE, nº 20 GALPÃO 01, SANTANA, CARIACICA-ES, **CEP:** 29154-200.

UNIDADE GESTORA: Secretaria de Educação.

LOTE 02			
Material	Un.	Quant.	Preço Unitário
FEIJÃO, CARIOQUINHA, LEITINHO, TIPO 1, EMBALAGEM DE 1 KG.	KG	50.017	R\$ 27,79
LOTE 08			
Material	Un.	Quant.	Preço Unitário
ARROZ, TIPO 1, LONGO, FINO,PCT DE 05 KG.	KG	75,851	R\$ 2,09
LOTE 16			
Material	Un.	Quant.	Preço Unitário
LEITE UHT/UAT INTEGRAL, EMBALAGEM C/ 1 LITRO, TEOR DE MATÉRIA GORDA MIN DE 3%, EMBALAGEM EM CAIXA CARTONADA.	L	172,983	R\$ 2,19
LOTE 23			
Material	Un.	Quant.	Preço Unitário
OLEO DE SOJA, REFINADO, EMBALAGEM COM 900 ML	UN	18,939	R\$ 3,53
LOTE 34			
Material	Un.	Quant.	Preço Unitário
BISCOITO D ESAL, TIPO CREAM CRACKES, EMBALAGEM 420G, COMPOSTO D EFARINHA DE TRIGO ENRRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO.	UN	23,340	R\$ 3,12

Aracruz/ES, 03 de junho de 2016.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira

Secretária de Educação

RESUMO DE CONTRATO 121/2016

Publicação Nº 50480

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 121/2016

Processo nº 2.517/2016.

Contratante: Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Obras e Infraestrutura.

Contratada: ECOPAVI ENGENHARIA LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Conclusão da Obra de Duplicação da Avenida Guaxindiba, neste Município de Aracruz/ES, incluindo serviços de terraplanagem, pavimentação, drenagem, esgotamento sanitário, rede de água, sinalização, muro de contenção e iluminação, no trecho compreendido na ES 124 - Km 02 ao Km 05, com extensão de 3 km, mediante condições constantes deste

Edital e seus anexos, de acordo com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais condições do Edital de Concorrência Pública nº. 002/2016, parte integrante deste contrato para todos seus efeitos, independente de transcrição.

Valor: 4.610.224,06 (quatro milhões seiscentos e dez mil duzentos e vinte e quatro de reais e seis centavos)

Prazo: 3.1 - O prazo de vigência do contrato fica fixado em 300 (trezentos) dias, contados da assinatura do contrato.

3.2 - prazo de execução dos serviços fica fixado em 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento.

3.2.1 - No recebimento da Ordem de Serviço, a Contratada deverá apresentar o comprovante de caução de ga-

rância de execução, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

Data da assinatura: 03/06/2016.

Aracruz/ES, 03 de junho de 2016.

João Cleber Bianchi
Secretário de Obras e Infraestrutura

RESUMO DE CONTRATO Nº 118/2016

Publicação Nº 50431

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 118/2016

Processo nº 16.232/2015.

Contratante: Município de Aracruz, representado pela Secretária de Educação.

Contratada: PLACAR SINALIZAÇÃO LTDA EPP.

Objeto: Contratação de empresa para construção de rampa e escada de acesso à quadra da CMEB Mário Leal Silva, Distrito de Guaraná, Aracruz-ES, de acordo com a Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e demais condições do Edital de Tomada de Preços nº 003/2016, parte integrante deste contrato para todos seus efeitos, independente de transcrição.

Valor: R\$ 181.299,08 (cento e oitenta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e oito centavos)

Prazo: 3.1 - O prazo de vigência do contrato fica fixado em 170 (cento e setenta) dias, contados da assinatura do contrato, sendo o prazo para a assinatura do Contrato de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data da convocação para esse fim.

3.2 - O prazo total para execução dos serviços fica fixado em 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço pela Contratada, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o do vencimento onde deverá apresentar comprovante de garantia contratual de execução de 5% (cinco por cento) do valor contratado, sendo facultado ao contratado optar por uma das modalidades previstas abaixo.

Data da assinatura: 02/06/2016.

Aracruz/ES, 03 de Junho de 2016.

Acácia Gleci do Amaral Teixeira
Secretária de Educação

ANEXO DO DECRETO Nº 31190

Publicação Nº 50418

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
2-18 ^a	TANIA RICATI VIEIRA LAZZARINI	AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	03/06/2016 A 22/12/2016	30 H	R\$ 689,88
509 ^a	MARILZA MORAES FELIPE PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	03/06/2016 A 30/12/2016	30 H	R\$ 622,23
3-12 ^a	ANGELA LOUREIRO DOS SANTOS	CUIDADOR	03/06/2016 A 22/12/2016	30 H	R\$ 782,46
3-13 ^a	CRISTIANA DE SOUZA BATISTA LOZER	CUIDADOR	03/06/2016 A 22/12/2016	30 H	R\$ 782,46

ANEXO DO DECRETO Nº 31204

Publicação Nº 50420

QUADRO PARA CONTRATAÇÃO

COLOCAÇÃO	NOME	CARGO	PERÍODO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO
74ª	GRAZILENE CARLESSO DA ROS	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/06/2016 A 30/12/2016	30 H	R\$ 1.016,43
68ª	JOSEANA FRANQUETA DE JESUS SANTANA	AGENTE ADMINISTRATIVO	07/06/2016 A 30/12/2016	30 H	R\$ 1.016,43
508ª	RENATA ALVES DA COSTA TOSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	07/06/2016 A 30/12/2016	30 H	R\$ 622,23

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 033/2016**

Publicação Nº 50347

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 033/2016

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA 003/2016, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horário abaixo especificado. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.saaeara.com.br e www.licitacoes-e.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9409 ou através do e-mail: licitacao@saaeara.com.br

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS - CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPINA, ROÇADA, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DAS ÁREAS DO SAAE.

ABERTURA PROPOSTAS: 20/06/2016 às 13h00min

INICIO DA DISPUTA: 20/06/2016 às **14h00min**

PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS - Pregoeira

CONTRATO Nº 39/2016

Publicação Nº 50224

CONTRATO Nº 39/2016 PROCESSO Nº 74/2016

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES

Contratada: Antônio Vieira Simões e CIA LTDA

Objeto: Locação de 02 caminhões Pipa para transportar água potável, com bomba e motorista, com capacidade de 25.000 litros, com mangote de 40 metros por 4 meses.

Valor mensal: R\$ 65.000,00, valor total R\$ 260.000,00

Vigência: 04/06/2016 a 03/10/2016

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

Boa Esperança

PREFEITURA

ERRATA DE PUBLICAÇÃO AO 2º ADITIVO AO CONTRATO 079/2015

Publicação Nº 50343

ERRATA

2º ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº. 079/2015

Processo nº. 2.055/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA ESPERANÇA-ES**CONTRATADA:** SANTAMARIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP

NA PUBLICAÇÃO DO ADITIVO ACIMA ONDE SE LÊ:

Objeto: Este contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, para futura e eventual prestação de serviços de locação de multifuncionais (copiadora/impresora/scanner/fax), para execução de serviços de cópias, impressões e digitalizações, com material de consumo incluso (toner, cilindro e outros) e fornecimento de mão-de-obra técnica durante o período contratual para manutenção corretiva e preventiva, fornecimento e/ou substituição de peças componentes, softwares de gerenciamento e materiais, sem ônus para a contratante, conforme discriminado no Processo nº 4.209/2015 e de acordo com as especificações e detalhamentos do Anexo I do Pregão Presencial nº 001/2016 que, juntamente com a proposta da CONTRATADA, passam a integrar este instrumento, independente-

mente de transcrição.

LEIA-SE:

Objeto: É objeto deste contrato a execução, pela CONTRATADA, de obra de construção de 01 (um) celeiro (galpão) em estrutura de concreto armado pré fabricado, conforme Convênio 012/2014, celebrado entre o Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG e o município de Boa Esperança-ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme Processo Administrativo nº. 1.966/2015, Tomada de Preços Nº 014/2015, e segundo a proposta e demais peças integrantes do edital respectivo, os quais, conhecidos e aceitos pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

1.2. O presente contrato rege-se pelas normas consubstanciadas na Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua redação atualizada e legislação complementar vigente.

Boa Esperança/ES, 23 de maio de 2016.

Romualdo Antônio Gaigher Milanese

Prefeito Municipal

Castelo

PREFEITURA

DECRETO 14.745

Publicação Nº 50368

DECRETO Nº 14.745, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

ALTERA DECRETO Nº 14.672, DE 03 DE MAIO DE 2016, QUE NOMEIA SERVIDORES QUE ATUARÃO COMO ADMINISTRADORES E USUÁRIOS DO SOFTWARE REGIN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e tendo em vista o Acordo de Cooperação Técnica nº 0002/2013/Registro Integrado/ES, celebrado com a Junta Comercial do Espírito Santo - JUCEES, e **Considerando o que consta nos Processos**

Nºs 005785/2016

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados que atuarão como administradores e usuários do software Regin, conforme Acordo de Cooperação Técnica nº 0002/2013/Registro Integrado/ES, firmado com a Junta Comercial do Estado do Espírito Santo - JUCEES, em 14 de junho de 2013:

I- ADMINISTRADORES DO ACORDO

a) Felipe Gussão

CPF: 122.594.847-94

b) Larissa Salvador Vettorazzi

CPF: 112.084.917-92

II- USUÁRIOS

1) Vigilância Sanitária

a) Cicero Vitorazzi Donna

CPF: 054.980.577-09

b) Claudia Ramos Sequim Zanuncio

CPF: 105.858.877-05

c) Cristiane Gheller

CPF: 095.748.537-99

d) Christie Clipes Carias

CPF: 099.722.107-07

e) Marlene Maria Turini Batista

CPF: 034.638.307-28

f) Michele Frossard Colodete Faccin

CPF: 079.276.267-36

2) Departamento de Fiscalização de Posturas

a) Eliana Rita Debossan Dias

CPF: 031.103.407-12

b) Marcia Severiano Garcia do Nascimento

CPF: 083.925.727-93

3) Secretaria Municipal de Meio Ambiente

a) Fabiano Ceccon

CPF: 069.956.397-66

b) Daniela Pereira Mendes

CPF: 050.994.096-01

c) Daianna Dalvi Rodrigues

CPF: 091.985.627-62

4) Departamento de Receita e Tributação

a) Mônica Brunelli

CPF: 003.732.357-12

b) Nathana Careta Sartori

CPF: 117.872.117-54

c) Felipe Gussão

CPF: 122.594.847-94

5) Secretaria Municipal de Agricultura

a) Cynthia Aparecida Gonçalves

CPF: 091.390.316-75

b) Vivia Motta Leal

CPF: 105.729.857-38

Art. 2º Os servidores nomeados deverão organizar, executar os trabalhos e cumprir os prazos necessários ao fiel cumprimento do acordo firmado com a JUCEES.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 01 de junho de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO 14.746

Publicação Nº 50369

DECRETO Nº 14.746, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA ADRIANA BERSAN MACHADO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

• **Considerando** o que consta do art. 111 da lei 1.440/92 e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 005018/2016, de 10 de maio de 2016

DECRETA:

Art.1º Fica prorrogada a Licença sem Vencimentos, concedida através do Decreto nº 13.573, de 10 de novembro de 2014, a Servidora Pública Municipal, Sr^a. ADRIANABERSAN MACHADO, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Serviços de Educação, nomeada através do Decreto nº 7.502 de

11 de julho de 2008, a partir de 02 de junho de 2016.

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo será sem vencimentos pelo prazo de 02 (dois) e 06 (seis) meses, a partir de 02 de junho de 2016.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação., com seus efeitos a partir de 02 de junho de 2016.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO 14.747

Publicação Nº 50370

DECRETO Nº 14.747, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

ALTERA DECRETO Nº 14.118, DE 14 DE SETEMBRO DE 2015, QUE NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS .

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e, **Considerando o que consta no Processo nº 005718/2016, de 23 de maio de 2016.**

DECRETA

Art. 1º O Art. 1º do Decreto Nº 14.118/2015, de 14 de setembro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica nomeada a Srª LARISSA SALVADOR VETTORAZZI, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Assistente Técnico de Serviços, lotada no Gabinete do Prefeito, exercendo suas atividades junto a Secretaria Municipal de Finanças (SEMFI), constante do Anexo II pertencente a Lei 2.507 de 10 de maio de 2007, e modificações introduzidas pelas Leis nºs: 2.557 de 17 de agosto de 2007, 2.613 de 28 de dezembro de 2007, a partir de 14 de setembro de 2015, a partir de 23 de maio de 2016."

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 23 de maio de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

Prefeito Municipal

mjda/semad/2016

DECRETO 14.748

Publicação Nº 50360

DECRETO Nº 14.748, DE 03 DE JUNHO DE 2016.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDORA MARIA INÊS RODRIGUES DOS SANTOS BRANDOLINI.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XXVI, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

• **Considerando** o que consta do art. 111 da lei 1.440/92 e,

• **Considerando** o que consta no processo nº 005784/2016, de 24 de maio de 2016;

DECRETA:

Art.1º Fica concedida Licença a Servidora Pública Municipal, Srª. MARIA INÊS RODRIGUES DOS SANTOS BRANDOLINI, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, nomeada através do Decreto nº 9.075/2010, de 17 de maio de 2010, a partir de 06 de junho de 2016.

Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo será sem vencimentos pelo período de 01 (um) ano, a contar de 06 de junho de 2016.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de junho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI 3.682

Publicação Nº 50373

LEI Nº 3.682, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

Institui o projeto "Turismo Educativo" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o projeto "Turismo Educativo" com o objetivo de promover, junto aos alunos da rede pública municipal, o ensino do acervo cultural, artístico, turístico, histórico e geográfico do Município de Castelo.

Art. 2º Para a consecução dos objetivos do projeto, o Município de Castelo, por meio das secretarias competentes, fica autorizado a realizar as seguintes ações, dentre outras que lhes são correlatas:

I - elaboração e execução de roteiros de visitas dos alunos aos pontos de interesse cultural, artístico, turístico, histórico e geográfico do Município;

II - a realização de visitas guiadas por instrutores;

III - a confecção de material didático;

IV - a capacitação dos agentes envolvidos no projeto;

Parágrafo único: Fica assegurada a participação de cada escola no projeto ao menos uma vez por ano.

Art. 3º O projeto "Turismo Educativo" poderá ser patrocinado, total ou parcialmente, por empresas particulares, às quais será concedido o direito à ampla divulgação do patrocínio.

Parágrafo Único: Independentemente do patrocínio previsto neste artigo, o poder público poderá buscar parcerias com a iniciativa privada ou com outros órgãos públicos com a finalidade de favorecer o desenvolvimento do projeto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castelo, ES, 02 de junho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

LEI 3.683

Publicação Nº 50374

LEI Nº 3.683, DE 02 DE JUNHO DE 2016.

ALTERA LEI Nº 3.645 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015 QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASAR RECURSOS ÀS ENTIDADES NO EXERCÍCIO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Anexo Único da Lei **3.645 de 28 de dezembro**

de 2015, passa a vigor acrescido dos seguintes dispositivos:

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 3.645 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2015:

26 – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE com recursos PCD (Pessoa com Deficiência)R\$49.662,76

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Castelo, ES, 02 de junho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal

PORTARIA 3.927

Publicação Nº 50372

PORTARIA Nº 3.927, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**DESIGNA SERVIDORA .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando o que** consta no processo nº 005775/2016, de 24 de maio de 2016;

RESOLVE

Art.1º Fica designada a servidora **LARISSA SALVADOR VETTORAZZI, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, PARA EXPEDIR E ASSINAR OS ALVARÁS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de maio de 2016.

ART. 3º **REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.**

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA 3.928

Publicação Nº 50371

PORTARIA Nº 3.928, DE 01 DE JUNHO DE 2016.**DESIGNA SERVIDOR .**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da atribuição que lhe confere o Inciso XXVI do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Castelo; e **Considerando o que** consta no processo nº 005775/2016, de 24 de maio de 2016;

RESOLVE

Art.1º Fica designada a servidora FELIPPE GUSSÃO, OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSISTENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, PARA EXPEDIR E ASSINAR OS ALVARÁS DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, DO DEPARTAMENTO DE RECEITA E TRIBUTAÇÃO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de abril de 2016.

ART. 3º REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO, 01 de junho de 2016.

JAIR FERRAÇO JUNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****RESULTADO DE LICITAÇÃO TP 005 16**

Publicação Nº 50383

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da **Tomada de Preço nº 005/16**, onde sagrou-se vencedora a empresa: **PILLARIS INCORPORADORA LTDA** no valor de R\$ 285.061,88.

Castelo-ES, 03/06/2016.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Conceição do Castelo**PREFEITURA****RESUMO DE CONTRATO Nº 038/16**

Publicação Nº 50392

RESUMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 038/2016

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO;

CONTRATADO: TELÓ SHOWS LTDA;

OBJETO: Prestação de Serviços de Show Musical na XXV FESTA DO SANFONEIRO E XXII EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, ES, com 01 (uma) apresentação de show musical com o cantor "MICHEL TELÓ", a ser realizado no dia 27 de agosto de 2016 (sábado), as 23h30min, previsto para aproximadamente 01h30min de duração;

VALOR: R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais);

VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente Contrato será de 07 de Abril de 2016 a 30 de Setembro de 2016, reservada a data pré-fixada para a execução dos serviços que será no dia 27 de agosto de 2016;

DOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER; Ficha - 0213;

AMPARO LEGAL: Nos termos do Art. 25, "caput" e inciso III, da Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e Processo Administrativo nº 1.056/2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO**PREFEITO****TOMADA DE PREÇOS 004/2016**

Publicação Nº 50059

AVISOS DE LICITAÇÃO**TOMADA DE PREÇOS 004/2016**

Termo de Compromisso 107/2012, Ministério da Integração Nacional Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

O Município de Conceição do Castelo- ES, torna público que: **até as 08h30min** do dia **27 de junho 2016**, receberá no setor de protocolos da Prefeitura os envelopes das empresas interessadas em participar da TP 004/2016, cujo objeto é a RECONSTRUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO DO BAIRRO PEDRO RIGO, ACESSO AO HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PENHA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO- ES. Inf.Email: licitacao@conceicaodocastelo.es.gov.br. Tel (28) 3547 1599, Edital no site: <http://www.conceicaodo castelo.es.gov.br>.

Conceição do Castelo, ES 01 de junho de 2016

Ana Elena Dalvi Timoteo

Presidente da CPL

PREFEITURA

RELATORIO RESUMIDO EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2015

Publicação Nº 50344

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO					Até Bimestre			
RECEITAS Previsão Inicial 95.500.000,00 Previsão Atualizada 95.500.000,00 Receitas Realizadas 100.583.753,94 Déficit Orçamentário Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados Para Créditos Adicionais)								
DESPESAS Dotação Inicial 95.500.000,00 Créditos Adicionais 12.355.721,13 Dotação Atualizada 107.855.721,13 Despesas Empenhadas 98.757.261,95 Despesas Executadas 98.757.261,95 Liquidadas 95.515.078,86 Inscritas em Restos a Pagar Não-processados 3.242.183,09 Superávit Orçamentário								
DESPESA POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO					Até Bimestre			
Despesas Empenhadas					98.757.261,95			
Despesas Executadas					98.757.261,95			
Liquidadas					95.515.078,86			
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados					3.242.183,09			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL					Até Bimestre			
Receita Corrente Líquida					91.942.797,90			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					Até Bimestre			
Regime Geral da Previdência Social Receitas Previdenciárias Realizadas (I) Despesas Previdenciárias Liquidadas (II) Liquidadas Inscritas em Restos a Pagar Não-processados Resultado Previdenciário (III) = (I - II)								
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas Previdenciárias Realizadas (IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas (V) Liquidadas Inscritas em Restos a Pagar Não-processados Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)					9.663.420,66			
					2.380.232,75			
					7.283.187,91			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO					Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal					(230.000,00)	7.320.591,89	(3.182,87)	
Resultado Primário					400.000,00	(6.976.701,96)	(1.744,18)	
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					2.035.364,90	6.973,04	1.982.732,86	45.659,00
Poder Executivo					2.035.364,90	6.973,04	1.982.732,86	45.659,00
Poder Legislativo								
Poder Judiciário								
Ministério Público								
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					6.653.763,13	976.905,50	5.322.290,85	354.566,78
Poder Executivo					6.652.135,68	976.520,50	5.322.161,19	353.453,99
Poder Legislativo					1.627,45	385,00	129,66	1.112,79
Poder Judiciário								
Ministério Público								
TOTAL					8.689.128,03	983.878,54	7.305.023,71	400.225,78
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO					Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
						% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE					14.781.651,29	25,00	27,32	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental					18.369.520,72	60,00	82,93	
Complementação da União ao FUNDEB - Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB								
Liquidadas								
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados								
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL					Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Operação de Crédito								
Despesa de Capital Líquida					10.433.233,84	(12.058.111,17)		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA					Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social Receitas Previdenciárias (I) Despesas Previdenciárias (II) Resultado Previdenciário (III) = (I - II)								
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Receitas Previdenciárias (IV) Despesas Previdenciárias (V) Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)								
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS					Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado		
Receita de Capital Resultante de Alienação dos Ativos					280.754,63	14.245,37		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos								

Prefeitura Municipal de Domingos Martins
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
 6º BIMESTRE DE 2015 - NOVEMBRO A DEZEMBRO DE 2015
 RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações Serviços Públicos de Saúde	23.659.505,49	15,00	22,25
Liquidadas	22.916.037,71		
Inscritas em Restos a Pagar Não-processados			
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado No Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)			

 FRANVA ANTONIO SILVA CARDOSO
 CONTADOR-CRC 011207/0-0

 LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
 PREFEITO MUNICIPAL

 GILVAN DEGEN
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

Guarapari

PREFEITURA

DECRETOS NºS 274 E 275/2016

Publicação Nº 50475

Decreto nº. 274/2016 - DESIGNA a senhora **ANDREIA MORAES MARTINS** para exercer a **FUNÇÃO GRATIFICADA** de **CONCILIAÇÃO BANCÁRIA - GFC3-CB**, da Secretaria Municipal de Fazenda - **SEMFA**.

Decreto nº. 275/2016 - Altera o valor do Auxílio Alimentação, instituído e regulamentado através do Decreto Municipal nº. 896/2013, de 21 de maio de 2013, passando o valor de **100,00 (cem reais)** para **120,00 (cento e vinte reais)**. Permanecem inalterados os demais artigos dos Decretos Municipal nº. 869/2013 e 1293/2013.

LICITAÇÃO 2016

Publicação Nº 50476

AVISO DE SUSPENSÃO

O Município de Guarapari, torna público que **SUSPENDERÁ** para análise do pedido de impugnação, o edital da Concorrência Pública nº: 001/2016, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA DE ESPORTES E CULTURA - PAC/PEC NO BAIRRO SANTA MÔNICA**, com abertura prevista para o dia 06/06/2016 às 14h00.

Ariane de Souza de Freitas

Presidente da Copel

SEDEC - NOTIFICAÇÃO QUIOSQUE Nº.02

Publicação Nº 50477

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E EXPANSÃO ECONÔMICA

NOTIFICAÇÃO

Em cumprimento aos Termos Contratuais do Contrato de Prorrogação do Termo de Permissão de Uso Nº 002/2015, vem por meio deste instrumento, **NOTIFICAR** a Sr.ª "**ELI-TA RAMOS GUALTER**" do Módulo denominado "Quiosque Nº 02" integrante da Orla Marítima da Praia do Morro a proceder a desocupação do mesmo, no prazo de **05 (cinco) dias**. Cabe, por fim, enfatizar que, em não ocorrendo a desocupação voluntária dentro do prazo estabelecido, serão aplicadas penalidades previstas em lei.

Guarapari-ES, 03 de junho de 2016.

Letícia Falcão

Secretária Adjunta Municipal de Desenvolvimento e Expansão Econômica

SEDEC - TERMOS DE PERMISSÃO QUIOSQUES

Publicação Nº 50482

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO BANHEIROS E DUCHAS DA PRAIA DO MORRO (CONJUNTO Nº. 01)

PERMITENTE: ORLY GOMES DA SILVA

INTERVENIENTE: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE QUIOSQUEIROS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI. SR. OSMAR JOSÉ RIANI.

PERMISSIONÁRIO: OSMAR JOSÉ RIANI

PRAZO: 19 (dezenove) meses improrrogáveis, contados a partir da assinatura do presente termo

Datado de assinatura: 09/05/2016.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO BANHEIROS E DUCHAS DA PRAIA DO MORRO (CONJUNTO Nº. 02)

PERMITENTE: ORLY GOMES DA SILVA

INTERVENIENTE: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE QUIOSQUEIROS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI. SR. OSMAR JOSÉ RIANI.

PERMISSIONÁRIO: JOSÉ FRANCISCO BORGES

PRAZO: 19 (dezenove) meses improrrogáveis, contados a partir da assinatura do presente termo

Datado de assinatura: 09/05/2016.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO BANHEIROS E DUCHAS DA PRAIA DO MORRO (CONJUNTO Nº. 02)

PERMITENTE: ORLY GOMES DA SILVA

INTERVENIENTE: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE QUIOSQUEIROS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI. SR. OSMAR JOSÉ RIANI.

PERMISSIONÁRIO: ALDINA PEREIRA MARQUES

PRAZO: 19 (dezenove) meses improrrogáveis, contados a partir da assinatura do presente termo

Datado de assinatura: 09/05/2016.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO BANHEIROS E DUCHAS DA PRAIA DO MORRO (CONJUNTO Nº. 04)

PERMITENTE: ORLY GOMES DA SILVA

INTERVENIENTE: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE QUIOSQUEIROS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI. SR. OSMAR JOSÉ RIANI.

PERMISSIONÁRIO: VIVIANE MATOS COUTINHO

PRAZO: 19 (dezenove) meses improrrogáveis, contados a partir da assinatura do presente termo

Datado de assinatura: 09/05/2016.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO BANHEIROS E DUCHAS DA PRAIA DO MORRO (CONJUNTO Nº. 05)

PERMITENTE: ORLY GOMES DA SILVA

INTERVENIENTE: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE QUIOSQUEIROS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI. SR. OSMAR JOSÉ RIANI.

PERMISSIONÁRIO: BENEDICTO MUNIZ BAPTISTA

PRAZO: 19 (dezenove) meses improrrogáveis, contados a partir da assinatura do presente termo.

Datado de assinatura: 09/05/2016.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO BANHEIROS E DUCHAS DA PRAIA DO MORRO (CONJUNTO Nº. 08)

PERMITENTE: ORLY GOMES DA SILVA

INTERVENIENTE: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE QUIOSQUEIROS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI. SR. OSMAR JOSÉ RIANI.

PERMISSIONÁRIO: GEDILSSIF NASCIMENTO

PRAZO: 19 (dezenove) meses improrrogáveis, contados a partir da assinatura do presente termo.

Datado de assinatura: 09/05/2016.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO BANHEIROS E DUCHAS DA PRAIA DO MORRO (CONJUNTO Nº. 09)

PERMITENTE: ORLY GOMES DA SILVA

INTERVENIENTE: PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE QUIOSQUEIROS DO MUNICÍPIO DE GUARAPARI. SR. OSMAR JOSÉ RIANI.

PERMISSIONÁRIO: GENEDIR SOUZA COSTA

PRAZO: 19 (dezenove) meses improrrogáveis, contados a partir da assinatura do presente termo.

Datado de assinatura: 09/05/2016.

SEMAD - LEI Nº. 4012/2016

Publicação Nº 50442

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4012/2016

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

TEMPORÁRIA DE PESSOAL ATÉ A EFETIVAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, Inciso V, da Lei Orgânica do Município - **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Para atender à necessidade temporária e excepcional interesse público, fica o Poder Executivo autorizado a realizar contratação temporária até a efetivação do concurso público municipal para atender a demanda com pessoal dos serviços de acolhimento institucional para adolescentes, desenvolvidos pela Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência e Cidadania - **SETAC**.

§1º - Os Serviços de Acolhimento Institucional de que trata o **caput** deste artigo compreendem:

I - Serviço de Acolhimento Institucional I, para crianças de 0 (zero) a 12 (doze) anos;

II - Serviço de Acolhimento Institucional II, para adolescentes de 12 (doze) a 18 (dezoito) anos.

§ 2º - As contratações temporárias referidas no **caput** deste artigo apresentam seus quantitativos, códigos do cargo e seus respectivos vencimentos no Anexo I, desta Lei.

Art. 2º - As contratações regulamentadas no artigo anterior serão precedidas de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, cujos critérios serão definidos em edital elaborado pela respectiva Secretaria, obedecendo aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.

Art. 3º - As contratações previstas nesta Lei serão efetivamente mediante contrato administrativo de prestação de serviços, por prazo máximo até a efetivação do Concurso Público Municipal, para fins de continuidade dos trabalhos de atendimento da Assistência Social, consideradas essenciais ao interesse público.

Art. 4º - As despesas decorrentes das contratações tratadas nesta Lei correrão por conta dos recursos provenientes do Fundo Municipal de Assistência Social, originário do Governo Federal e Estadual e de dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 5º - O contratado na forma desta Lei, está sujeito aos mesmos deveres, obrigações, proibições e responsabilidades vigentes para os servidores públicos municipais, conforme estabelece a Lei Nº. 1278/1991, de 10 de abril de 1991.

Art. 6º - O contrato firmado na forma desta lei será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º - O contrato firmado, na forma desta Lei poderá ser rescindido:

I – Por conveniência da Administração Pública Municipal, devidamente justificado;

II – Por conveniência da Administração Municipal com a efetivação do Concurso Público Municipal;

III – Por iniciativa do contratado;

IV – Por abandono do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período superior a 15 (quinze) dias intercalados;

V – Por falta disciplinar cometida pelo contratado;

VI – Por mal desempenho do contratado no exercício das funções que forem atribuídas, por se tratar de áreas específicas, não possuindo o contratado perfil na função.

Parágrafo Único – Nas hipóteses dos incisos III, IV, V e VI deste artigo, não caberá qualquer indenização ao contratado, salvo o valor de sua remuneração pelos dias efetivamente trabalhados.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se, no que couber o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Guarapari (Lei Nº. 1.278/1991).

Art. 9º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – ES., 30 de maio de 2016.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL)

Autoria do PL Nº. 053/2016

Processo Administrativo Nº. 9647/2016

ANEXO I

QUANTITATIVOS, CÓDIGOS DO CARGO/FUNÇÃO E VENCIMENTOS.

1. DA FUNÇÃO

1.1 CUIDADOR	
Vencimento Mensal	R\$ 880,00
Carga Horária	40 horas semanais
Quantitativo/vaga	12 (doze)

1.2 EDUCADOR SOCIAL	
Vencimento Mensal	R\$ 880,00

Carga Horária	40 horas semanais
Quantitativo/vaga	2 (duas)

SEMED - ADITIVO DE VALOR E PRAZO - CONTRATO 078/2014

Publicação Nº 50481

Quinto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 078/2014, firmado entre o município de Guarapari/ES e a empresa **AUGUSTO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação – SEMED. Fica acrescido o valor de R\$ 66.922,50 (sessenta e seis mil, novecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), sobre o valor global do contrato, conforme justificativas constantes no processo nº. 01140/2016.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Sexto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 078/2014, firmado entre o município de Guarapari/ES e a empresa **AUGUSTO CONSTRUTORA LTDA - EPP**, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação – SEMED. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato até **13/07/2016**, conforme justificativas constantes no processo nº. 05738/2016.

Orly Gomes da Silva

Prefeito Municipal

SEMED - ADITIVO E REINÍCIO DE OBRA - CONTRATO 102/2015

Publicação Nº 50479

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 162/2015, firmado entre o município de Guarapari/ES e a empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP**, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação – SEMED. Fica acrescido o valor de R\$ 441.418,60 (quatrocentos e quarenta e um mil, quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos), sobre o valor global do contrato, conforme justificativas constantes no processo nº. 02506/2016.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

Termo de reinício de obra, referente ao contrato nº. 102/2015, que entre si celebram o município de Guarapari/ES e a **JPR CONSTRUTORA LTDA – EPP**, em conformidade com a justificativa apresentada, nos autos do Processo Administrativo nº 5690/2016.

Orly Gomes da Silva

Prefeito Municipal

SEMSA - RESOLUÇÃO CMS Nº 013/2016 E 014/2016
Publicação Nº 50430**RESOLUÇÃO Nº. 013/2016**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1263, de 17/12/1990, alterada pelas Leis Municipais Nº 1306, de 11/11/1991, 1693 de 08/10/1997, 1760 de 30/06/1198 e 2808 de 26/12/2007, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na Legislação Federal, na Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, ainda, em consonância com as deliberações da Plenária da 38ª Reunião Ordinária do CMS em 2016, realizada no dia 02 de Junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a Programação Anual de Saúde de 2016.

Art. 2º. Homologo a Resolução Nº. 013/2016, de 02 de Junho de 2016, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de Dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de Março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

Guarapari, 02 de Junho de 2016.

Mansour Cadais Filho

Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde de Guarapari / ES

RESOLUÇÃO Nº. 014/2016

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde de Guarapari – ES, no uso de suas competências regimentais, conferidas pelas Leis Federais Nº 8080, de 19/09/1990, e 8142, de 28/12/1990, e Lei Municipal Nº 1263, de 17/12/1990, alterada pelas Leis Municipais Nº 1306, de 11/11/1991, 1693 de 08/10/1997, 1760 de 30/06/1198 e 2808 de 26/12/2007, e de acordo com a Seção III, Art. 23, Parágrafo 2º do Regimento Interno do CMS/ GRI, bem como prerrogativas regimentais de acordo com as disposições estabelecidas na Legislação Federal, na Resolução 453/12 do Conselho Nacional de Saúde e, ainda, em consonância com as deliberações da Plenária da 38ª Reunião Ordinária do CMS em 2016, realizada no dia 02 de Junho de 2016,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear os Conselheiros Mansour Cadais Filho, Carmelia Jaina, Ewerton Pereira, Alda Regina e Lucia Novaes para composição do Grupo de Trabalho para alteração da Lei de Criação do Conselho.

Art. 2º. Homologo a Resolução Nº. 014/2016, de 02 de Junho de 2016, nos termos da Lei Nº. 8142, de 28 de Dezembro de 1990 e de acordo com o contido no Decreto de Delegação de Competências 222, de 22 de Março de 2005, Publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de 10 de Maio de 2005.

Guarapari, 02 de Junho de 2016.

Mansour Cadais Filho

Presidente Interino do Conselho Municipal de Saúde de Guarapari / ES

SEMSA - TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 45/2015

Publicação Nº 50432

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 045/2015, firmado entre o município de Guarapari/ES e a empresa **JM Cordeiro Manutenções Elétricas LTDA**, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, contados do dia 08/04/2016 até 08/04/2017, conforme justificativas constantes no processo nº. 6951/2016.

ORLY GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal

SUSPENSÃO E REABERTURA PP 019/16

Publicação Nº 50438

MUNICÍPIO DE GUARAPARI

O MUNICÍPIO DE GUARAPARI, torna público que **SUSPENDERÁ** a data de abertura do **Pregão Presencial nº: 019/2016**, processo nº: 18.241/15 e 18.242/15, visando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA IMPRESSÃO E DIVULGAÇÃO DE OUTDOOR E BANNERS – SETAC**, com data de abertura prevista para o dia 15/06/2016 às 14h00 e marca **REABERTURA** para o dia **17/06/2015 às 14h00**. O edital poderá ser retirado no site www.guarapari.es.gov.br ou através do e-mail: copel@guarapari.es.gov.br.

Renata Retore Moreno de Oliveira – Pregoeira

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 068/2013

Publicação Nº 50478

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 068/2013, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e o Sr. Armando Carlos Azevedo. Processo nº 5061/2016, sendo objeto: Prorrogação do prazo de vigência, pelo período de 12 meses, ficando reajustado o valor mensal em R\$ 1.486,47, assinado em 31/05/2016.

Orly Gomes da Silva

Prefeito Municipal

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 022/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e o Sr. Marco Antônio Tenis Gomes.

Processo nº 20575/2013, sendo objeto: Contratação em caráter temporário de profissional, para o desempenho da função de Operador de Sistema de Videomonitoramento em vias públicas para atuar especificamente na central de videomonitoramento no município de Guarapari, assinado em 24/05/2016.

Orly Gomes da Silva
Prefeito Municipal

DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE TRABALHO TEMPORÁRIO Nº 019/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e o Sr. Bismarck Oliveira Chierici. Processo nº 10.565/2016, sendo objeto: Por não convir mais a ambos distratantes a manutenção do Contrato Administrativo de Trabalho Temporário nº 019/2016, fica de comum acordo, fixado pelas partes, a rescisão ami-

gável do referido Termo a partir do dia 09/05/2016.

Orly Gomes da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 090/2016, firmado entre o MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES, e a empresa Fortcom Comercio e Distribuição LTDA-ME. Processo nº 17.071/2015, sendo objeto: Contrato de fornecimento de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Trabalho Assistência e Cidadania - SETAC, assinado em 02/06/2016, tendo o valor de R\$ 7.480,00.

Orly Gomes da Silva
Prefeito Municipal

Ibiraçu

PREFEITURA

DECRETO Nº 5.162/2016

Publicação Nº 50307

DECRETO Nº 5.162/2016

FICA PRORROGADO O PRAZO DO EXERCÍCIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº. 3.794/2006.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando a escassez de servidores públicos capazes de atender o inciso I,II e III do art. 10 do Decreto 3.794/2006;

Considerando a urgência para finalizar as diversas avaliações que se encontram atrasadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31/12/2016, os efeitos do parágrafo 2, do artigo 10, do Decreto 3.794/2006, para gerar efeito na Portaria nº. 13.649/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.11.2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraçu, em 20 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA
Secretária Municipal de AdPrefeitura

DECRETO Nº 5.162/2016

Publicação Nº 50307

DECRETO Nº 5.162/2016

FICA PRORROGADO O PRAZO DO EXERCÍCIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INSTITUÍDA PELO DECRETO Nº. 3.794/2006.

O Prefeito Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando a escassez de servidores públicos capazes de atender o inciso I,II e III do art. 10 do Decreto 3.794/2006;

Considerando a urgência para finalizar as diversas avaliações que se encontram atrasadas;

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até 31/12/2016, os efeitos do parágrafo 2, do artigo 10, do Decreto 3.794/2006, para gerar efeito na Portaria nº. 13.649/2011.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.11.2011.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 20 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.163/2016

Publicação Nº 50308

DECRETO Nº 5.163/2016

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; tendo em vista o Inciso I, § 1º. Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e Lei Municipal nº 3.727/2015.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica suplementada no valor de R\$ 390.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), as seguintes dotações orçamentárias do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu -ES, cuja classificação funcional está abaixo especificada:

130.001 – SAAE

1712200172.114 - Manutenção dos serviços Administrativos

3190.16.00 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil
R\$ 3.000,00

3390.39.00 - Outros Serviços Terceiros - PJ
R\$50.000,00

1751200172.116 - Operação e Manutenção do Sistema de Água

3390.30.00 - Material de Consumo
.. R\$ 15.000,00

1751200172.117 - Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3390.30.00 - Material de Consumo
.....R\$ 5.000,00

1751200172.118 - Remuneração do Pessoal dos Serviços de Água e Esgoto

3190.16.00 - Outras Despesas Variáveis - P. Civil
..... R\$ 10.000,00

1751200173.035 - Construção da Unid. de Captação Trat. Res. e Distribuição de Água

4490.51.00 - Obras e Instalações
R\$ 307.000,00

**TOTAL
R\$ 390.000,00**

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro de exercícios anteriores apurado em balanço patrimonial.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, em 20 de abril de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 20 de abril de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

DECRETO Nº 5.164/2016

Publicação Nº 50309

DECRETO Nº 5.164/2016

CREDENCIA SERVIDORES PARA CONDUZIR OS VEÍCULOS QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o que dispõe o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando os termos do art.22, do Decreto Municipal nº. 4.304/2010, de 10 de março de 2010;

Considerando as diretrizes estabelecidas por esta Administração, no que toca à redução de custos administrativos e otimização de recursos;

Considerando, finalmente, o número reduzido de motoristas oficiais para atendimento da demanda administrativa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica credenciado, para conduzir os veículos da frota da Administração Pública Municipal, sempre que autorizado pela Gerência de Manutenção e Controle de Máquinas e Veículos:

I – LEANDRO DA SILVA – CNH Nº 05206248005 – Categoria AB – Emitida em 28/05/2012 – Procuradoria Geral.

II – LÍGIA CUZZUOL LANSCHI – CNH Nº 04995008360 – Categoria AB – Emitida em 26/07/2010 – Secretaria de Governo e Articulações Políticas e Institucionais.

III – ALEX SANDRO DIAS DOS SANTOS – CNH Nº 04990582430 – Categoria AB – Emitida em 11/08/2015 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

IV – MARATTI DE FATIMA CROCE – CNH Nº 01055983085 – Categoria B – Emitida em 15/01/2000 – Secretaria Municipal de Gestão Estratégica.

V – FRANCINEIA DA SILVA MARTINS – CNH Nº 06058204685 – Categoria AB – Emitida em 29.04.2014 – Secretaria Municipal de Educação.

VI – JOCIMAR MARCIO DAS NEVES – CNH Nº 05995375057 – Categoria AB – Emitida em 07/02/2014 – Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

VII – JOSE RENATO VIDIGAL ARMINI – CNH Nº 02655055394 – Categoria AB – Emitida em 27/06/1977 –

Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

VIII – JULIANO BEDONI – CNH Nº 05084117747 – Categoria AB – Emitida em 18/11/2010 – Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

VIX – ADRIANA FIOROTTI – CNH Nº 00798349753 – Categoria B – Emitida em 09/07/2014 – Secretaria Municipal de Educação.

X – AMARILDO JOSE PIGNATON – CNH Nº 04048446607 – Categoria B – Emitida em 18/11/1997 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

XI – ERINEU ZINGER – CNH Nº 02073368537 – Categoria AB – Emitida em 07/03/1979 – Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

XII – ANDRESSA SILVA CORREA RODRIGUES – CNH Nº 02115722265 – Categoria AB – Emitida em 11/12/2001 – Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

XIII – VIVIANE BARBOSA SFALSIN – CNH Nº 04614972363 – Categoria AB – Emitida em 06/04/2009 – Secretaria Municipal de Saúde.

XIV – ROSA AMELIA FANTTINI – CNH Nº 00834989950 – Categoria B – Emitida em 13/12/1994 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

XV – SOLANGE DOS REIS DE SÁ DEMONEL – CNH Nº 02073427007 – Categoria AB – Emitida em 07/11/2014 – Secretaria Municipal de Educação.

XVI – LUCAS DA SILVA FALCÃO JUNIOR – CNH Nº 01177353000 – Categoria AD – Emitida em 08/04/2010 – Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

XVII – LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA – CNH Nº 03757018030 – Categoria B – Emitida em 06/06/1986 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

XVIII – ANA PAULA RECLA – CNH Nº 05536210796 – Categoria B – Emitida em 18/07/2013 – Secretaria Municipal de Educação.

XIX – WALLACE NUNES DE OLIVEIRA – CNH Nº 01531081923 – Categoria AB – Emitida em 16/11/2000 – Secretaria Municipal de Saúde.

XX – JOSE GERALDO BARBARIOLI FURIERI – CNH Nº 01530260980 – Categoria AD – Emitida em 30/09/1978 – Secretaria Municipal de Obras, Infra Estrutura e Serviços Urbanos.

XXI – MARIO CESAR NEGRI – CNH Nº 04059146366 – Categoria B – Emitida em 09/05/1985 – Procuradoria Geral.

XXII – RODRIGO BARBOSA DE SOUSA – CNH Nº 03402674160 – Categoria AB – Emitida em 31/05/2012 – Secretaria Municipal de Saúde.

XXIII – PAULO CÉSAR BOA MORTE – CNH Nº 05829163163 – Categoria B – Emitida em 15.12.1983 – Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

XXIV – VALÉRIA DOS SANTOS ROSALÉM – CNH Nº 02689028630 – Categoria D – Emitida em 09/08/1988 – Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social.

XXV – MIRIA APARECIDA VESCOVI – CNH Nº 03862462544 – Categoria B – Emitida em 12/06/2006 – Secretaria de Desenvolvimento Humano e Assistência Social.

XXVI – WELLINGTON MODENESE – CNH Nº 01495609802 – Categoria D – Emitida em 11/10/1993 – Secretaria Municipal de Saúde.

XXVII – VERA LUCIA FURIERI RIGO – CNH Nº 01565589781 – Categoria B – Emitida em 19/12/1981 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social.

XXVIII – GIUCIRLENE PEREIRA DE BORTOLI – CNH Nº 04677652511 – Categoria AB – Emitida em 08/11/2013 – Secretaria Municipal de Saúde.

XXIX – PATRICIA MONTEIRO NUNES – CNH Nº 01663764901 – Categoria B – Emitida em 19/01/1001 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Assistência Social.

XXX – LUIZ ALBERTO SANCHES – CNH Nº 02279789335 – Categoria B – Emitida em 06/07/1978 – Secretaria Municipal de Financias.

XXXI – ALOIR SEGATTO – CNH Nº 00530419570 – Categoria D – Emitida em 24/05/1985 – Secretaria Municipal de Educação.

XXXII – SUELLEN CONTE MARTINS – CNH Nº 100.599.397-10 – Categoria AB – Emitida em 18/02/2004 – IPRESI

XXXIII – GILCIANI FAVARO – CNH Nº 05518832453 – Categoria AB – Emitida em 21/06/2013 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos.

XXXIV – LEONARDO MODENESI – CNH Nº 05134177140 – Categoria AB – Emitida em 01/02/2011 – Secretaria Mu-

nicipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer.

XXXV – LUIZ MOZART GUIMARAES FERREIRA NETO – CNH Nº 06520585508 – Categoria B – Emitida em 02/12/2015 – Secretaria Municipal de Governo, Articulação Política e Institucional.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial ao Decreto nº 5.064/2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 03 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 03 de maio de 2016.

LUANA GUASTI

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - Substituta

DECRETO Nº 5.169/2016

Publicação Nº 50310

DECRETO Nº 5.169/2016

CONSTITUI NORMAS PARA FISCALIZAÇÃO SHOW MUSICAL DA DUPLA SERTANEJA JORGE E MATEUS NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de fiscalização para o show da dupla sertaneja Jorge e Mateus, cujo evento acontecerá no dia 04 de junho do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Proibir o comércio ambulante de produtos alimentícios e/ou bebidas nas áreas externas do show da dupla sertaneja Jorge e Mateus, exceto para aqueles que estejam devidamente autorizados pela Comissão de Fiscalização.

Parágrafo Único. Compreende-se por área proibida, o comércio ambulante, na Rua das Garças, Rua dos Sanhaços, Rua das Juritis, Rua dos Sábias, Rua dos Tucanos, Rua Martins Pescador e Rua dos Curiós todas localizadas no Bairro Ericina.

Art. 2º. Fica facultado o espaço externo do pátio da realização da festa para o comércio ambulante, observada a regra do art. 1º.

Art. 3º. Se durante o show da dupla sertaneja Jorge e Mateus for constatado a não observância da proibição contida nesta Portaria, a Fiscalização Municipal imediatamente comunicará o fato por escrito ou verbalmente ao infrator, para que de imediato tome as providências, e se estas não forem tomadas, serão apreendidos os materiais, objeto da infração.

Art. 4º. No caso de apreensão na forma do art. 3º, os materiais apreendidos serão mantidos em locais apropriados para serem distribuídos às Escolas Municipais ou a pessoas carentes do Município.

Art. 5º. A Fiscalização Municipal desta Prefeitura fica na incumbência do cumprimento do que determina esta Portaria, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, 19 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, 19 de maio de 2016.

LUANA GUASTI

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos - Substituta

PORTARIA Nº 17.216/2016

Publicação Nº 50311

PORTARIA Nº 17.216/2016

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIA QUE CONCEDEU PROGRESSÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Processo Administrativo nº 1808/2016;

Considerando o relatório da Comissão de Avaliação de De-

sempenho que obedeceu aos critérios da Lei Municipal nº 2.414/2003, alterada pela Lei Municipal nº 2.584/2005, bem como o Decreto Municipal nº 4.034/2007;

Considerando ainda que a servidora não fará jus a Progressão por Merecimento a cada biênio de efetivo exercício, nos termos do inciso II, § 2º do art. 37 e seguintes da Lei Municipal nº 2.414/2003.

Considerando, por fim, equívoco em conceder, mesmo indevidamente, progressão a Requerente, através da Portaria 16.940/2016;

Considerando o poder da SUMULA 473 do STF, que oportuniza refazer seus atos quando eivados de vício.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **REVOGADA** a concessão da Progressão por Merecimento a servidora **VALÉRIA FURIERI** ocupante do cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, passando de classe **G** para **H** referente ao período de **02/04/10 a 01/04/12**, passando o mesmo a ser remunerado de acordo com o padrão salarial constante na Carreira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas, as disposições em contrário, em especial a Portaria -14.172/2012.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 13 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 13 de maio de 2016.

LUANA GUASTI

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - Substituta

PORTARIA Nº 17.217/2016

Publicação Nº 50312

PORTARIA Nº 17.217/2016

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora, **RAQUEL CAMARGO DOS SANTOS**, do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, a partir de 12.05.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12.05.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiaraçu, em 19 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2016.

LUANA GUAISTI

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - Substituta

PORTARIA Nº 17.218/2016

Publicação Nº 50313

PORTARIA Nº 17.218/2016

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FINALIDADE QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiaraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e:

Considerando o que dispõe o art. 61 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o pedido realizado através do Processo nº. 1609/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **LIDIANE VERGNA BRAGATTO GOMES**, ocupante do cargo comissionado de Gerente de Apoio ao Estudante, para administrar a conta bancária em nome da Prefeitura SEME Suprimentos de Fundos, para fazer efeito à conta corrente nº 23.071.459, da agência bancária de Ibiaraçu, sendo o BANESTES – Banco do Estado do Espírito Santo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, revogados as disposições em con-

trário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiaraçu-ES, em 19 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de maio de 2016.

LUANA GUAISTI

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - Substituta

PORTARIA Nº 17.228/2016

Publicação Nº 50314

PORTARIA Nº 17.228/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibiaraçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibiaraçu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibiaraçu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015,

nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ELINARA CANDIDO RAMOS BOSI para o cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

Art. 2º. O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

Art. 3º. Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibirapu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 19 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de maio de 2016.

LUANA GUASTI
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - Substituta

PORTARIA Nº 17.229/2016

Publicação Nº 50315

PORTARIA Nº 17.229/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPU QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MARCELO SALVADOR para o cargo de provimento efetivo de MÉDICO PLANTONISTA, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

Art. 2º. O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

Art. 3º. Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibirapu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 19 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de maio de 2016.

LUANA GUASTI

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - Substituta

PORTARIA Nº 17.230/2016

Publicação Nº 50316

PORTARIA Nº 17.230/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPU QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LYANARI MARIA GRAMLICH PIVA para o cargo de provimento efetivo de MÉDICA PLANTONISTA, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

Art. 2º. O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

Art. 3º. Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibirapu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 19 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 19 de maio de 2016.

LUANA GUASTI

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - Substituta

PORTARIA Nº 17.231/2016

Publicação Nº 50317

PORTARIA Nº 17.231/2016

CONSTITUI COMISSÃO AVALIADORA PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, em especial, com o inciso VI do artigo 60 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a realização de processo seletivo.

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão de avaliação do Processo Seletivo da Saúde composta pelas Servidoras Municipais: **CÉLIA COSTA DE ALMEIDA, ROSIANE BROETTO GRAZIOTTI FIOROTTI E TERESINHA PEREIRA BOZZI** para comporem a **COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO 004/2016**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu-ES, 19 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 19 de maio de 2016.

LUANA GUASTI

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos - Substituta

PORTARIA Nº 17.232/2016

Publicação Nº 50318

PORTARIA Nº 17.232/2016

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor, **ALOIR PIOL**, do cargo de **GERENTE DE MANUTENÇÃO E CONTROLE DE MÁQUINAS E VEÍCULOS**, a partir de 01.06.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 30 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 17.233/2016

Publicação Nº 50319

PORTARIA Nº 17.233/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPU QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARCOS VICENTE MORO** para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

Art. 2º. O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

Art. 3º. Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibirapu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 30 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de maio de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 17.234/2016

Publicação Nº 50320

PORTARIA Nº 17.234/2016

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA O EVENTO "ARROCHA IBIRAPU" COM O SHOW DA DUPLA SERTANEJA JORGE E MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de fiscalização para o "Arrocha Ibirapu", cujo evento acontecerá do dia 04 de junho do corrente ano;

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial, composta pelos seguintes membros de coordenação na forma adiante estipulada, para fiscalização no "Arrocha Ibirapu", a realizar-se do dia 04 de junho do corrente ano.

§ COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO

Servidores:

Luiz Mozart Ferreira

Ligia Cuzzuol Lanschi

Elizete Rosa

Gustavo de Araújo Lima

Dione Schopf de Barros

Ailton Della Vantina

§ COORDENAÇÃO DE LIMPEZA, INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Membros Responsáveis:

Andressa Silva Correa Rodrigues

Luiz Jesus dos Santos

§ COORDENAÇÃO DE SAÚDE

Membros Responsáveis:

Viviane Barbosa Sfalsin

§ COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

Membros Responsáveis:

Art. 2º. A comissão ora formada, se encarregará de toda a fiscalização de comércio ambulante da área externa do evento, devendo observar a legislação vigente.

Art. 3º. Os membros da presente comissão poderão convocar servidores municipais e membros da comunidade para integrarem as equipes de trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu, de 02 de setembro de 2015.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 03 de setembro de 2015.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 17.235/2016

Publicação Nº 50321

PORTARIA Nº 17.235/2016**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiráçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibiráçu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibiráçu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear SHEILA PEREIRA GARCIA BARBOZA para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MAMPA**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

Art. 2º. O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

Art. 3º. Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibiráçu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiráçu, em 30 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de maio de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA**Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos****PORTARIA Nº 17.236/2016**

Publicação Nº 50322

PORTARIA Nº 17.236/2016**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAÇU QUE ESPECIFICA.**

O Prefeito do Município de Ibiráçu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibiráçu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibiráçu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear HELENA MERCES LOCATELI SIRTOLI para o cargo de provimento efetivo de **BERÇARISTA**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

Art. 2º. O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

Art. 3º. Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibirapu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 30 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de maio de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 17.237/2016

Publicação Nº 50323

PORTARIA Nº. 17.237/2016

NOMEAR SERVIDORA PARA CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº. 2.569/2004;

Considerando o Pedido formulado pelo Processo Administrativo nº. 0869/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora contratada por tempo determinado **REGIANE CALEFE LOUREIRO**, para ocupar o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, a partir de 18.03.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18.03.2016, revogadas às disposições em contrário, em especial a Portaria 16.773/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 30 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de maio de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 17.238/2016

Publicação Nº 50324

PORTARIA Nº 17.238/2016

DISPÕE SOBRE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido formulado através do Processo nº. 0710/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Estender a carga horária da servidora abaixo relacionada:

I – CLÁUDIA VALÉRIA GIACOMIM, efetiva no cargo de **PROFESSOR MAPP-III-3**, em 15 (quinze) horas semanais, a partir de 15.02.2016 até 22/12/2016 para ministrar aulas de recreação na EMEI Daniel Comboni.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15.02.2016, revogadas às disposições em contrário, em Especial a Portaria nº. 17.021/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 30 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de maio de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 17.239/2016

Publicação Nº 50325

PORTARIA Nº 17.239/2016

DISPÕE SOBRE EXTENSÃO DE CARGA HORÁRIA PARA SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais, e;

Considerando o pedido formulado através do Processo nº. 0712/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Estender a carga horária da servidora abaixo relacionada:

I – JOELMA DE JESUS SIQUEIRA, efetiva no cargo de **PROFESSOR MAPA-III-11**, em 15 (quinze) horas semanais, a partir de 01.05.2016 até 22/12/2016 na EMEF "Professora Ericina Macedo Pagiola".

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01.05.2016, revogadas às disposições em contrário, em Especial a Portaria nº. 17.008/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 30 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de maio de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 17.240/2016

Publicação Nº 50326

PORTARIA Nº 17.240/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPU QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JHENYFER CANDIDO FREITAS para o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

Art. 2º. O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência

e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

Art. 3º. Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibirapu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 30 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de maio de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 17.241/2016

Publicação Nº 50327

PORTARIA Nº 17.241/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPU QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016

no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear MAYARA CARDENI DE OLIVEIRA PEREIRA para o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

Art. 2º. O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

Art. 3º. Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibirapu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 30 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de maio de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 17.242/2016

Publicação Nº 50328

PORTARIA Nº 17.242/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPU QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito

Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear VERLANIA PEREIRA ROCHA SAMORA para o cargo de provimento efetivo de **BERÇARISTA**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

Art. 2º. O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

Art. 3º. Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibirapu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 30 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de maio de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 17.243/2016

Publicação Nº 50329

PORTARIA Nº 17.243/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPU QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LAURA MARTINI CORRÊA DOS SANTOS para o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO PLANTONISTA**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

Art. 2º. O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

Art. 3º. Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de

Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibirapu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 30 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de maio de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 17.244/2016

Publicação Nº 50330

PORTARIA Nº 17.244/2016

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CANDIDATA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO INTEGRANTE DO QUADRO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPU QUE ESPECIFICA.

O Prefeito do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais;

Considerando o resultado do Concurso Público n.º 001/2015, realizado pela Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando a existência de cargo de provimento efetivo e respectiva vaga, criado pela Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas alterações;

Considerando a necessidade de provimento dos cargos vagos postos em concurso, visando a adequação/reposição do quadro funcional da Prefeitura Municipal de Ibirapu;

Considerando rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no Concurso Público n.º 001/2015, nos termos do resultado final devidamente homologado através do Decreto nº 5.143/2016, publicada em data de 09/03/2016 no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo;

Considerando, ainda, os termos do art. 37, II, da Constituição Federal, art. 70, II, da Lei Orgânica Municipal, bem como o art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762/2007 e, Lei Municipal n.º 2.000, de 24 de dezembro de 1997 e suas

alterações;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear DIOMARA PEREIRA NASCIMENTO para o cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR MAPA**, de acordo com a Lei Municipal nº 2.000/1997 e suas alterações.

Art. 2º. O servidor nomeado terá prazo de 10 (dez) dias para tomar posse no respectivo cargo, face a urgência e necessidade do serviço, nos termos do art. 18, da Lei Municipal n.º 2.762, de 25 de junho de 2007.

Art. 3º. Proceda a Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos todas as providências necessárias à inclusão do nome do servidor nomeado no Quadro de Servidores Efetivos da Prefeitura Municipal de Ibirapu, bem como expeça-se os demais atos necessários ao exercício das funções do cargo para o qual o servidor fora nomeado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 30 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração em 30 de maio de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 17.245/2016

Publicação Nº 50331

PORTARIA Nº 17.245/2016

EXONERA A PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o pedido formulado através do Processo nº. 2118/2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido o servidor, **DIEGO KRENTZ**,

do cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir de 01.06.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 01.06.2016, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 30 de maio de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 30 de maio de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 17.246/2016

Publicação Nº 50332

PORTARIA Nº 17.246/2016

EXONERA A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA.

O Prefeito em exercício do Município de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a servidora, **LUCIENE CANDIDO RAMOS** para o cargo comissionado de **GERENTE DE PROJETOS**, a partir de 01.06.2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu, em 01 de junho de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração, em 01 de junho de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 17.247/2016

Publicação Nº 50333

PORTARIA Nº. 17.247/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PARA O CARGO QUE ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Ibirapu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Nomear **LUCIENE CANDIDO RAMOS**, para o cargo de Secretária Municipal de Educação;

Parágrafo Único – Os vencimentos serão fixados ao cargo de Secretária, conforme previsão contida na Lei Municipal nº. 3.414/2012, devidamente atualizada, a partir de 02/06/2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirapu - ES, 02 de junho de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 02 de junho de 2016.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

RESULTADO DO PP 052/2016

Publicação Nº 50336

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

A **Prefeitura Municipal de Ibirapu**, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 052/2016, onde declara a seguinte empresa vencedora: **AERTON JORGE ZENIBONI ME, com o valor global de R\$ 12.000,00.**

Angela Mª T. Polezeli

Pregoeira

ANEXO I 2º BIMESTRE

Publicação Nº 50339

Prefeitura Municipal de Ibraçu RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2016 - MARÇO A ABRIL DE 2016 RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)										Em Reais	
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Recetas Realizadas			% (c/a)	Saldo (a-c)				
			No Período (b)	%(b/a)	Até o Período (c)						
RECEITAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I)	35.339.000,00	35.339.000,00	5.373.846,21	15,21	10.209.382,68	28,89	25.129.617,32				
RECEITAS CORRENTES	34.346.500,00	34.346.500,00	4.927.596,21	14,35	9.763.132,68	28,43	24.583.367,32				
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.117.200,00	4.117.200,00	468.222,19	11,37	812.940,67	19,74	3.304.259,33				
Impostos	3.770.000,00	3.770.000,00	415.215,72	11,01	732.207,48	19,42	3.037.792,52				
Taxas	347.200,00	347.200,00	53.006,47	15,27	80.733,19	23,25	266.466,81				
Contribuição De Melhoria											
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.315.000,00	1.315.000,00	214.508,62	16,31	421.492,72	32,05	893.507,28				
Contribuições Sociais	635.000,00	635.000,00	87.799,01	13,83	168.947,44	26,61	466.052,56				
Contribuições Econômicas											
Contrib. P/O Custeio Do Serviço De Iluminação Pública	680.000,00	680.000,00	126.709,61	18,63	252.545,28	37,14	427.454,72				
RECEITA PATRIMONIAL	1.303.500,00	1.303.500,00	603.018,21	46,26	1.023.053,09	78,49	280.446,91				
Recetas Imobiliárias											
Recetas De Valores Mobiliários	1.303.500,00	1.303.500,00	603.018,21	46,26	1.023.053,09	78,49	280.446,91				
Recetas De Concessões E Permissões											
Compensações Financeiras											
Rec.Decorr. Do Direito De Expl. De Bens Públicos											
Recetas Da Cessão De Direitos											
Outras Recetas Patrimoniais											
RECEITA AGROPECUÁRIA											
Receita Da Produção Vegetal											
Receita Da Produção Animal E Derivados											
Outras Recetas Agropecuárias											
RECEITA INDUSTRIAL											
Receita Da Indústria Extrativa Mineral											
Receita Da Indústria De Transformação											
Receita Da Indústria De Construção											
Outras Recetas Industriais											
RECEITA DE SERVIÇOS	1.370.000,00	1.370.000,00	181.889,61	13,28	322.760,10	23,56	1.047.239,90				
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.142.300,00	25.142.300,00	3.386.269,21	13,47	7.016.248,29	27,91	18.126.051,71				
Transferências Intergovernamentais	25.142.300,00	25.142.300,00	3.386.269,21	13,47	7.016.248,29	27,91	18.126.051,71				
Transferências De Instituições Privadas											
Transferências De Pessoas											
Transferências De Convênios											
Transf. Para O Combate A Fome											
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.098.500,00	1.098.500,00	73.688,37	6,71	166.637,81	15,17	931.862,19				
Multas E Juros De Mora	144.000,00	144.000,00	17.018,90	11,82	29.183,15	20,27	114.816,85				
Indenizações E Resituições	397.500,00	397.500,00	799,83	0,19	1.288,97	0,32	396.211,03				
Receita Da Dívida Ativa	467.000,00	467.000,00	49.600,56	10,62	126.969,39	27,19	340.030,61				
Receitas Decorrentes De Aportes Periódicos Para Amortização De											
Receitas Diversas	90.000,00	90.000,00	6.309,08	7,01	9.196,30	10,22	80.803,70				
RECEITAS DE CAPITAL	992.500,00	992.500,00	446.250,00	44,96	446.250,00	44,96	546.250,00				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO											
Operações De Crédito Internas											
Operações De Crédito Externas											
ALIENAÇÃO DE BENS	89.500,00	89.500,00					89.500,00				
Alienação De Bens Móveis	59.500,00	59.500,00					59.500,00				
Alienação De Bens Imóveis	30.000,00	30.000,00					30.000,00				
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS											
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	903.000,00	903.000,00	446.250,00	49,42	446.250,00	49,42	456.750,00				
Transferências Intergovernamentais	102.000,00	102.000,00	300.000,00	294,12	300.000,00	294,12	(198.000,00)				
Transferências De Instituições Privadas											
Transferências De Pessoas											
Transferência De Outras Instituições Públicas											
Transferências De Convênios	801.000,00	801.000,00	146.250,00	18,26	146.250,00	18,26	654.750,00				
Transferências Para O Combate A Fome											
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL											
Integralização Do Capital Social											
Receita Da Div. Ativa Prov. De Amort. De Emp. E Financiamentos											
Receita Auferida Por Detentores De Títulos Do Tesouro Nacional											
Recetas De Alienação De Certificados De Potencial Adicional De											
Outras Recetas	961.000,00	961.000,00	189.935,76	19,76	369.913,31	38,49	891.086,69				
RECEITAS/INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	961.000,00	961.000,00	189.935,76	19,76	369.913,31	38,49	891.086,69				
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.300.000,00	36.300.000,00	5.563.781,97	15,33	10.579.295,99	29,14	25.720.704,01				
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)											
Operações de Crédito Internas											
Mobiliária											
Contratual											
Operações de Crédito Externas											
Mobiliária											
Contratual											
SUBTOTAL O REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	36.300.000,00	36.300.000,00	5.563.781,97	15,33	10.579.295,99	29,14	25.720.704,01				
DEFICIT (VI)											
TOTAL (VII) = (V + VI)	36.300.000,00	36.300.000,00	5.563.781,97	15,33	10.579.295,99	29,14	25.720.704,01				
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES/UTILIZADOS PARA											
Superávit Financeiro		972.281,59					972.281,59				
Reabertura de Créditos Adicionais		972.281,59					972.281,59				
DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e - f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e - h)	Despesas Pagas Até o Período (j)		
			No Período	Até Período (f)		No Período	Até Período (h)				
DESPESAS/EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(VIII)	34.924.000,00	35.808.852,46	3.388.044,86	20.135.138,71	15.673.713,75	4.960.462,72	9.015.062,94	26.793.789,52	7.916.680,07		
DESPESAS CORRENTES	33.252.200,00	33.137.916,44	3.127.395,27	18.870.152,29	14.267.764,15	4.841.308,67	8.840.332,36	24.297.584,08	7.773.239,49		
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.708.400,00	20.490.517,91	2.161.397,17	10.300.000,00	10.170.517,91	2.954.163,98	5.801.780,98	14.688.736,93	5.726.091,34		
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	1.000,00			1.000,00				1.000,00		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.541.800,00	12.646.398,53	965.998,10	8.530.152,29	4.096.246,24	1.887.144,69	3.038.551,38	9.607.847,15	2.047.148,15		
DESPESAS DE CAPITAL	1.641.800,00	2.650.936,02	258.549,59	1.264.986,42	1.385.949,60	119.154,05	174.730,58	2.476.205,44	143.440,58		
INVESTIMENTOS	1.245.500,00	2.283.276,52	258.549,59	927.986,42	1.355.290,10	65.345,50	66.117,50	2.217.159,02	34.827,50		
INVERSÕES FINANCEIRAS											
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	396.300,00	367.659,50		337.000,00	30.659,50	53.808,55	108.613,08	259.046,42	108.613,08		
RESERVA DOS RPPS											
RESERVA DOS REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDENCIA SOCIAL											
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00	20.000,00			20.000,00			20.000,00			
RESERVA DO RPPS											
DESPESAS/INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	1.376.000,00	1.463.429,13	809,88	1.382.392,48	810.366,65	167.967,26	362.950,27	1.100.478,86	282.624,86		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.300.000,00	37.272.281,59	3.388.854,74	21.517.531,19	15.754.080,40	5.128.429,98	9.378.013,21	27.894.268,38	8.199.304,93		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)											
Amortização da Dívida Interna											
Dívida Mobiliária											
Outras Dívidas											

MPRESSÃO: Luiz Alberto Sanchez

Prefeitura Municipal de Ibirapu
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2016 - MARÇO A ABRIL DE 2016

RREO - Anexo I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

Em Reais

Amortização da Dívida Externa										
Dívida Mobiliária										
Outras Dívidas										
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	36.300.000,00	37.272.281,59	3.386.754,44	21.517.531,19	15.754.750,40	5.128.429,98	9.378.013,21	27.894.268,38	8.199.304,93	
SUPERÁVIT (XIII)							1.201.282,78			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	36.300.000,00	37.272.281,59	3.386.754,44	21.517.531,19	15.754.750,40	5.128.429,98	10.579.295,99	27.894.268,38	8.199.304,93	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças - Semfi, Emissão: 03/06/2016 , às 08:39:01

 EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
 PREFEITO

 LUIZ ALBERTO SANCHES
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO II

Publicação Nº 50340

Prefeitura Municipal de Ibiracá
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2016 - MARÇO A ABRIL DE 2016

RRFO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a + b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a - d)
			No Período	Até Período	% (b/ total b)		No Período	Até Período (d)	% (d/ total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	34.924.000,00	35.808.852,46	3.385.944,86	20.135.138,71	93,57	15.673.713,75	4.960.462,72	9.015.062,94	96,13	26.793.789,52
LEGISLATIVA	1.711.400,00	1.561.400,00	2.684,00	1.214.011,89	5,64	347.388,11	166.880,74	336.836,32	3,89	1.224.563,68
ACAO LEGISLATIVA	1.711.400,00	1.561.400,00	2.684,00	1.214.011,89	5,64	347.388,11	166.880,74	336.836,32	3,89	1.224.563,68
JUDICIARIA	304.500,00	300.000,00	27.167,28	99.952,16	0,47	200.047,84	30.720,98	73.913,02	0,79	226.086,98
ACAO JUDICIARIA	304.500,00	300.000,00	27.167,28	99.952,16	0,47	200.047,84	30.720,98	73.913,02	0,79	226.086,98
ADMINISTRACAO	5.221.200,00	5.084.857,27	501.824,26	3.060.856,98	14,22	2.024.000,29	752.499,41	1.413.452,18	15,07	3.671.405,09
ADMINISTRACAO GERAL	3.797.800,00	3.672.982,07	442.990,76	2.035.130,60	9,46	1.637.851,47	569.642,51	1.065.347,45	11,36	2.607.634,62
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	1.350.000,00	1.342.110,00	52.825,30	999.302,32	4,64	342.807,68	176.926,60	332.139,17	3,54	1.009.970,83
CONTROLE INTERNO	73.400,00	69.765,20	6.008,20	26.424,06	0,12	43.341,14	5.930,30	15.965,56	0,17	53.799,64
SEGURANCA PUBLICA	2.900,00									
DEFESA CIVIL	2.900,00									
ASSISTENCIA SOCIAL	2.373.770,00	2.491.385,42	175.999,33	1.500.643,40	6,97	990.742,02	339.778,69	888.268,86	6,27	1.903.116,56
ADMINISTRACAO GERAL	995.200,00	918.955,92	111.459,45	431.969,63	2,01	486.986,29	130.517,07	260.063,15	2,77	688.892,77
ASSISTENCIA AO IDOSO	29.700,00	38.529,20	1.869,40	21.869,40	0,1	16.659,80	793,60	793,60	0,01	37.735,60
ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	168.800,00	267.200,00	41.650,00	123.044,00	0,57	144.156,00	15.415,77	226.28,00	0,24	244.571,94
ASSISTENCIA COMUNITARIA	1.180.070,00	1.266.700,30	21.020,48	923.760,37	4,29	342.939,93	193.052,25	304.784,05	3,25	961.916,25
PREVIDENCIA SOCIAL	2.952.500,00	2.952.500,00	7.124,07	2.620.315,18	12,18	332.184,82	444.049,24	875.903,20	9,34	2.076.596,80
ADMINISTRACAO GERAL	412.500,00	412.500,00	7.124,07	218.315,18	1,02	194.184,82	36.853,19	83.743,82	0,89	328.756,18
PREVIDENCIA BASICA	2.540.000,00	2.540.000,00		2.402.000,00	11,16	138.000,00	407.196,05	792.159,38	8,45	1.747.840,62
SAUDE	7.863.500,00	8.003.475,00	1.063.123,58	3.970.562,08	18,45	4.032.912,92	1.099.895,63	2.077.561,17	22,16	5.925.913,83
ADMINISTRACAO GERAL	3.753.600,00	3.696.454,18	406.568,58	2.011.889,07	9,35	1.684.565,11	595.250,21	1.148.434,76	12,25	2.548.019,42
ASSISTENCIA COMUNITARIA	32.500,00	32.500,00				32.500,00				32.500,00
ATENCAO BASICA	3.341.950,00	3.580.365,59	620.330,08	1.545.100,63	7,18	2.035.264,96	391.491,40	729.794,90	7,78	2.850.570,69
ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	538.500,00	500.636,92	13.975,00	336.148,20	1,56	164.488,72	87.398,30	143.393,30	1,53	387.243,62
VIGILANCA SANITARIA	196.950,00	193.518,31	22.249,92	77.424,18	0,36	116.094,13	25.758,72	55.938,21	0,6	137.580,10
EDUCACAO	7.800.900,00	8.381.485,27	832.143,57	3.921.516,21	18,22	4.459.969,51	1.199.248,30	1.860.492,07	19,84	6.520.993,65
ADMINISTRACAO GERAL	964.000,00	911.563,74	42.686,95	620.592,75	2,88	290.970,99	135.782,61	228.443,67	2,44	683.120,07
ALIMENTACAO E NUTRICAO	350.000,00	388.008,98	30.126,80	388.008,98	1,8		55.050,82	62.018,82	0,66	325.990,16
ENSINO FUNDAMENTAL	3.885.200,00	4.320.433,33	433.402,20	1.778.027,28	8,26	2.542.406,05	634.313,77	948.432,88	10,11	3.372.000,45
ENSINO PROFISSIONAL	163.000,00	161.000,00	900,00	136.460,00	0,64	24.540,00	27.300,01	50.599,67	0,54	110.409,33
EDUCACAO INFANTIL	2.429.500,00	2.597.619,69	325.027,62	998.427,20	4,64	1.599.192,49	346.801,09	571.006,03	6,09	2.026.613,66
EDUCACAO ESPECIAL	9.200,00	2.859,98				2.859,98				2.859,98
CULTURA	261.900,00	246.143,33	7.950,00	43.426,67	0,2	202.716,66	8.140,00	18.330,00	0,19	227.813,33
DIFUSAO CULTURAL	261.900,00	246.143,33	7.950,00	43.426,67	0,2	202.716,66	8.140,00	18.330,00	0,19	227.813,33
URBANISMO	3.532.700,00	3.423.045,24	883.309,00	1.735.981,95	8,07	1.687.063,29	592.531,76	994.713,63	10,61	2.428.331,61
INFRA-ESTRUTURA URBANA	2.832.700,00	2.800.043,24	547.541,15	1.334.075,80	6,2	1.465.967,44	400.023,17	772.511,99	8,24	2.027.531,25
SERVICOS URBANOS	700.000,00	623.002,00	35.767,85	401.906,15	1,87	221.095,85	192.508,59	222.201,64	2,37	400.800,36
HABITACAO	341.600,00	147.547,72				147.547,72				147.547,72
HABITACAO URBANA	341.600,00	147.547,72				147.547,72				147.547,72
SANEAMENTO	1.470.500,00	2.089.501,00	86.504,67	1.353.007,88	6,29	706.493,12	157.787,93	525.310,86	5,6	1.534.190,14
ADMINISTRACAO GERAL	741.230,00	751.730,00	75.428,03	561.884,52	2,61	189.845,48	94.573,39	181.183,45	1,93	570.546,55
SANEAMENTO BASICO URBANO	729.270,00	1.307.771,00	11.076,64	791.123,36	3,68	516.647,64	63.214,54	344.127,41	3,67	963.643,59
GESTAO AMBIENTAL	22.500,00	14.500,00				14.500,00				14.500,00
PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	12.500,00	11.500,00				11.500,00				11.500,00
CONTROLE AMBIENTAL	7.000,00									
RECUPERACAO DE AREAS DEGRADADAS	3.000,00	3.000,00				3.000,00				3.000,00
AGRICULTURA	462.000,00	395.000,00	56.058,98	158.400,19	0,74	236.599,81	83.686,24	116.804,20	1,25	278.195,80
EXTENSAO RURAL	462.000,00	395.000,00	56.058,98	158.400,19	0,74	236.599,81	83.686,24	116.804,20	1,25	278.195,80
ENERGIA	441.530,00	652.311,76	15.503,76	429.911,76	2	222.400,00	84.811,72	133.045,32	1,42	519.266,44
ENERGIA ELETRICA	441.530,00	652.311,76	15.503,76	429.911,76	2	222.400,00	84.811,72	133.045,32	1,42	519.266,44
TRANSPORTE	48.900,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
INFRA-ESTRUTURA URBANA	48.900,00	5.000,00				5.000,00				5.000,00
DESPORTO E LAZER	81.700,00	70.700,00	26.552,36	26.552,36	0,12	44.147,64	432,11	432,11		70.267,89
DESPORTO COMUNITARIO	81.700,00	70.700,00	26.552,36	26.552,36	0,12	44.147,64	432,11	432,11		70.267,89
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	30.000,00	20.000,00				20.000,00				20.000,00
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.376.000,00	1.463.429,13	809,88	1.382.392,48	6,43	81.036,65	167.967,26	362.950,27	3,87	1.100.478,86
LEGISLATIVA	80.000,00	80.000,00		80.000,00	0,37		10.595,68	20.635,16	0,22	59.364,84
ACAO LEGISLATIVA	80.000,00	80,000,00		80,000,00	0,37		10,595,68	20,635,16	0,22	59,364,84
JUDICIARIA	15.000,00	15.000,00		15.000,00	0,07		2.335,16	4.660,40	0,05	10.339,60
ACAO JUDICIARIA	15,000,00	15,000,00		15,000,00	0,07		2,335,16	4,660,40	0,05	10,339,60
ADMINISTRACAO	168.000,00	195.714,81		178.000,00	0,82	17.714,81	17.061,81	37.342,10	0,4	158.372,71
ADMINISTRACAO GERAL	145.000,00	160.000,00		160.000,00	0,74		14.859,98	32.428,92	0,35	127.571,08
ADMINISTRACAO FINANCEIRA	19.000,00	32.080,01		18.000,00	0,08	14.080,01	2.201,83	4.913,18	0,05	27.166,83
CONTROLE INTERNO	4.000,00	3.634,80				3.634,80				3.634,80
SEGURANCA PUBLICA	100,00									
DEFESA CIVIL	100,00									
ASSISTENCIA SOCIAL	23.100,00	22.914,32		20.814,32	0,1	2.100,00	2.337,86	5.693,16	0,06	17.221,16

Prefeitura Municipal de Ibirajú
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2016 - MARÇO A ABRIL DE 2016

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

	20.000,00	20.814,32	20.814,32	20.814,32	0,11	2.337,86	5.693,16	0,06	15.121,16
ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	20.814,32	20.814,32	20.814,32	0,11	2.337,86	5.693,16	0,06	15.121,16
ASSISTENCIA A CRIANCA E AO ADOLESCENTE	100,00	100,00	100,00	100,00					100,00
ASSISTENCIA COMUNITARIA	3.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00					2.000,00
PREVIDENCIA SOCIAL	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	0,01	809,58	1.578,16	0,02	59.421,84
ADMINISTRACAO GERAL	61.000,00	61.000,00	61.000,00	61.000,00	0,01	809,58	1.578,16	0,02	59.421,84
SAUDE	202.600,00	262.600,00	262.600,00	261.000,00	1,22	27.932,93	58.238,10	0,62	204.361,90
ADMINISTRACAO GERAL	116.000,00	116.000,00	116.000,00	116.000,00	0,54	15.174,12	31.162,33	0,33	84.837,67
ATENCAO BASICA	76.500,00	136.500,00	136.500,00	135.000,00	0,63	11.570,86	25.007,82	0,27	111.492,18
VIGILANCIA SANITARIA	10.100,00	10.100,00	10.100,00	10.000,00	0,05	1.187,95	2.067,95	0,02	8.032,05
EDUCACAO	600.100,00	600.100,00	600.100,00	600.000,00	2,79	75.787,41	173.490,78	1,85	426.609,22
ADMINISTRACAO GERAL	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,09	459,22	892,40	0,01	19.107,60
ENSINO FUNDAMENTAL	355.000,00	355.000,00	355.000,00	355.000,00	1,65	50.268,55	110.885,41	1,18	244.114,59
EDUCACAO INFANTIL	225.000,00	225.000,00	225.000,00	225.000,00	1,05	25.059,64	61.712,97	0,66	163.287,03
EDUCACAO ESPECIAL	100,00	100,00	100,00	100,00					100,00
CULTURA	100,00	100,00	100,00	100,00					100,00
DIFUSAO CULTURAL	100,00	100,00	100,00	100,00					100,00
URBANISMO	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,65	22.158,89	44.311,66	0,47	95.688,34
INFRA-ESTRUTURA URBANA	140.000,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	0,65	22.158,89	44.311,66	0,47	95.688,34
SANEAMENTO	86.000,00	86.000,00	86.000,00	86.000,00	0,4	8.947,94	17.000,75	0,18	68.999,25
ADMINISTRACAO GERAL	56.000,00	56.000,00	56.000,00	56.000,00	0,26	6.156,08	11.361,01	0,12	44.638,99
SANEAMENTO BASICO URBANO	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	0,14	2.791,86	5.639,74	0,06	24.360,26
TOTAL (III) = (I + II)	36.300.000,00	37.272.281,59	3.386.754,44	21.517.531,19	100	5.128.429,98	9.378.013,21	100	27.894.268,38

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças - Semf. Emissão: 03/06/2016 - às 08:47:14

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI
PREFEITO

LUIZ ALBERTO SANCHES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

ANEXO VIII

Publicação Nº 50341

RECEITAS DO ENSINO							
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
1 - RECEITAS DE IMPOSTOS	3.918.000,00	3.918.000,00	765.091,50	19,53			
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	353.000,00	353.000,00	16.425,32	4,65			
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	280.000,00	280.000,00	710,97	0,25			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	2.000,00	2.000,00	314,52	15,73			
Dívida Ativa do IPTU	45.000,00	45.000,00	10.179,43	22,62			
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	26.000,00	26.000,00	5.220,40	20,08			
(-) Deduções da Receita do IPTU							
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	385.000,00	385.000,00	76.018,57	19,75			
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	76.018,57	20,00			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00					
Dívida Ativa do ITBI	3.000,00	3.000,00					
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.000,00	1.000,00					
(-) Deduções da Receita do ITBI							
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.670.000,00	2.670.000,00	666.676,43	24,97			
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	649.506,76	24,98			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	8.613,26	86,13			
Dívida Ativa do ISS	40.000,00	40.000,00	5.627,50	14,07			
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	20.000,00	20.000,00	2.928,91	14,64			
(-) Deduções da Receita do ISS							
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	5.971,18	1,17			
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	5.971,18	1,17			
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF							
Dívida Ativa do IRRF							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF							
(-) Deduções da Receita do IRRF							
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)							
Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural							
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR							
Dívida Ativa do ITR							
Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR							
(-) Deduções da Receita do ITR							
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.401.000,00	17.401.000,00	5.296.807,29	30,44			
2.1 - Cota-Parte FPM	10.400.000,00	10.400.000,00	3.073.309,42	29,55			
2.2 - Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.887.909,46	31,47			
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. Nº 87/1996	66.000,00	66.000,00	8.555,96	12,96			
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	130.000,00	130.000,00	45.396,18	34,92			
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	360,01	7,20			
2.6 - Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	281.276,26	35,16			
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro							
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS	21.319.000,00	21.319.000,00	6.061.898,79	28,43			
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
5 - TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	508.500,00	508.500,00	172.690,85	33,96			
5.1 - Transferências do Salário-Educação	330.000,00	330.000,00	109.535,17	33,19			
5.2 - Outras Transferências do FNDE	178.500,00	178.500,00	63.155,68	35,38			
6 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	100.000,00	100.000,00					
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO DESTINADA À EDUCAÇÃO							
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.000,00	1.000,00					
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	609.500,00	609.500,00	172.690,85	28,33			
FUNDEB							
RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.480.200,00	3.480.200,00	1.050.288,70	30,18			
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB (20% de 2.1)	2.080.000,00	2.080.000,00	614.661,80	29,55			
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.200.000,00	1.200.000,00	377.581,88	31,47			
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	13.200,00	13.200,00	1.711,18	12,96			
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	26.000,00	26.000,00					
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	1.000,00	1.000,00	51,85	5,18			
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	160.000,00	160.000,00	56.281,99	35,18			
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.013.000,00	4.013.000,00	1.269.412,98	31,63			
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	4.000.000,00	4.000.000,00	1.269.412,98	31,74			
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB							
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00					
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	519.800,00	519.800,00	219.124,28	42,16			
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB							
DESPESAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d) x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d) x100	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.362.750,00	3.359.156,36	1.429.942,99	42,57	927.937,89	27,62	
13.1 - Com Educação Infantil	1.274.000,00	1.274.000,00	585.798,79	45,98	377.945,28	29,67	
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.088.750,00	2.085.156,36	844.144,20	40,48	549.992,61	26,38	
14 - OUTRAS DESPESAS	3.027.250,00	3.144.671,43	1.211.805,49	38,54	723.530,88	23,01	
14.1 - Com Educação Infantil	1.267.000,00	1.307.543,56	491.949,58	37,62	252.774,72	19,33	
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.760.250,00	1.837.127,87	719.855,91	39,18	470.756,16	25,62	
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	6.390.000,00	6.503.827,79	2.641.748,48	40,62	1.651.468,77	25,39	
DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB							VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							

Prefeitura Municipal de Ibiracá RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2016 - MARÇO A ABRIL DE 2016 RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)								RS 1,00
16.2 - FUNDEB 40%								
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB								
17.1 - FUNDEB 60%								
17.2 - FUNDEB 40%								
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)								
INDICADORES DO FUNDEB								VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)								1.651.468,77
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %								73,10
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %								57,00
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %								(30,10)
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE								VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS								
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016								
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB								
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas				
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100			
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)		5.329.750,00	5.329.750,00	1.515.474,70			28,43	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
				Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	(f) = (e/d) x100	(h) = (g/d) x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL		2.609.000,00	2.634.439,86	1.079.747,37	632.719,00	40,99	24,02	
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		2.543.500,00	2.584.043,56	1.077.748,37	630.720,00	41,71	24,41	
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		65.500,00	50.396,30	1.999,00	1.999,00	3,97	3,97	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL		3.886.200,00	3.948.114,73	1.564.000,11	1.020.748,77	39,61	25,85	
24.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB		3.851.500,00	3.922.284,23	1.564.000,11	1.020.748,77	39,87	26,02	
24.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos		34.700,00	25.830,50					
25 - ENSINO MÉDIO								
26 - ENSINO SUPERIOR								
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		163.000,00	161.000,00	136.460,00	50.590,67	84,76	31,42	
28 - OUTRAS		1.742.800,00	2.238.031,13	1.741.308,73	329.924,41	77,81	14,74	
28.1 - Despesas Custeadas com Recursos de Impostos e FUNDEB		983.300,00	927.431,92	636.462,75	229.336,07	68,63	24,73	
28.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos da Educação		759.500,00	1.310.599,21	1.104.845,98	100.588,34	84,30	7,67	
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)		8.401.000,00	8.981.585,72	4.521.516,21	2.033.982,85	50,34	22,65	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL								Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)								219.124,28
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO								
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)								
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO								
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)								
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)								219.124,28
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24 + 28.1) - (37))								1.663.679,56
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %								27,44
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE								
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)		
				Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (g)	(f) = (e/d) x100	(h) = (g/d) x100	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE								
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO								
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO								
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO								
44 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA								
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)		8.401.000,00	8.981.585,72	4.521.516,21	2.033.982,85	50,34	22,65	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		SALDO ATÉ O BIMESTRE		CANCELADO EM 2016 (j)				
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		63.360,38						
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS								VALOR
47 - SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015								182.255,60
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								1.269.412,98
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE								1.399.063,15
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE								
51 - (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL								52.605,43

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças - Semf. Emissão: 03/06/2016 , às 08:42:31

Prefeitura Municipal de Ibirajú
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL
2º BIMESTRE DE 2016 - MARÇO A ABRIL DE 2016
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RS 1,00

ANEXO XII

Publicação Nº 50342

Prefeitura Municipal de Ibraçu RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2016 - MARÇO A ABRIL DE 2016						
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)				1,00		
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	3.940.000,00	3.940.000,00	770.809,07	19,56		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	280.000,00	280.000,00	710,97	0,25		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	380.000,00	380.000,00	76.018,57	20,00		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.600.000,00	2.600.000,00	649.506,76	24,98		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	510.000,00	510.000,00	5.971,18	1,17		
Imposto Territorial Rural - ITR						
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	13.000,00	13.000,00	8.927,78	68,68		
Dívida Ativa dos Impostos	88.000,00	88.000,00	15.806,93	17,96		
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	69.000,00	69.000,00	13.866,88	20,10		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.401.000,00	17.401.000,00	5.296.807,29	30,44		
Cota-Parte FPM	10.400.000,00	10.400.000,00	3.073.309,42	29,55		
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	360,01	7,20		
Cota-Parte IPVA	800.000,00	800.000,00	281.276,26	35,16		
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.000.000,00	1.887.909,46	31,47		
Cota-Parte IPI - Exportação	130.000,00	130.000,00	45.396,18	34,92		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	66.000,00	66.000,00	8.555,96	12,96		
Desoneração ICMS (LC 87/96)	66.000,00	66.000,00	8.555,96	12,96		
Outras						
TOTAL RECEITAS P/ APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	21.341.000,00	21.341.000,00	6.067.616,36	28,43		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS (II)	1.552.000,00	1.552.000,00	736.457,57	47,45		
Provenientes da União	1.206.000,00	1.206.000,00	676.891,04	56,13		
Provenientes dos Estados	346.000,00	346.000,00	59.566,53	17,22		
Provenientes de Outros Municípios						
Outras Receitas do SUS						
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS						
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE (III)						
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	35.488.200,00	35.488.200,00	10.122.318,05	28,52		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	37.040.200,00	37.040.200,00	10.858.775,62	29,32		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x100
DESPESAS CORRENTES	7.974.300,00	7.836.905,53	4.027.856,68	51,40	2.076.728,85	26,50
Pessoal e Encargos Sociais	5.023.500,00	4.979.549,62	2.055.713,48	41,28	1.392.052,16	27,96
Juros e Encargos da Dívida						
Outras Despesas Correntes	2.950.800,00	2.857.355,91	1.972.143,20	69,02	684.676,69	23,96
DESPESAS DE CAPITAL	91.800,00	429.169,47	203.705,40	47,47	59.070,42	13,76
Investimentos	91.800,00	429.169,47	203.705,40	47,47	59.070,42	13,76
Inversões Financeiras						
Amortização da Dívida						
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	8.066.100,00	8.266.075,00	4.231.562,08	51,19	2.135.799,27	25,84
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf) x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVf) x100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS						
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL						
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	2.264.100,00	2.312.099,99	764.904,39	18,08	579.801,81	27,15
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.255.300,00	2.022.155,77	689.556,24	16,30	576.102,64	26,97
Recursos de Operações de Crédito						
Outros Recursos	8.800,00	289.944,22	75.348,15	1,78	3.699,17	0,17
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE						
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES						
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.264.100,00	2.312.099,99	764.904,39	18,08	579.801,81	27,15
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV + V)	5.802.000,00	5.953.975,01	3.466.657,69	81,92	1.555.997,46	72,85
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						25,64
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL (VII - (15 X IIIb)/ 100)						645.855,01
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS EM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE	
Inscritos em 2016	57.104,32		56.811,12	101.799,05		
Inscritos em 2015	32.198,20	626,02	31.572,18	2.726,27		
Inscritos em 2014	21.149,93	4.323,00	16.826,93	12.513,40		
Inscritos em 2013	12.694,35	4.849,67	7.844,68	313,25		

Prefeitura Municipal de Ibraçu RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DE SEGURIDADE SOCIAL 2º BIMESTRE DE 2016 - MARÇO A ABRIL DE 2016								
RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art. 35)							1,00	
Inscritos em 2012								
Inscritos em Exercícios Anteriores a 2012								
TOTAL	123.146,80	9.798,69	113.054,91	117.351,97				
<u>CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º</u>				RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016								
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015								
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014								
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013								
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012								
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a 2012								
TOTAL(VIII)								
<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE</u>				LIMITE NÃO CUMPRIDO				
				Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)		
Diferença de Limite Não Cumprido em 2015								
Diferença de Limite Não Cumprido em 2014								
Diferença de Limite Não Cumprido em 2013								
Diferença de Limite Não Cumprido em 2012								
Diferença de Limite Não Cumprido em 2011								
Diferença de Limite Não Cumprido em Exercícios Anteriores a 2011								
TOTAL(IV)								
<u>DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)</u>		DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
				Até o Período (l)	% (l/total l) x100	Até o Período (m)	% (m/total m)x100	
Atenção Básica		3.418.450,00	3.716.865,59	1.680.100,63	39,70	754.802,72	35,34	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial		538.500,00	500.636,92	336.148,20	7,94	143.393,30	6,71	
Suporte Profilático e Terapêutico								
Vigilância Sanitária		207.050,00	203.618,31	87.424,18	2,07	58.006,16	2,72	
Vigilância Epidemiológica								
Alimentação e Nutrição								
Outras Subfunções		3.902.100,00	3.844.954,18	2.127.889,07	50,29	1.179.597,09	55,23	
TOTAL		8.066.100,00	8.266.075,00	4.231.562,08	100,00	2.135.799,27	100,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças - Semfi, Emissão: 03/06/2016 , às 08:52:36

--	--	--	--	--	--	--	--

CÂMARA MUNICIPAL**EDITAL N.º 002/2016 - PREGÃO PRESENCIAL**
Publicação Nº 50306**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

A Câmara Municipal de Ibirapu, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com as Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/93 e suas alterações, conforme descrição a seguir:

Pregão Presencial n.º 002/2016

Objeto: Aquisição de 09 (nove) estantes dupla face com reforço tipo ômega, com capacidade, no mínimo, de 100 kg e 04 (quatro) estantes com reforço tipo ômega, com capacidade, no mínimo, de 50 kg conforme especificações constantes do Edital PP - N.º 002/2016 e processo administrativo n.º 213/2015.

Credenciamento: O credenciamento será iniciado com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para a abertura do Pregão.

Abertura: Dia 16/06/2016 (quinta-feira), às 14 horas.

O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos através do site da Câmara de Ibirapu na internet, no seguinte endereço: www.camaraibiracu.es.gov.br ou diretamente na Secretaria da Câmara, todos os dias, no horário das 12 às 18 horas.

Demais informações: Tel.: (27) 3257.1417 ou 3257.2453.

Ibirapu-ES, 02 de junho de 2016

Rosiléia Cometti Bizerra - Pregoeira Oficial

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAPU**PROCESSO SELETIVO 2/2016**
Publicação Nº 50234**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 2/2016****RESUMO EDITAL**

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ibirapu realizará, no termo da Lei Municipal nº 2.569 de 27 de dezembro de 2004 e suas posteriores alterações, o Processo Seletivo Simplificado 2/2016 em caráter de urgência para contratação temporária de profissional no cargos de:

- Engenheiro Civil, cadastro de reserva;
- Pedreiro, cadastro de reserva;

As inscrições serão nos dias 9 e 10/06/2016. O Edital e a Ficha de Inscrição estão disponíveis no endereço eletrônico: <http://www.saaibiracu.com.br/editais>

Ibirapu, 3 de junho de 2016.

Elias Pignaton Recla

Diretor Executivo

Itarana**PREFEITURA****AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**
Publicação Nº 50443**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016**

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, representado pelo Prefeito Municipal, infra-firmado, autoridade competente, de acordo com a conclusão da CPL, em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, delibero pela HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto licitado

através do certame em referência, em favor da empresa CONSTRUTORA SAO CRISTOVAO EIRELI ME, vencedora no valor global de R\$ 656.331,95 (seiscentos e cinquenta e seis mil trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos). Processo Nº. 001269/2016 de 20/04/2016.

Itarana/ES, 03 de junho 2016

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

Publicação Nº 50444

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, representado pelo Prefeito Municipal, infra-firmado, autoridade competente, de acordo com a conclusão da CPL, em cumprimento ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei 8.666/93 e alterações, delibero pela HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do objeto licitado através do certame em referência, em favor da empresa MONTE NEGRO INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS LTDA, vencedora no valor global de R\$ 374.283,44. Processo Nº. 001428/2016 de 05/05/2016.

Itarana/ES, 03 de junho 2016

ADEMAR SCHNEIDER

Prefeito do Município

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

Publicação Nº 50445

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, através da CPL, torna público aos interessados, o resultado do julgamento da tomada de preços em epígrafe: CIRIOMAR ANTONIO BATISTA CONSTRUTORA EIRELI – ME, 1º colocada, no valor total de R\$ 367.908,48; CONSTRUTORA PADRAO LTDA ME, 2º colocada, no valor total de R\$ 376.024,54; CONSTRUTORA SILVA & MAIER LTDA – ME, 3º colocada, no valor total de R\$ 406.024,66; A F CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME, 4º colocada, no valor total de R\$ 407.686,96; CONSTRUTORA ANA CLARA EIRELI, 5º colocada, no valor total de R\$ 415.148,16; ECO AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, 6º colocada, no valor total de R\$ 422.599,45; e CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA – EPP, 7º colocada, no valor total de R\$ 473.313,33. Fica aberto o prazo de 05 dias úteis, a partir desta intimação, para apresentação de recurso, de acordo com o item XIV do edital. Informações (27)3720-4917, das 8h às 11h e das 12h30 às 16h30. Email: licitacao@itarana.es.gov.br

Itarana/ES, 03 de junho 2016

Marcelo Rigo Magnago

Presidente CPL

João Neiva**PREFEITURA****DECISÃO - PROCESSO SELETIVO - SEMTHADES**

Publicação Nº 50459

DECISÃO**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SEMTHADES – nº 001/2016**

Considerando que o item 12.3, alínea "a", do Edital de Processo Seletivo Simplificado – SEMTHADES – nº 001/2016, dispõe que serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem os requisitos e pré-requisitos exigidos no referido edital.

Considerando que, aproximadamente 50% (cinquenta por cento) do total dos inscritos foram indeferidos por ausência de apresentação de quitação eleitoral;

Considerando, ainda a obscuridade na exigência da apresentação do documento em epígrafe;

Considerando, enfim, a necessidade de obediência aos princípios constitucionais do art. 37 da Constituição Federal.

Decide esta comissão de Processo Seletivo reavaliar todos os recursos interpostos e, via de consequência, prorrogar o prazo de publicação do **Resultado Final para o dia 09 de junho de 2016.**

João Neiva, 03 de junho de 2016

Josiane Carneiro Vizzoni

Presidente da Comissão

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 012/2016
Publicação Nº 50451

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016

O MUNICÍPIO DE JOÃO NEIVA, torna público o resultado do julgamento do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2016, cujo objeto é a aquisição de materiais elétricos para atender a SEMOSU, no exercício de 2016, cujas especificações encontram-se detalhados no Anexo I do presente edital, de acordo com o processo administrativo nº 0.690/2016,

oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SEMOSU.

Declarada vencedora do presente certame a empresa: **N. NUNES COMÉRCIO DISTRIBUIDOR LTDA EPP**, com o valor total de **R\$ 478.928,00 (Quatrocentos e setenta e oito mil, novecentos e vinte e oito reais)**.

JOÃO NEIVA-ES, 01 de Junho de 2016.

MARIA CÉLIA PEIXOTO DA SILVA
PREGOEIRA PMJN**Marechal Floriano****PREFEITURA****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC 1303/2016**

Publicação Nº 50384

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a Dispensa de Licitação abaixo descrita, fundamentada no artigo 24, inciso XIII da Lei 8666/93:

PROCESSO Nº 1303/2016 – PGM

OBJETO: Aplicação de concurso público de provas e títulos, visando a seleção de pessoal para preenchimento de cargos vagos existente no quadro de pessoal.

CONTRATADA: Fundação de Apoio "Cassiano Antônio Moraes" – FUCAM.

VALOR: correspondente às taxas de inscrição.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 04 (quatro) meses.

Marechal Floriano/ES, 02 de Junho de 2016.

ANTÔNIO LIDINEY GOBBI

Prefeito Municipal

Nova Venécia**PREFEITURA****P. PRESENCIAL - 014 - FMS**

Publicação Nº 50348

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA**PREGÃO PRESENCIAL****Nº 014/2016****REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza, copa/cozinha, higienização e utensílios domésticos, em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 28/06/2016.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 28/06/2016.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro – Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 03/06/2016.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

P. PRESENCIAL - 018 - FMAS - ME E EPP
Publicação Nº 50335**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
NOVA VENÉCIA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 018/2016****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI****Objeto:** Aquisição de café torrado e moído, açúcar cristal e água mineral, visando a reposição do estoque do Almoxarifado da Secretaria de Ação Social, deste Município.**Credenciamento:** das 13:30 às 14:00 horas do dia 21/06/2016.**Recebimento das Propostas:** até às 14:00 horas do dia 21/06/2016.O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 03/06/2016.

**TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA****P. PRESENCIAL - 019 - FMAS - ME E EPP**
Publicação Nº 50366**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
NOVA VENÉCIA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 019/2016****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI****Objeto:** Aquisição de materiais de expediente para atender as necessidades da Secretaria de Ação Social, do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS e do Centro de Atendimento ao Adolescente - CAA.**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 29/06/2016.**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 29/06/2016.O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 03/06/2016.

**TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA****P. PRESENCIAL - 020 - FMAS - ME E EPP**
Publicação Nº 50387**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
NOVA VENÉCIA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 020/2016****EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME,
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI****Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Ação Social e outros que por ventura venham a servir esta Municipalidade.**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 06/07/2016.**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 06/07/2016.O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 03/06/2016.

**TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA****P. PRESENCIAL - 031 - PMNV**
Publicação Nº 50375**PREFEITURA DE NOVA VENECIA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 031/2016****Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, para atender os alunos da Rede Pública (linhas municipais, estaduais e compartilhadas), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação.**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia

23/06/2016.

Nº 032/2016**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 23/06/2016.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 03/06/2016.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

P. PRESENCIAL - 032 - PMNV

Publicação Nº 50380

PREFEITURA DE NOVA VENECIA
PREGÃO PRESENCIAL

Objeto: Aquisição de materiais de expediente, informática e elétrico eletrônico, visando à reposição do estoque do Almoxarifado da Prefeitura de Nova Venécia-ES, para o exercício de 2016.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 30/06/2016.**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 30/06/2016.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 03/06/2016.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

Presidente Kennedy

PREFEITURA

RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2015

Publicação Nº 50440

RESULTADO DE RECURSO E ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2015

e **SALVADOR CONSTRUTORA LTDA – ME**. Desta forma, fica determinada a abertura das Propostas de Preços – Envelope Nº 2 – para o dia 08/06/2016 às 09:30 horas.

Presidente Kennedy, 03/06/2016.

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o CONHECIMENTO E INDEFERIMENTO dos recursos apresentados pelas empresas **MAKRON CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

Bruno Roberto de Carvalho

Presidente da CPL

Santa Teresa

PREFEITURA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 001/2016

Publicação Nº 50346

Secretaria Municipal da Fazenda

Gerência Fazendária Municipal

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2016

Ficam os contribuintes abaixo relacionados, **NOTIFICADOS** a comparecer no Setor de Tributação no prazo de 30

(trinta) dias a partir da publicação deste Edital, em jornal de grande circulação, para efetivação do pagamento ou parcelamento de débitos, evitando assim, **AÇÃO EXTRA-JUDICIAL**, conforme **Lei Municipal nº 2.631/2016**, que autoriza o Poder Executivo Municipal encaminhar para Cobrança e Protesto Extrajudicial os créditos da Fazenda Municipal ou **EXECUÇÃO JUDICIAL**, de acordo com o artigo 55, inciso II da **Lei Complementar Municipal nº 001/2010**:

Origem do tributo	N.º Inscrição	Endereço
IPTU	01010221026001	Rua Cristo Rei 60 – Bairro Alvorada
IPTU	01010220978003	Rua Cristo Rei 16B, Bairro Alvorada
IPTU	01010230354001	Rua Celina Duarte Rodrigues 231, Bairro Alvorada
IPTU	01010240020002	Rua Celina Duarte Rodrigues 114, Bairro Alvorada
IPTU	01010240179001	Rua São Sebastião 78, Bairro Alvorada
IPTU	01010240222002	Rua São Sebastião 118, Bairro Alvorada
IPTU	01010240205001	Rua São Sebastião, 106, Bairro Alvorada
IPTU	01010260034001	Rua Euclides Médici 112, Bairro Alvorada
IPTU	01010280023004	Rua Euclides Médici 305, Bairro Alvorada
IPTU	01010260007002	Rua Euclides Médici 92, Bairro Alvorada
IPTU	01010280213001	Rua Euclides Médici 79 A, Bairro Alvorada
IPTU	01010280213002	Rua Euclides Médici 79, Bairro Alvorada
IPTU	01010280213003	Rua Euclides Médici 79, Bairro Alvorada
IPTU	01010280014001	Rua Euclides Médici 339, Bairro Alvorada
IPTU	01010280008001	Rua Euclides Médici 361, Bairro Alvorada
IPTU	01010280014002	Rua Euclides Médici 339, Bairro Alvorada
IPTU	01010280040002	Rua Euclides Médici S/N, Bairro Alvorada
IPTU	01010290008001	Rua Euclides Médici 281, Bairro Alvorada
IPTU	01010280727001	Rua São José S/N, Bairro Alvorada
IPTU	01010290322001	Rua Primeiro Centenário 175, Bairro Alvorada
IPTU	01010290440001	Rua Primeiro Centenário 47, Bairro Alvorada
IPTU	01010290440002	Rua Primeiro Centenário 47, Bairro Alvorada
IPTU	01010290022001	Rua São José S/N, Bairro Alvorada
IPTU	01010290030001	Rua São José 183. Bairro Alvorada
IPTU	01010291250001	Rua São José 44, Bairro Alvorada
IPTU	01010290006001	Rua São José 309, Bairro Alvorada
IPTU	01010290776001	Rua José de Anchieta Fontana 199, Bairro Alvorada
IPTU	01010290745002	Rua José de Anchieta Fontana 41, Bairro Alvorada
IPTU	01010291176003	Rua Francisco Almeida Reisen S/N, Bairro Alvorada
IPTU	01010291176004	Rua Francisco Almeida Reisen S/N, Bairro Alvorada
IPTU	01010291176005	Rua Francisco Almeida Reisen S/N, Bairro Alvorada
IPTU	01010513031003	Rua São Pedro 1212, Bairro Vila Nova
IPTU	01010512903001	Rua São Pedro 1098, Bairro Vila Nova
IPTU	01010513067001	Rua São Pedro 1226, Bairro Vila Nova

IPTU	01010120153001	Rua São Pedro, S/N, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200149004	Rua São Pedro 1305 A, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200178001	Rua São Pedro 1285, Bairro Vila Nova
IPTU	01010513079001	Rua São Pedro 1236, Bairro Vila Nova
IPTU	01010513079002	Rua São Pedro 1236, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200199001	Rua São Pedro 1257, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200199002	Rua São Pedro 1257A, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200219001	Rua São Pedro, 1233, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200274003	Rua São Pedro 1203, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200274001	Rua São Pedro 1203, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200274002	Rua São Pedro 1203 A, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200229002	Rua São Pedro 1231 A, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200434001	Rua São Pedro S/N, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200458001	Rua São Pedro 1039, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200458002	Rua São Pedro 1039, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200703002	Rua São Pedro S/N, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200366012	Rua São Pedro 1117, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200366013	Rua São Pedro 1117, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200366011	Rua São Pedro 1117, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200366010	Rua São Pedro 1117, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200366007	Rua São Pedro 1117, Bairro Vila Nova
IPTU	01010320054003	Rua São Pedro 739, Bairro Vila Nova
IPTU	01010320054002	Rua São Pedro 739, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200264004	Rua São Pedro 1207 A, Bairro Vila Nova
IPTU	01010200209005	Rua São Pedro 1241 D, Bairro Vila Nova
IPTU	01010220326001	Rua Fortunato Carlos Bonino S/N, Bairro Vila Nova
IPTU	01010170176001	Rua José Nilzo de Vargas Lima 122, Bairro Vila Nova
IPTU	01010170143002	Rua José Nilzo de Vargas Lima 08, Bairro Vila Nova
IPTU	01010190167001	Rua Decki Ruschi 346 A, Bairro Vila Nova
IPTU	01010300093001	Rua Decki Ruschi 191, Bairro Vila Nova
IPTU	01010300093002	Rua Decki Ruschi 191, Bairro Vila Nova
IPTU	01010190167002	Rua Decki Ruschi 346, Bairro Vila Nova
IPTU	01011010035001	Rua Atilio Marrochi S/N, Bairro Vila Nova
IPTU	01011010044001	Rua Atilio Marrochi S/N. Bairro Vila Nova
IPTU	01010300358001	Rua Santina Milanezi Goronci 19, Bairro Vila Nova

IPTU	01010110056001	Rua Amadio Bringhenti 122, Bairro Vila Nova
IPTU	01010110056002	Rua Amadio Bringhenti 122, Bairro Vila Nova
IPTU	01010150082001	Rua Amadio Bringhenti 103, Bairro Vila Nova
IPTU	01010150178005	Rua Amadio Bringhenti S/N, Bairro Vila Nova
IPTU	01010150178003	Rua Amadio Bringhenti S/N, Bairro Vila Nova
IPTU	01010370785001	Rua Cyrilo Bellumat 68 Bairro Vila Nova
IPTU	01010370785002	Rua Cyrilo Bellumat 68, Bairro Vila Nova
IPTU	01010370785003	Rua Cyrilo Bellumat 68, Bairro Vila Nova
IPTU	01010320191001	Rua Cyrilo Bellumat SN, Bairro Vila Nova
IPTU	01010320191002	Rua Cyrilo Bellumat SN, Bairro Vila Nova
IPTU	01010181049001	Rua Arnaldo Gareau Moreira 37 A, Bairro Vila Nova
IPTU	01010510000002	Rua Projetada S/N, Bairro Vila Nova
IPTU	01010190455002	Av. Barão Orlando Bonfim 642 A, Bairro Vila Nova
IPTU	01010190455001	Av. Barão Orlando Bonfim 642, Bairro Vila Nova
IPTU	01010150250001	Av. Barão Orlando Bonfim S/N, Bairro Vila Nova
IPTU	01010190316003	Av. Barão Orlando Bonfim 508, Bairro Vila Nova
IPTU	01010190316004	Av. Barão Orlando Bonfim 508, Bairro Vila Nova
IPTU	01010190316005	Av. Barão Orlando Bonfim 642, Bairro Vila Nova
IPTU	01010150274006	Av. Barão Orlando Bonfim 1007, Bairro Vila Nova
IPTU	01010190488004	Av. Barão Orlando Bonfim 682 A, Bairro Vila Nova
IPTU	01010190455003	Av. Barão Orlando Bonfim 642B, Bairro Vila Nova
IPTU	01010140018001	Rua Serafim Derenze 36, Bairro Vila Nova
IPTU	01011480133001	Rua Valão de São Pedro S/N, Bairro Vila Nova
IPTU	01010070000014	Rua Américo Bellumat 60, Bairro Vila Nova
IPTU	01010070000007	Rua Américo Bellumat 16, Bairro Vila Nova
IPTU	01010070000008	Rua Américo Bellumat 16, Bairro Vila Nova
IPTU	01010070000012	Rua Américo Bellumat 66, Bairro Vila Nova
IPTU	010140150538003	Rua Maria Broilo Bonino 81, Bairro Vila Nova
IPTU	01011350098001	Rua Fortunato Carlos Bonino S/N, Bairro Vila Nova
IPTU	01010180605001	Rua José Massi 52, Bairro Vila Nova
IPTU	01010170359004	Rua Bernardo João B. Sancio 119, Bairro Vila Nova
IPTU	01010760024001	Rua Vicente da Costa Oliveira 189, Bairro Vila Nova
IPTU	01011320109001	Rua das Flores S/N, Bairro São Lourenço
IPTU	01011320032001	Rua das Flores S/N, Bairro São Lourenço
IPTU	01011310174001	Rua das Flores 78, Bairro São Lourenço

IPTU	01011310100001	Rua dos Missionários S/N, Bairro São Lourenço
IPTU	01011310045001	Rua dos Missionários S/N, Bairro São Lourenço
IPTU	01011310056001	Rua dos Missionários S/N, Bairro São Lourenço
IPTU	01011310089001	Rua dos Missionários S/N, Bairro São Lourenço
IPTU	01011300005001	Rua Reynaldo Roque Dalmaschio 04, Bairro São Lourenço
IPTU	01010470303001	Rua São Lourenço 648 Bairro São Lourenço
IPTU	01010500358001	Rua São Lourenço 1528, Bairro São Lourenço
IPTU	01010511138001	Rua São Lourenço 589, Bairro São Lourenço
IPTU	01010511141001	Rua São Lourenço 579, Bairro São Lourenço
IPTU	01010511229001	Rua São Lourenço 553, Bairro São Lourenço
IPTU	01010480000007	Rua Cizela Ferrari de Souza 90, Bairro São Lourenço
IPTU	01010420272001	Rua Luiz Duarte Machado da Silva 83, Bairro Recanto do Vale
IPTU	01011180170001	Rua Luiz Duarte Machado da Silva 226, Bairro Recanto do Vale
IPTU	01011240100001	Rua Luiz Duarte Machado da Silva S/N, Bairro Recanto do Vale
IPTU	01011240081004	Rua Luiz Duarte Machado da Silva S/N, Bairro Recanto do Vale
IPTU	01011200152002	Rua Elpidio de Souza 176, Bairro Recanto do Vale
IPTU	01011240201003	Rua Elpidio de Souza 87, Bairro Recanto do Vale
IPTU	01011200046002	Rua São Francisco 17, Bairro Recanto do Vale
IPTU	01011230128001	Rua São Francisco 196, Bairro Recanto do Vale
IPTU	01011190243001	Rua Alfredo França Vervloet S/N, Bairro Vale do Canaã
IPTU	01011130000001	Rua Maria Angélica Vervloet S/N, Bairro Vale do Canaã
IPTU	01011130270001	Rua José Eugenio Vervloet 229, Bairro Vale do Canaã
IPTU	01011140222001	Rua Anselma Broilo Vervloet, 167, Bairro Vale do Canaã
IPTU	02030100124001	Rua João Wutkoosky 163, Santo Antônio do Canaã
IPTU	02030050469001	Rua João Wutkoosky 180, Santo Antônio do Canaã
IPTU	02030020090002	Rua XV de Novembro 35, Santo Antônio do Canaã
IPTU	02030040252001	Rua 28 de Setembro 54, Santo Antônio do Canaã
IPTU	02030060065002	Rua 14 de Julho 164, Santo Antônio do Canaã
IPTU	02030060065001	Rua 14 de Julho 164 A, Santo Antônio do Canaã
IPTU	02030010590001	Rua 14 de Julho S/N, Santo Antônio do Canaã
IPTU	02030210075001	Rua Candido Caser S/N, Santo Antônio do Canaã
IPTU	02030220132001	Rua João Batista Zonta S/N, Santo Antônio do Canaã
IPTU	02030260230001	Rua Leoni Rodnitzky 204, Santo Antônio do Canaã

IPTU	02030260230002	Rua Leoni Rodnitzky 204 A, Santo Antônio do Canaã
IPTU	02030290050001	Rua Francisco Priori S/N, Santo Antônio do Canaã
IPTU	02030160185001	Rua Domício Mendes da Silva S/N, Santo Antônio do Canaã
IPTU	03010150054001	Rua Projetada, SN, Alto Santa Maria
IPTU	03010130095002	Rua Projetada, SN, Alto Santa Maria
IPTU	03010130065001	Rua Santa Teresa S/N, Alto Santa Maria
IPTU	04010060080002	Rua Santa Antônio S/N, 25 de Julho
IPTU	04010020187001	Rua Miguel Gonoring S/N, 25 de Julho
IPTU	01010581668001	Rua Paulino Bonino 378, Bairro do Eco
IPTU	01010750139002	Rua dos Ibiscus 95, Bairro Júlio Miglioreli
IPTU	01010710330001	Rua Bernardino Monteiro 1228, Bairro Júlio Miglioreli
IPTU	01010580029001	Rua Bernardino Monteiro 1607, Bairro Júlio Miglioreli
IPTU	01010710521001	Rua Bernardino Monteiro 1406, Bairro Júlio Miglioreli
IPTU	01010710667001	Rua das Cateleias 27 A, Bairro Júlio Miglioreli
IPTU	01010690145001	Rua Exp. Calixto Bolonha 138, Bairro Centenário
IPTU	01011020113003	Rod. Josil Espindula Agostini 714, Bairro João Júlio Miglioreli
IPTU	01011020085002	Rod. Josil Espindula Agostini S/N, Bairro João Júlio Miglioreli
IPTU	01011020085001	Rod. Josil Espindula Agostini S/N, Bairro João Júlio Miglioreli
IPTU	01011020085003	Rod. Josil Espindula Agostini 696, Bairro João Júlio Miglioreli
IPTU	01011020113001	Rod. Josil Espindula Agostini S/N, Bairro João Júlio Miglioreli
IPTU	01011020113002	Rod. Josil Espindula Agostini S/N, Bairro João Júlio Miglioreli
IPTU	01010740162001	Rod. Josil Espindula Agostini 357-A, Bairro Centenário
IPTU	01010730262001	Rod. Josil Espindula Agostini 291, Bairro Centenário
IPTU	01010740148002	Rod. Josil Espindula Agostini 367, Bairro Centenário
IPTU	01010740134002	Rod. Josil Espindula Agostini 385, Bairro Centenário
IPTU	01010820849001	Rua das Samambaias SN, Bairro Jardim da Montanha
IPTU	01010820542001	Rua das Hortências SN, Bairro Jardim da Montanha
IPTU	01010940169001	Rua das Acácias 47, Bairro Jardim da Montanha
IPTU	01010821630001	Rua das Orquídeas S/N, Bairro Jardim da Montanha
IPTU	02010070064003	Rua Adelman Fardim S/N, São João de Petrópolis
IPTU	02010080168001	Rua do Comércio 370, São João de Petrópolis
IPTU	02010100108001	Rua Projetada S/N, São João de Petrópolis

IPTU	05010010089001	Rua Alfredo Schulz 77, Alto Caldeirão
IPTU	05010010104001	Rua Alfredo Schulz 69, Alto Caldeirão
IPTU	05010010411001	Rua João Hermínio Uliana 64, Alto Caldeirão
IPTU	05010010431001	Rua João Hermínio Uliana 74, Alto Caldeirão
IPTU	05010050090001	Rua José Daleprani S/N, Alto Caldeirão
IPTU	05010050180002	Rua José Daleprani 166, Alto Caldeirão
IPTU	05010050402001	Rua José Daleprani 394, Alto Caldeirão
IPTU	05010050476001	Rua José Daleprani 462, Alto Caldeirão
IPTU	05010060236001	Rua Sagrada Família 39, Alto Caldeirão
IPTU	01010511476002	Rua Coronel Bonfim Junior 247 - Bairro Centro
IPTU	01010300710001	Rua Antônio Perini 15 - Bairro Centro
IPTU	01010330168004	Rua José Ruschi 246, Bairro Centro
IPTU	01010340157001	Rua José Ruschi 25, Bairro Centro
IPTU	01010330238001	Rua José Ruschi 324, Bairro Centro
IPTU	01010330238001	Rua José Ruschi 126, Bairro Centro
IPTU	01010300662001	Rua José Ruschi 140, Bairro Centro
IPTU	01010370073001	Rua Getúlio Vargas S/N, Bairro Centro
IPTU	01010380791003	Rua Jerônimo Vervloet 115, Bairro Centro
IPTU	01010420043012	Rua Ângelo Pretti, 12, Bairro Centro
IPTU	01010581476002	Rua Bernardino Monteiro 151, Bairro Centro
IPTU	01010581476001	Rua Bernardino Monteiro 153, Bairro Centro
IPTU	01010581456001	Rua Bernardino Monteiro S/N, Bairro Centro
IPTU	01010512188001	Rua Pedro Gasparini 424, Bairro Centro
IPTU	01010512188002	Rua Pedro Gasparini 424, Bairro Centro
IPTU	01010371471002	Rua Pedro Gasparini 153, Bairro Centro
IPTU	01010512213001	Rua Pedro Gasparini 450, Bairro Centro
IPTU	01010340216002	Rua Graça Aranha 27, Bairro Centro
IPTU	01010340216001	Rua Graça Aranha 27, Bairro Centro
IPTU	01010370030003	Rua Coronel Avancini 75, Bairro Centro
IPTU	01010420250002	Estrada do Cemitério Antigo 122, Bairro Centro
IPTU	01010770010001	Rua Hilário Pasolini 675, Bairro Dois Pinheiros
IPTU	01010650161003	Rua Hilário Pasolini 427B, Bairro Dois Pinheiros
IPTU	01010650161004	Rua Hilário Pasolini 427C, Bairro Dois Pinheiros
IPTU	01010650071001	Rua Hilário Pasolini 533, Bairro Dois Pinheiros
IPTU	01010640511002	Rua Hilário Pasolini 698, Bairro Dois Pinheiros

IPTU	01010600115005	Rua Bernardino Monteiro 296B, Bairro Dois Pinheiros
IPTU	01010580723002	Rua Bernardino Monteiro 839, Bairro Dois Pinheiros
IPTU	01010680360001	Rua Bernardino Monteiro 942, Bairro Dois Pinheiros
IPTU	01010680360002	Rua Bernardino Monteiro 942, Bairro Dois Pinheiros
IPTU	01010600115001	Rua Bernardino Monteiro 296, Bairro Dois Pinheiros
IPTU	01010600115002	Rua Bernardino Monteiro 296-A, Bairro Dois Pinheiros
IPTU	01010640776001	Rua Antônio Valesini SN, Bairro Dois Pinheiros
IPTU	01010640786001	Rua Antônio Valesini 217, Bairro Dois Pinheiros
IPTU	01010640786002	Rua Antônio Valesini 217, Bairro Dois Pinheiros
TLF	0000022161	Rua Duarte Machado da Silva 19, Bairro Recanto do Vale
TAXA	0000000077	Rua São Lourenço S/N - Bairro São Lourenço
ISS/TLF	0000030387	Valão de São Lourenço S/N, Bairro São Lourenço
AUTO	0000030962	Rua dos Professores S/N, São João de Petrópolis
ISS/TLF	0000030602	Rua 14 de Julho S/N, Santo Antônio do Canaã
ISS/TLF	0000030097	Rua 14 de Julho 787, Santo Antônio do Canaã
ISS/TLF	0000031190	Rua 14 de Julho S/N, Santo Antônio do Canaã
TLF	0000031066	Rua Getúlio Vargas 118, Bairro Centro
ISS/TLF	0000030122	Rua Getúlio Vargas 226, Bairro Centro
TLF	0000021345	Rua Antônio Roatti 357, Bairro Centro
ISS/TLF	0000030722	Rua Antônio Roatti S/N, Bairro Centro
ISS/TLF	0000031193	Rua Sigmar Topfer S/N, Bairro Centro
ISS/TLF	0000030784	Rua Coronel Bonfim Junior 70, Bairro Centro
ISS/TLF	0000030319	Rua Coronel Bonfim Junior S/N, Bairro Centro
ISS/TLF	0000030577	Rua Augusto Ruschi S/N, Bairro Centro
ISS/TLF	0000030423	Rua Projetada S/N, Bairro Centro
ISS/TLF	0000030521	Rua Duque de Caxias 14, Bairro Centro
ISS/TLF	0000030519	Rua Duque de Caxias 14, Bairro Centro
ISS/TLF	0000030520	Rua Duque de Caxias 14, Bairro Centro
ISS/TLF	0000030537	Rua Ricardo Pasolini S/N, Bairro Centro
ISS/TLF	0000030296	Rua Primeiro Centenário S/N, Bairro Alvorada
ISS/TLF	0000030489	Rua Projetada SN, Bairro Alvorada
TLF	0000022255	Rua Amádio Bringhenti 168, Bairro Vila Nova
ISS/TLF	0000030354	Rua Decki Ruschi S/N, Bairro Vila Nova
ISS/TLF	0000030502	Rua Decki Ruschi S/N, Bairro Vila Nova
ISS/TLF	0000030283	Rua Barão Orlando Bonfim S/N, Bairro Vila Nova

ISS/TLF	0000030204	Rua Barão Orlando Bonfim S/N, Bairro Vila Nova
ISS/TLF	0000030247	Rua Projetada S/N, Bairro Vila Nova
ISS/TLF	0000031186	Rod. Josil Espindula Agostini S/N, Jardim da Montanha
ISS/TLF	0000030874	Rod. Josil Espindula Agostini 367, Jardim da Montanha
TLF	0000021813	Rod. Josil Espindula Agostini 291, Bairro Centenário
ISS/TLF	0000030480	Rua Projetada S/N, Jardim da Montanha
ISS/TLF	0000030882	Rua Paulo Bonino 149, Bairro do Eco
ISS/TLF	0000030135	Rua Bernardino Monteiro SN, Bairro do Eco
TLF	0000021923	Rua Virgílio Germano Bassetti 133, Bairro Dois Pinheiros
TLF	0000021599	Rua Bernardino Monteiro 400, Bairro Dois Pinheiros
VISA	0000022137	Valsugana Velha SN, Zona Rural
VISA	0000021997	Rua XV de Novembro 14, Santo Antônio do Canaã
VISA	0000021923	Rua Virgílio Germano Bassetti 133, Bairro Dois Pinheiros
VISA	0000031060	Valão de São Pedro S/N, Bairro Vila Nova
VISA	0000021618	Rua José de Anchieta Fontana 111, Bairro Vila Nova
VISA	0000021566	Rua Bernardino Monteiro 700, Bairro Dois Pinheiros
VISA	0000021485	Rua Antônio Roatti 357, Bairro Centro
VISA	0000021413	Rua Antônio Roatti 192-A, Bairro Centro
VISA	0000030909	Cabeceira do Rio Bonito, Zona Rural
VISA	0000020981	Cabeceira do Rio Bonito, Zona Rural
VISA	0000021479	Rua São Lourenço 579, Bairro São Lourenço
VISA	0000021374	Rua São Lourenço S/N, Bairro São Lourenço
VISA	0000021433	Rua Licínio Arnaldo Barth 45, Bairro Vila Nova
VISA	0000021409	Rua Barão Orlando Bonfim S/N, Bairro Vila Nova
VISA	0000021370	Rua Barão Orlando Bonfim 745, Bairro Vila Nova
VISA	0000021352	Alto Santo Antônio Km2 - Sede
VISA	0000021347	Rua Ricardo Loureiro 217, Bairro Centro

IPTU – Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana

VISA – Vigilância Sanitária Municipal

TLF – Taxa de Localização e Funcionamento

ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza

TAXA – Taxa de Cadastro

AUTO – Auto de Infração

Sebastião Luiz Siller

Secretário Municipal da Fazenda

Estela Mares Dondoni

Gerente Fazendária

PORTARIA/CGAB Nº 134-2016 - DESIGNA ANA KELLY GRAMELICK PERDIGÃO PENEDA PARA RESPONDER PELA UCCI

Publicação Nº 50365

PORTARIA CGAB Nº 134/2016

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ANA KELLY GRAMELICK PERDIGÃO PENEDA**, Secretária Municipal de Educação, para responder interinamente pela Unidade Central de Controle Interno, em virtude da licença médica do titular da pasta.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 03 de junho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO**Prefeito Municipal****PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 03-06-16**

Publicação Nº 50362

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 059/2016

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Max-Medical Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - ME.

OBJETO: Fornecimento de materiais médico hospitalares destinados ao Setor de Atenção Primária de Saúde e a paciente senhora Izabel Vieira Rabbi e Medicamentos para a farmácia básica.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.678,40 (dois mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO: 014015.1030100012.061.33903000000 - Fonte: 1201.

PROCESSOS: 15545, 14168/2015 e 274/2016.

PRAZO: Terá sua vigência ao fornecimento e validade dos bens, previstos no Pregão Eletrônico nº 021/2016, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2016.

Santa Teresa, 11 de maio de 2016.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 060/2016

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Magazine 155 Comércio Virtual Ltda - ME.

OBJETO: Fornecimento de materiais médico hospitalares destinados ao Setor de Atenção Primária de Saúde e a paciente senhora Izabel Vieira Rabbi e Medicamentos para a farmácia básica.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO: 014015.1030100012.061.33903000000 - Fonte: 1201.

PROCESSOS: 15545, 14168/2015 e 274/2016.

PRAZO: Terá sua vigência ao fornecimento e validade dos bens, previstos no Pregão Eletrônico nº 021/2016, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2016.

Santa Teresa, 11 de maio de 2016.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 061/2016

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Andre Zanelato Coutinho & CIA Ltda.

OBJETO: Fornecimento de materiais médico hospitalares destinados ao Setor de Atenção Primária de Saúde e a paciente senhora Izabel Vieira Rabbi e Medicamentos para a farmácia básica.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.275,20 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO: 014015.1030100012.061.33903000000 - Fonte: 1201.

PROCESSOS: 15545, 14168/2015 e 274/2016.

PRAZO: Terá sua vigência ao fornecimento e validade dos bens, previstos no Pregão Eletrônico nº 021/2016, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2016.

Santa Teresa, 11 de maio de 2016.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
062/2016**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Comercial Guanabara Ltda - EPP.

OBJETO: Fornecimento de materiais médico hospitalares destinados ao Setor de Atenção Primária de Saúde e a paciente senhora Izabel Vieira Rabbi e Medicamentos para a farmácia básica.

VALOR GLOBAL: R\$ 5.632,00 (cinco mil, seiscentos e trinta e dois reais).

DOTAÇÃO: 014015.1030300112.042.33903200000 -
Fonte: 1201.

PROCESSOS: 15545, 14168/2015 e 274/2016.

PRAZO: Terá sua vigência ao fornecimento e validade dos bens, previstos no Pregão Eletrônico nº 021/2016, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2016.

Santa Teresa, 11 de maio de 2016.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
063/2016**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Fenixmed Comercial Ltda - ME.

OBJETO: Fornecimento de materiais médico hospitalares destinados ao Setor de Atenção Primária de Saúde e a paciente senhora Izabel Vieira Rabbi e Medicamentos para a farmácia básica.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.563,90 (quatro mil, quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

DOTAÇÃO: 014015.1030100012.061.44905200000 -
Fonte: 1201.

PROCESSOS: 15545, 14168/2015 e 274/2016.

PRAZO: Terá sua vigência ao fornecimento e validade dos bens, previstos no Pregão Eletrônico nº 021/2016, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2016.

Santa Teresa, 11 de maio de 2016.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
064/2016**

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa PPS Produtos para Saúde Ltda - EPP.

OBJETO: Fornecimento de materiais médico hospitalares destinados ao Setor de Atenção Primária de Saúde e a paciente senhora Izabel Vieira Rabbi e Medicamentos para a farmácia básica.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.838,98 (quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

DOTAÇÃO: 014015.1030100012.061.44905200000 -
Fonte: 1201.

PROCESSOS: 15545, 14168/2015 e 274/2016.

PRAZO: Terá sua vigência ao fornecimento e validade dos bens, previstos no Pregão Eletrônico nº 021/2016, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2016.

Santa Teresa, 11 de maio de 2016.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 03-06-16

Publicação Nº 50393

RESUMO DO TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 060/2014

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Green Card S/A Refeições Comércio e Serviços.

DO OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência contratual, inicialmente pactuado entre as partes, para 10 de junho de 2016 até 09 de junho de 2017, podendo ser prorrogado a critério da administração.

DO VALOR: R\$ 339.058,08 (trezentos e trinta e nove mil, cinquenta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO: 014015.1012200012.001.33903900000 -
Fonte: 1201.

PROCESSO: 4458/2016

Santa Teresa, 24 de maio de 2016.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Domingos do Norte

PREFEITURA

ADITIVO AO CONTRATO 06/2015 - FMS

Publicação Nº 50453

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2015. CONTRATANTE: O fundo municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem como objeto a concessão de reequilíbrio econômico financeiro nos termos do art. 65, II, "d" e §5º da Lei 8.666/93. **VALOR:** 2.1- Fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro sobre os Lotes 01, 05, 06, 07, 11, 15, 17, 23, 27, 29, 38, 41, 42, 48, 51, 52, 57, 59, 64, 70, 72, 78, 79, 82, 85, 88, 90, 94, 95, 97, 105, 108 e 112.

2.2- O reequilíbrio para os lotes acima tomará como data base o dia 01/01/2016 e o saldo de R\$ 39.117,59 (trinta e nove mil e cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos).

2.3- Fica acrescido ao saldo do lotes o percentual de 5% passando-se de R\$ 39.117,59 (trinta e nove mil e cento e dezessete reais e cinquenta e nove centavos) para R\$ 41.077,97 (quarenta e um mil e setenta e sete reais e noventa e sete centavos) sendo o valor do acréscimo de R\$ 1.960,38 (hum mil e novecentos e sessenta reais e trinta e oito centavos) e os valores unitários constam especificados em anexo.

2.4- Fica acrescido ao primeiro termo aditivo do lote 79 o percentual de 5% passando-se de R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais) para R\$ 467,00 (quatrocentos e sessenta e sete reais) sendo o valor do acréscimo de R\$ 22,00 (vinte e dois reais).

2.5- O valor total do contrato passará de R\$ 67.157,27 (sessenta e sete mil e cento e cinquenta e sete reais e vinte e sete centavos) para R\$ 69.139,65 (sessenta e nove mil e cento e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

2.6- O contratante pagará as diferenças a partir da data

base, após a emissão de nota fiscal complementar pelo contratado. **AUTORIZAÇÃO:** Processo de nº 1520/2016, São Dom. do Norte/ES, 10 de Maio de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

Rosimary da Penha Gasparoni Comper

Secretaria Municipal de Saúde

ADITIVO AO CONTRATO 06/2015-FMS

Publicação Nº 50457

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2015. CONTRATANTE: O fundo municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 24 dias, nos termos do art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93. **VIGENCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de **21/05/2016 à 13/06/2016. AUTORIZAÇÃO:** Processo de nº 719/2015, São Dom. do Norte/ES, 20 de Maio de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

Rosimary da Penha Gasparoni Comper

Secretaria Municipal de Saúde

ADITIVO AO CONTRATO 06/2016 - FMS

Publicação Nº 50448

RESUMO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 06/2016. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** AFRT Peças e Acessórios Automotivos Ltda. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem como objeto a supressão no contrato nº 06/2016 dos quantitativos referente ao lote 006, nos termos do Art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93. **VALOR:** A supressão do presente termo de aditivo é de 50% do valor global contratado, ficando suprimido o seguinte item:

Item	Lote	Especificação	Marca	Quant.	Unit.	Valor Total
002	006	PNEUS 195/55 R16	Michelin	04	394,90	1.579,60

AUTORIZAÇÃO: Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 14/2015, São Dom. do Norte/ES, 16 de Maio de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

ADITIVO AO CONTRATO 07/2015 - FMS

Publicação Nº 50458

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2015. CONTRATANTE: O fundo municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 07/2015 por mais 24 dias, nos termos do art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de **21/05/2016 à 13/06/2016. AUTORIZAÇÃO:** Processo de nº 719/2015, São Dom. do Norte/ES, 20 de Maio de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

Rosimary da Penha Gasparoni Comper

Secretaria Municipal de Saúde

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

Rosimary da Penha Gasparoni Comper

Secretaria Municipal de Saúde

CONTRATO 09/2016- FMS

Publicação Nº 50449

RESUMO DO CONTRATO 09/2016. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** AFRT Peças e Acessórios Automotivos Ltda. **OBJETO:** é aquisição de pneus, todos de fabricação nacional, para serem utilizados nos veículos lotados no Fundo Municipal de Saúde deste município, para atender às necessidades dos munícipes.. **VIGÊNCIA:** 31/12/2016. **VALOR:** R\$ 1.792,88 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** 008010.1030100152.069 - Material de Consumo . **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 14/2015, São Dom. do Norte/ES, 25 de Maio de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

Rosimary da Penha Gasparoni Comper

Secretaria Municipal de Saúde

ADITIVO AO CONTRATO 09/2015 - FMS

Publicação Nº 50461

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 09/2015. CONTRATANTE: O fundo municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** O presente termo de aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 09/2015, por mais 24 dias, nos termos do art. 57, §1º, IV da Lei nº 8.666/93. **VIGÊNCIA:** Fica prorrogado o presente contrato a partir de **21/05/2016 à 13/06/2016. AUTORIZAÇÃO:** Processo de nº 719/2015, São Dom. do Norte/ES, 20 de Maio de 2016.

José Geraldo Guidoni

Prefeito Municipal

Rosimary da Penha Gasparoni Comper

Secretaria Municipal de Saúde

São Gabriel da Palha**PREFEITURA****ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2016**

Publicação Nº 50386

ADJUDICAÇÃO**Processo Administrativo nº 273/2016 de 12/01/2016.****Pregão presencial nº 10/2016 de 28/04/2016.**

OBJETO – Aquisição de materiais de consumo diversos para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino durante o ano de 2016.

Em vista das decisões tomadas por este Pregoeiro, conforme ata nº. 01/PP10/2016 confirmo neste momento as empresas **GLOBAL PAPÉIS E SUPRIMENTOS LTDA, TAGLIA-FERRE & CIA LTDA ME, ALEMPEQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA e CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA** como vencedoras nesta licitação, ADJUDICANDO o presente objeto a mesma,

cabendo, se da mesma forma entender, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal proceder com a homologação do Edital do Pregão supracitado.

Empresas Vencedoras:**ALEMPEQ EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA**

Valor: R\$ 11.426,68 (Onze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).

TAGLIA-FERRE & CIA LTDA ME

Valor: R\$ 8.726,03 (Oito mil, setecentos e vinte e seis reais e três centavos).

GLOBAL PAPÉIS E SUPRIMENTOS LTDA

Valor: R\$ 8.759,68 (Oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos).

CDA COMERCIAL DISTRIBUIDORA ARMINI LTDA

Valor: R\$ 29.366,09 (Vinte e nove mil, trezentos e sessenta e seis reais e nove centavos).

Torno público o resultado desta licitação com a sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo (AMUNES), cumprindo ao que determina o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93 consolidada c/c artigo 19 da Lei Orgânica.

Remeto o presente processo para Secretaria requisitante

para que esta tome conhecimento acerca do resultado da licitação e que se manifeste se há necessidade de compra emergencial dos itens fracassados. Após, envie-o para Procuradoria Geral do Município para seus devidos trâmites.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

São Gabriel da Palha, em 03 de Junho de 2016.

SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS

Pregoeiro Oficial

São José do Calçado

PREFEITURA

DECRETO NO 5.058

Publicação Nº 50391

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO/ES.

DECRETO Nº 5.058, de 02 de Junho de 2016.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas por Tempestade de Granizo – 1.3.2.1.3 – COBRADE, conforme IN/MI 01/2012.

A Senhora Liliansa Maria de Rezende Bullus, Prefeita do município de São José do Calçado/ES, localizado no estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, artigos 72 e 73, VIII, XXX e XXXII, pela Lei Complementar Estadual nº 694, de 08 de maio de 2013 e pelo Inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – Que a situação de anormalidade que assolou o Município de São José do Calçado/ES, por meio de grande quantidade de volume de chuva, inclusive com presença de granizo, ocorrida no dia 1º de junho de 2016, aproximadamente às 18h, e que atingiu quase toda a extensão territorial do município, exceto os distritos de Alto Calçado e Airituba, com duração de cerca de 01h00min ininterrupta, provocando destruição e danos a inúmeras unidades residenciais e comerciais; prédios públicos; danos à malha viária municipal determinando a existência de pessoas afetadas, sobretudo, nos extratos sociais menos favorecidos; interrupção do escoamento da produção agrícola e de atendimento à população dos Distritos e comunidades;

II- A existência de inúmeros danos materiais gerados à comunidade por conta da tempestade de granizo, como por exemplo, perda da produção de café, na produção de leite (...), aproximadamente 1.500 (um mil e quinhentas) famílias atingidas em suas residências, constando inclusive famílias desabrigadas e desalojadas.

V – Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Avaliação de Situação Anormal, elaborado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo – CBMES - e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Categoria Natural, Grupo 3 - meteorológico - Granizo - 1.3.2.1.3 - COBRADE, conforme IN/MI nº 01/2012.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação do (a) Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em

propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, não podendo ser prorrogado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos 02 dias do mês de junho de 2016.

Liliana Maria de Rezende Bullus
Prefeita Municipal

São Roque do Canaã

PREFEITURA

DECRETO N.º 2.919/2016

Publicação Nº 50446

DECRETO Nº 2.919/2016

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII, XI, e XXII da Lei Orgânica Municipal, e considerando:

a) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 002322/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a pedido, a servidora **MIRELI HERPIS**, do cargo de Auxiliar Administrativo, de provimento efetivo, para o qual foi nomeada através do Decreto nº 1.110, de 03 de maio de 2010.

Art. 2º - Fica declarada a vacância do cargo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

Publicação Nº 50434

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002020/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2016

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 002020/2016, modalidade Pregão Presencial sob Nº 029/2016, que visa à contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para aquisição de 09 (nove) máquinas de costura, necessárias ao atendimento da Associação de Moradores do Bairro Nossa Senhora das Graças, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de São Roque do Canaã - ES, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa junto aos itens a ela correspondente, conforme abaixo:

a) IMCORMAQ IMPORTAÇÃO, COM. DE MAQUINAS PARA COSTURA LTDA EPP - Itens - 01, 02 e 03, perfazendo o valor total global de R\$ 15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais).

O valor total global adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 15.420,00 (quinze mil quatrocentos e vinte reais).

Autorizo o empenho e posterior faturamento dos itens acima mencionados junto à empresa vencedora dos mesmos.

São Roque do Canaã - ES, 03 de Junho de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 187/2016

Publicação Nº 50447

PORTARIA Nº 187/2016

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal e considerando:

- a) a Portaria nº 390/2015, de 28 de dezembro de 2015; e
b) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 002315/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de férias, relativas ao período aquisitivo de 1º/06/2014 a 31/05/2015, à servidora **WALDEISE ZANETTI NEPOMOCENO FADINI**, no período de 21/06/2016 a 30/06/2016, devendo retornar ao trabalho dia 1º/07/2016.

Parágrafo Único - O gozo das férias relativas ao período aquisitivo de que trata o caput deste artigo, havia sido suspenso através da Portaria n.º /2015, de 28 de dezembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Junho de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2016

Publicação Nº 50436

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DO CANAÃ-ES

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001559/2016

TOMADA DE PREÇOS 001/2016

CLASSIFICAÇÃO/DESCCLASSIFICAÇÃO

EMPRESAS CLASSIFICADAS

1ª) R. A. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA EPP – R\$ 250.616,22 (duzentos e cinquenta mil seiscentos e dezesseis reais e vinte e dois centavos);

2ª) GONZALES ENGENHARIA LTDA EPP – R\$ 259.985,40 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);

3ª) SENNA CONSTRUTORA EIRELI ME – R\$ 265.102,42 (duzentos e sessenta e cinco mil cento e dois reais e quarenta e dois centavos);

4ª) PLENA ENGENHARIA LTDA ME – R\$ 268.568,48 (duzentos e sessenta e oito mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quarenta e oito centavos);

5ª) CONSTRUTORA CALAZANS DAL'COL LTDA EPP – R\$ 268.682,01 (duzentos e sessenta e oito mil seiscentos e oitenta e dois reais e um centavo);

6ª) ECOLOGIA CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA ME – R\$ 300.822,41 (trezentos mil oitocentos e vinte e dois reais e quarenta e um centavos).

EMPRESA DESCLASSIFICADA

NÃO HOUVE

O prazo de recurso é de 05 (cinco) dias úteis.

São Roque do Canaã – ES, 03 de Junho de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Presidente da CPL

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 054/2015

Publicação Nº 50433

RESUMO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 054/2015.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRANSPORTES DA REGIÃO SERRANA.

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto:

a) o acréscimo de 20,2 km diários no itinerário 212M (linha 07), passando a percorrer 135,4 km diários, conforme permitido na cláusula primeira, parágrafo único, do contrato original.

b) o acréscimo de 25,4 km diários no itinerário 107E (linha 08), passando a percorrer 62,2 km diários, conforme permitido na cláusula primeira, parágrafo único, do contrato original.

Valor: R\$ 8.570,60 (oito mil quinhentos e setenta reais e sessenta centavos)

Dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Educação:

004.002.12.361.0007.2.012.3.3.90.39 – OSTPJ - F: 068 – FR: 1101000000 - EDUCAÇÃO.

R\$ 3.834,77 (três mil oitocentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos).

004.006.12.785.0007.2.016.3.3.93.39 - OSTPJ - F: 098 – 19990008 PETE/ES.

R\$ 4.735,83 (quatro mil setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

Vigência: a partir de 02/05/2016 até 29/07/2016.

Processo Administrativo: 002014/2016.

Serra

PREFEITURA

112/2013

Publicação Nº 50367

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 116/2013 PROCESSO Nº 20476/2016. Partes: Município da Serra e Teresa Hackbart. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 05/06/2016.

Data de assinatura: 03 de junho de 2016.

Cláudio José Mello De Sousa
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

Nylton Rodrigues Ribeiro Filho
Secretário Municipal de Defesa Social

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 246/2012 PROCESSO Nº 21389/2016. Partes: Município da Serra e Antonio de Almeida. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 11/06/2016.

Data de assinatura: 03 de junho de 2016. Izolina Marcia

Lamas Silva
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2013 PROCESSO Nº 24323/2016. Partes: Município da Serra e Jorge Adão Barcelos. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 06/06/2016.

Data de assinatura: 03 de junho de 2016.

Samuel Dias de Sousa Filho
Secretário Municipal de Serviços

CONTRATO 139/2016

Publicação Nº 50463

EXTRATO DE CONTRATO Nº 139/2016 PROCESSO Nº 9476/2016

Partes: Município da Serra e a Empresa Companhia Brasileira de Cartuchos. Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POLICIAIS: MINUÇÕES CALIBRE 380 E 38, PARA ATENDER A DEMANDA DA GUARA MUNICIPAL DA SERRA. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Dotação orçamentária:

Atividade: 06.183.0410.2.222/3.3.90.30.00.

Data da assinatura: 03 de junho de 2016

Cláudio José Mello de Sousa
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Nylton Rodrigues Ribeiro Filho
Secretário Municipal de Defesa Social

DECRETOS

Publicação Nº 50470

DECRETO Nº 7761, DE 31 DE MAIO DE 2016

Exonera Secretário Escolar - Sedu.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Exonera, a pedido, **GIOVANA FRAGA**, matrícula nº 33.870, da função gratificada de Secretário Escolar da EMEF. "Cascata".

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de junho de 2016.

Palácio Municipal em Serra, em 31 de maio de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7792, DE 2 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Assistente Técnico - Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA :

Art. 1º Nomeia **VANDERLÉIA VICENTE**, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de junho de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7796, DE 2 DE JUNHO DE 2016

Prorroga o artigo 3º do Decreto nº 6801/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado para o dia 31/12/2016, o prazo fixado no artigo 3º do Decreto nº 6801/2015.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de maio de 2016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de junho de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7797, DE 3 DE JUNHO DE 2016

Exonera servidor estatutário.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhes são conferidas pelo inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o parágrafo 1º, item I do artigo 65 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município) e o inteiro teor do processo administrativo nº 26.658/2016,

DECRETA:

Art. 1º Exonera, a pedido, **MARINA GABRIELA CHAVES FERNANDES**, do cargo de Técnico de Nível Superior - Enfermeiro, matrícula nº 38.621, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Sesa.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de maio de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de junho de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2016 - LABORTEL - PMS SESA

Publicação Nº 50394

EXTRATO DO CONTRATO Nº 126/2016. PROCESSO Nº 54061/2015 – SESA – PE 205/2015

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA e a Empresa **LABORATÓRIO PAIVA & LABORTEL LTDA.** Objeto: **Contratação de Empresa Especializada em realização de Exames de Análises Clínicas.** Valor global: R\$6.746.300,04(Seis milhões, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos reais e quatro centavos). Vigência: 12 (meses) a partir da assinatura do contrato 06/05/2016 e posterior publicação. Gestor: **LYZANDRA SAMPAIO BARBOSA.** As despesas correrão a conta da Dotação orçamentária:

10.302.0190.2.108 – 3.3.90.39.00- FR 1203

SESA/CPL 06/06/2016

LEIS

Publicação Nº 50472

LEI Nº 4.515

FICA DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO ESPORTIVO SANLORENÇO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública o Centro Esportivo Sanlorenço, inscrito sob o CNPJ 08.004.193/0001-60, com sede na Rua Dilza Pimentel, s/n, São Lourenço – Serra/ES.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de junho de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

LEI Nº 4.533

AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ENTIDADE NÃO GOVERNAMENTAL ASSOCIAÇÃO DE INTERVENÇÃO FAMILIAR DO ESPÍRITO SANTO, PARA REALIZAÇÃO DO PROJETO LUZ ESPORTE EDUCACIONAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar recursos financeiros na ordem de R\$ 30.000,00, provenientes de recursos de doação do Fundo Municipal da Infância e Adolescência - FMIA, para a Entidade não Governamental Associação de Intervenção Familiar do Espírito Santo, para custear despesas com o Projeto Luz Esporte Educacional, conforme descrito no plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 2º A importância prevista no artigo 1º desta Lei será repassada em 6 parcelas. A prestação de contas será feita ao Município junto à secretaria responsável pelo pacto jurídico, na forma do Decreto nº 2.709/10.

Art. 3º As despesas decorrentes de aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de junho de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

RESULTADO PE 050-2016 - SESA

Publicação Nº 50462

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º050/2016;**

PROCESSO: 60.922/2015

LOTE 01: AQUISIÇÃO DE MACA HIDRAULICA, CONFORME EDITAL

VENCEDORA:FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 70.794,96

LOTE 02: AQUISIÇÃO DE MACA HIDRAULICA, CONFORME EDITAL (LOTE EXCLUSIVO)

VENCEDORA:FRAGA PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

VALOR: R\$ 17.698,74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DECRETO

Publicação Nº 50464

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 7.791/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 9º inciso I da Lei nº 4.464 de 28 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º - Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal, em Serra, aos 03 de Junho de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

LAURIETE CANEVA

Secretária de Planejamento Estratégico

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.000.0000	6.000
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.000.0000	75.000
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.000.0000	50.000
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
19.126.0070.2.026	Implantação Rede Serv. Fibra Ótica e Rádio	4.4.90.39.00	1.901.0000	140.000
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.000.0000	240.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.000.0000	10.000
15.451.0100.2.053	Urbaniz., Ampl., Revital. e Melhoria Vias Públicas	4.4.90.51.00	1.000.0000	180.000
15.451.0100.2.055	Recuperação e Urbanização de Áreas Degradadas	4.4.90.51.00	1.000.0000	441.000
15.451.0100.2.056	Manut., Reforma, Adeq. Ampl. Sist. Equip. Públicos	4.4.90.51.00	1.000.0000	59.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.000.0000	75.000
15.451.0100.2.068	Expandir e Modernizar a Rede Iluminação Pública	4.4.90.51.00	1.602.0000	4.017.000
15.452.0100.2.064	Int. Proc. Manut. Vias Asphalt. Galerias e Rede Púb	3.3.90.30.00	1.000.0000	100.000
		3.3.90.92.00	1.000.0000	132.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.000.0000	60.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.101.0000	160.000
12.361.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.102.0000	70.000
			1.103.0000	600.000
12.365.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.102.0000	60.000
			1.103.0000	540.000
12.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.93.00	1.199.0000	8.000
12.361.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.93.00	1.199.0000	70.000
12.361.0150.2.087	Const., Imp. Ampl., Refor. Manut. UE Administração	4.4.90.51.00	1.107.0000	842.500
12.361.0150.2.088	Alimentação Escolar	3.3.90.93.00	1.199.0000	11.000
12.365.0150.2.087	Const., Imp. Ampl., Refor. Manut. UE Administração	4.4.90.51.00	1.107.0000	189.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.201.0000	160.000
10.122.0540.2.520	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	3.3.90.34.00	1.201.0000	60.000
		3.3.90.93.00	1.201.0000	30.000
10.302.0190.2.107	Manter os Serviços da Rede Especializada	3.3.90.39.00	1.201.0000	1.060.000
10.305.0200.2.116	Incentivar a Casa de Apoio para HIV/AIDS	3.3.50.43.00	1.203.0000	20.000

13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.000.0000	10.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.542.0260.2.154	Consolidar as Unidades de Conservação Existentes	3.3.90.39.00	1.999.0000	447.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.000.0000	10.000
16.482.0380.2.209	Auxílio Moradia	3.3.90.48.00	1.000.0000	365.000
19.01.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.94.00	1.000.0000	45.000
TOTAL				10.342.500

CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO

				R\$ 1,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.92.00	1.000.0000	6.000
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.92.00	1.000.0000	75.000
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.92.00	1.000.0000	50.000
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.92.00	1.000.0000	150.000
		3.1.91.92.00	1.000.0000	90.000
08.00.00	SECRETARIA DE OBRAS			
08.01.00	Secretaria de Obras			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.92.00	1.000.0000	10.000
15.451.0100.2.053	Urbaniz., Ampl., Revital. e Melhoria Vias Públicas	4.4.90.51.00	1.000.0182	180.000
			1.901.0000	140.000
15.451.0100.2.055	Recuperação e Urbanização de Áreas Degradadas	4.4.90.51.00	1.000.0186	500.000
09.00.00	SECRETARIA DE SERVIÇOS			
09.01.00	Secretaria de Serviços			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.92.00	1.000.0000	75.000
15.451.0100.2.068	Expandir e Modernizar a Rede Iluminação Pública	4.4.90.52.00	1.602.0000	100.000
		4.4.90.92.00	1.602.0000	317.000
15.452.0100.1.060	Implantar a Iluminação Pública Decorativa	3.3.90.39.00	1.602.0000	100.000
15.452.0100.1.061	Elaborar o Plano diretor de Iluminação pública	3.3.90.39.00	1.602.0000	100.000
15.452.0100.2.067	Intensif. Moder. Manut. Sistema Iluminação Pública	3.3.90.39.00	1.602.0000	3.300.000
		3.3.90.92.00	1.602.0000	100.000
15.452.0100.2.066	Intensificar e Modernizar a Gestão de Necrópolis	4.4.90.51.00	1.000.0000	100.000
15.452.0100.2.064	Int. Proc. Manut. Vias Asphalt. Galerias e Rede Púb	3.3.90.39.00	1.000.0000	132.000
10.00.00	SEC. TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
10.01.00	Sec. Turismo, Cultura, Esporte e Lazer			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.92.00	1.000.0000	60.000
11.00.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
11.01.00	Secretaria de Educação			
12.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.101.0000	160.000
12.361.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.102.0000	70.000
			1.103.0000	600.000
12.365.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.11.00	1.102.0000	60.000
			1.103.0000	540.000
12.122.0540.2.510	Manutenção dos Serviços Adm. Gerais	3.3.90.14.00	1.101.0000	8.000
12.361.0150.2.088	Alimentação Escolar	3.3.90.39.00	1.101.0000	11.000
12.365.0150.2.083	Ações Pedagógicas e Adm. com Foco na Aprendizagem	3.3.90.30.00	1.107.0000	1.031.500
12.365.0170.2.093	Implant. e Implement. Infraestrutura Tecnológica	4.4.90.52.00	1.101.0000	70.000
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.91.92.00	1.201.0000	160.000
10.301.0180.2.100	Ofer. Pop. Ac. Qual. Serv. Ações Aten. Básica-PMQAQ	3.3.90.39.00	1.203.0000	20.000

10.126.0220.1.098	Estuturar Operac. a Tecnologia Informação da Sesa	3.3.90.92.00	1.201.0000	30.000
10.302.0190.2.109	Ampl. Melh. Estrut. Física Serv. Espec. Saúde	4.4.90.51.00	1.201.0000	1.120.000
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.92.00	1.000.0000	10.000
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.542.0260.2.154	Consolidar as Unidades de Conservação Existentes	4.4.90.51.00	1.999.0000	447.000
18.00.00	SECRETARIA DE HABITAÇÃO			
18.01.00	Secretaria de Habitação			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.92.00	1.000.0000	5.000
		3.1.91.92.00	1.000.0000	5.000
16.482.0390.2.217	Promover a Regularização Fundiária	3.3.90.39.00	1.000.0000	365.000
19.01.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
04.122.0540.2.500	Pagamento de Pessoal e Encargos	3.1.90.92.00	1.000.0000	45.000
TOTAL				10.342.500

RESOLUÇÃO

Publicação Nº 50467



CONSELHO MUNICIPAL
DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DA SERRA

Instituído pela Lei Federal 8.069/90, Criado pela Lei

Municipal 1.631/92, alterado pela Lei Municipal 2349/2000
e alterado pela Lei Municipal 3898/2012

Resolução 009/2016
CONCASE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Serra- CONCASE, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 3898/2012 e seguindo a deliberação realizada em reunião ordinária de 24 de fevereiro de 2016;

Considerando a permanência de dificuldade de manutenção de conselheiros e comissões atuando para avaliação de entidades;

Considerando que as entidades não podem ser prejudicadas pela ausência de condições humanas de trabalho do conselho e que tal prejuízo seria primeiramente sentido pelas crianças e adolescentes atendidos pelas entidades sem renovação de registro

Resolve:

Art. 1º. Ficam na condição de renovados até o dia 30 de Setembro de 2016 todas as renovações de inscrição de entidades que protocolaram seus pedidos de renovação até 31 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, ES 01 de Junho de 2016.

Marco Antônio Martão

Presidente do CONCASE

Rua D. Pedro II, 136. Centro – Serra/ES – CEP 29176-120
Telefax. 3251-6177 – Email :
concase.serra@gmail.com

1

CÂMARA MUNICIPAL**LEI 4488**

Publicação Nº 50349

LEI Nº 4.488

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE FIXAÇÃO DE AVISO NAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º A presente Lei determina que as Escolas de Ensino Fundamental da Cidade da Serra, deverão fixar aviso baseado nos indicadores educacionais, através de alunos por série.

Art. 2º O Aviso deverá constar mensalmente as seguintes informações;

- I – Qualidade de alunos por séries matriculados;
- II - Qualidade de alunos por séries afastado por abandono;
- III - Qualidade de alunos por séries evadidos;
- IV - Qualidade de alunos por séries aprovados;
- V - Qualidade de alunos por séries reprovados.

Parágrafo Único – Os dizeres deverão constar papel cartolina, em locais visíveis ao público.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 01 de junho de 2016.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA

Proc. nº. 2.110/2015 - PL nº 79/2015.

LEI 4489

Publicação Nº 50350

LEI Nº 4.489

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE NAS AGÊNCIAS BANCÁRIAS INSTALADAS NO MUNICÍPIO DA**SERRA, DA PRESENÇA DE PROFISSIONAL QUE SAIBA A LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS.**

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam obrigadas as agências bancárias e instituições financeiras do Município da Serra, a disponibilizarem em suas agências pelo menos um profissional em período de atendimento ao público, que se comunique com a Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Art. 2º. O não cumprimento do disposto nesta Lei implica nas seguintes sanções:

- I** – Multa no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), na primeira ocorrência;
- II** – Multa no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), na segunda ocorrência;
- III** – Multa no valor de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), e suspensão por 60 (sessenta) dias do alvará de funcionamento, na terceira ocorrência;
- IV** – Cassação definitiva do alvará de funcionamento, na quarta ocorrência.

Parágrafo único. As autuações terão interstício mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, como prazo para o estabelecimento se adequar.

Art. 3º. Os estabelecimentos referidos nessa Lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para se adequarem, inclusive quanto a divulgação dentro do estabelecimento, da presença deste profissional.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 01 de junho de 2016.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA

Proc. nº. 4.130/2015 - PL nº 209/2015.

LEI 4490

Publicação Nº 50351

LEI Nº 4.490

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE CADEIRAS DE RODAS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS PARA USO DOS VISITANTES COM DEFICIÊNCIA FÍSICA.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º - Fica obrigatório o oferecimento de cadeiras de rodas para utilização no local por pessoas com dificuldades de locomoção em Repartições Públicas no município da Serra.

Parágrafo único - A cadeira de rodas destina-se a realizar o deslocamento de pessoa com deficiência física ou de pessoa que estiver temporariamente impossibilitada de caminhar.

Art. 2º - Para efeito deste Projeto, consideram-se pessoas com dificuldade de locomoção aqueles que, em razão da idade, saúde ou deficiência físico-motora, apresentem obstáculos à circulação a pé, compreendendo, em especial:

I - pessoas idosas;

II - pessoas com deficiência física permanente ou temporária;

III - pessoas de qualquer idade, cujo estado de saúde não permita caminhar por distâncias longas.

Art. 3º - A exigência prevista nesta Lei aplica-se a todas as Repartições Públicas, devendo as mesmas adequar suas dependências/instalações visando facilitar o trânsito de pessoas portadoras de deficiências motoras que necessitem utilizar cadeiras de rodas.

Art. 4º - As cadeiras de rodas devem ser colocadas à disposição do público que delas necessite e distribuídas em dependências e locais apropriados, principalmente nas proximidades do estacionamento de veículos, na entrada de instituições e em áreas internas de circulação.

Art. 5º - As Repartições Públicas deverão afixar em suas dependências internas, inclusive nas garagens, cartazes ou placas indicativas dos locais onde as cadeiras de rodas se encontram disponíveis aos usuários, contendo informação da obrigatoriedade do fornecimento da cadeira de rodas.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-

cação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 01 de junho de 2016.

NEIDIA MAURA PIMENTEL**PRESIDENTA**

Proc. nº. 4.643/2015 - PL nº 240/2015.

LEI 4493

Publicação Nº 50352

LEI Nº 4.493

INSTITUI A PRIORIDADE DE VAGAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL DE ZERO (0) A CINCO (5) ANOS PARA FILHOS CUJOS PAIS OU RESPONSÁVEIS ESTEJAM TRABALHANDO.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica garantida a prioridade de vaga nos Centros Municipais de Educação Infantil da Serra, à criança:

I – cara ambos os pais ou responsáveis legais exerçam atividade laboral remunerada com vínculo comprovado ou sejam empreendedores individuais devidamente cadastrados e regulares com suas obrigações e cujas atividades não sejam desenvolvidas no local de sua residência.

II – cujo único responsável legal exerça atividade laboral remunerada com vínculo comprovado ou seja empreendedor individual devidamente cadastrado e regular com suas obrigações e cujas atividades não sejam desenvolvidas no local de sua residência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 01 de junho de 2016.

NEIDIA MAURA PIMENTEL**PRESIDENTA**

Proc. nº. 312/2016 - PL nº 06/2016.

LEI 4494

Publicação Nº 50353

LEI Nº 4.494

CRIA O PROGRAMA "VOU DE BICICLETA" E INSTITUI O SELO EMPRESA AMIGA DO CICLISTA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º. Ficam instituídos, no âmbito do Município da Serra, o Programa "Vou de Bicicleta" e o Selo Empresa Amiga do Ciclista.

Art. 2º. O Programa "Vou de Bicicleta", visa fomentar e identificar empresas que incentivem os seus funcionários e clientes a utilizar a bicicleta como meio de transporte mais saudável e eficiente na locomoção.

Parágrafo Único. Os principais objetivos do Programa são:

- I – estimular o uso diário da bicicleta, em especial no deslocamento para o trabalho;
- II – democratizar os espaços públicos;
- III- melhorar a qualidade de vida da população;
- IV- reduzir o tráfego de veículos e conseqüentemente a poluição em geral;
- V- privilegiar a segurança dos ciclistas e pedestres.

Art. 3º. A empresa participante do Programa "Vou de Bicicleta", fará jus ao incentivo fiscal consistente em desconto, anual, de dez por cento no Imposto Predial e Urbano – IPTU, para os imóveis não residências, desde que atendam concomitantemente aos seguintes requisitos:

- I – construção e manutenção adequadas de bicicletários e vestiários com capacidade proporcional ao fluxo de funcionários e clientes;
- II – quitação integral do valor restante ao desconto do IPTU, dentro do respectivo ano de cobrança;
- III – a ausência de qualquer débito referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano.

Parágrafo Único. O desconto no IPTU será concedido a partir do ano seguinte da regulamentação desta Lei.

Art. 4º. A concessão do desconto de que trata esta Lei depende de requerimento a ser apresentado pelo interes-

sado, na forma, prazo e condições a serem definidos em regulamentação própria.

Art. 5º. Será concedida à empresa participante o Selo Empresa Amiga do Ciclista, com o objetivo de identificar àquelas que são ambientalmente responsáveis por incentivar o uso de bicicleta, e que mantêm estacionamento próprio e vestiário apropriado.

Parágrafo Único. A empresa que receber o Selo Empresa Amiga do Ciclista poderá veiculá-lo em suas peças publicitárias.

Art. 6º. A manutenção do Selo Empresa Amiga do Ciclista será renovado periodicamente, diante da comprovação das condições estabelecidas no art. 3º.

Art. 7º. Diante do caráter incentivador desta Lei, os trabalhadores que optarem pela locomoção por bicicleta não sofrerão prejuízo pecuniário.

Art. 8º. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no prazo de (90) noventa dias, no que couber.

Art. 9º. Está Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 01 de junho de 2016.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA

Proc. nº. 587/2015 - PL nº 13/2015.

LEI 4495

Publicação Nº 50354

LEI Nº 4.495

INSTITUI O PROGRAMA "ADOTE UMA LIXEIRA", NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

DECRETA:

Art. 1º- Fica instituído no Município de Serra o Programa "Adote uma Lixeira", no qual o Município poderá estabelecer parcerias com empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas interessadas em financiar a instalação

e manutenção de lixeiras nos logradouros públicos, com direito a publicidade.

Parágrafo Único: As lixeiras poderão ser instaladas de frente ao estabelecimento do interessado ou em qualquer outro lugar de sua escolha.

Art. 2º- São objetivos do Programa "Adote uma Lixeira":

- I - Preservar a limpeza;
- II - Garantir bom estado de conservação das áreas de lazer e logradouros públicos em geral;
- III - Aumentar o número de lixeiras na cidade;
- IV - Incentivar a reciclagem e melhoria da limpeza pública municipal;
- V - Reduzir as despesas do município com a instalação e manutenção das lixeiras públicas;
- VI - Estimular a parceria público-privado,
- VII - Conscientizar a população sobre a importância de ter uma cidade limpa em termos de higiene e saúde.

Art. 3º- As lixeiras a serem instaladas e mantidas por empresas privadas, entidades sociais ou pessoas físicas do Município obedecerão às seguintes condições:

- I – Estar em conformidade com a legislação municipal, especialmente aquela relativa a uso do solo urbano, posturas e gestão de resíduos sólidos;
- II – Localizar-se em locais desimpedidos ao acesso dos funcionários de limpeza urbana para a coleta regular;
- III – Estar de acordo com as especificações técnicas, de forma a impedir o vazamento de resíduos e o comprometimento das condições de salubridade e bem-estar da comunidade local,
- IV – Não comprometer a livre circulação de pessoas e veículos.
- V - Deverão conter o número da lei e a inscrição "Adote uma Lixeira".

§ 1º Deverá ser respeitada a distância mínima de 100m (cem metros) entre uma lixeira e outra, preferencialmente nas esquinas.

§ 2º Fica vedado consignar, junto ao bem adotado, a veiculação de propaganda de marcas de cigarro, bebidas, propagandas que atentem ao pudor, sigla de partidos políticos, seitas religiosas e nomes de detentores de cargos eletivos ou de candidatos.

Art. 4º- Poderá ser afixada nas lixeiras adesivos contendo nome, logomarca da instituição ou empresa privada e a inscrição "Adotamos esta lixeira".

Art. 5º- Os custos relativos à instalação e à manutenção das lixeiras são de inteira responsabilidade das empresas privadas, entidades sociais, ou pessoas físicas parceiras

deste programa.

Art. 6º- O lixo depositado nas respectivas lixeiras será recolhido pelo órgão competente do Poder Público Municipal ou recicladores devidamente autorizados.

Art. 7º- O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 01 de junho de 2016.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA

Proc. nº. 459/2016 - PL nº 08/2016.

LEI 4499

Publicação Nº 50355

LEI Nº 4.499

INSTITUI A NORMATIZAÇÃO DO DECRETO FEDERAL Nº 96.044 DE 1988 NO MUNICÍPIO DA SERRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica estabelecido através desta Lei a normatização do Decreto Federal nº 96.044 de 1988, mediante as seguintes proposições:

I – os veículos mencionados no art. 14 do Decreto nº 96.044 de 1988 não poderão pernoitar nos limites territoriais da Serra, compreendidas as zonas urbanas, industriais, ou rurais, exceto nas áreas determinadas pela Prefeitura Municipal.

II – somente em caso de emergência o veículo poderá estacionar ou parar nas ruas e avenidas da Serra, desde que o mesmo esteja devidamente sinalizado.

III – o estacionamento prolongado de veículos com as características acima somente poderá ocorrer nos pátios das empresas e/ou transportadoras, desde que as mesmas cientifiquem a municipalidade previamente acerca da realização da atividade.

Art. 2º- O descumprimento desta Lei gerará multa ao infrator, nos patamares apresentados abaixo, ressalvados

outras sanções administrativas não abrangidas por esta Lei:

I – multa de R\$ 1.000,00 (um mil reais);

II – multa de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) no caso de reincidência na infração prevista no artigo primeiro.

§1º. A Multa será aplicada cumulativamente a remoção do veículo, que deverá ser realizada pelos agentes de trânsito do Município da Serra.

§2º. Os recursos decorrentes das multas deverão ser destinados para o FUMPDEC – Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil, para as ações de prevenção aos riscos de desastres no Município da Serra

Art. 3º- Fica a cargo do Poder Executivo Municipal indicar, no prazo de 180 dias, os locais destinados para estacionamento para descanso ou pernoite, a partir da publicação desta Lei.

Art. 4º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por meio das dotações orçamentarias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogado as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 01 de junho de 2016.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA

Proc. nº. 2.618/2015 - PL nº 105/2015.

LEI 4502

Publicação Nº 50356

LEI Nº 4.502

FICA DENOMINADO “CONJUNTO HABITACIONAL BICANGA”.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica denominado Conjunto Habitacional Bicanga – CNB, o loteamento das casas populares, em frente ao

bairro Setor Oceania, no Município da Serra.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, 01 de junho de 2016.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA

Proc. nº 74/2016 - PL nº 03/2016.

LEI 4503

Publicação Nº 50357

LEI Nº 4.503

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE AS EMPRESAS E CONCESSIONARIAS QUE FORNECEM ENERGIA ELÉTRICA, TELEFONIA FIXA, BANDA LARGA, TV A CABO OU OUTROS SERVIÇOS POR MEIO DE REDE AÉREA A RETIRAR DE POSTES A FIAÇÃO EXCEDENTE E SEM USO QUE TENHAM INSTALADO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º As empresas e concessionarias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, tv a cabo ou qualquer serviço, por meio de rede aérea, devem retirar dos postes, obrigatoriamente, a fiação excedente e sem uso que tenham instalado.

Art. 2º As empresas e concessionarias referidas no art. 1º desta Lei terão o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua publicação, para se adequarem ao disposto nesta Lei.

Art. 3º O Executivo Municipal regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Parágrafo Único. A Regulamentação definirá a multa a que estará sujeito o infrator, em caso descumprimento ao disposto nesta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 01 de junho de 2016.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA

Proc. nº 5.169/2015 - PL nº 273/2015.

LEI 4506

Publicação Nº 50359

LEI Nº 4.506

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DA FRASE "COMBATE AO DESPERDÍCIO DE ÁGUA POTÁVEL" NO AMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA, NA FORMA QUE INDICA.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica obrigatório a divulgação da frase "**Combate ao desperdício de água Potável**" nas escolas públicas, postos de saúde, terminais de ônibus e órgãos públicos do Município da Serra.

§1º A divulgação da frase referida neste artigo deverá ser feita por meio de placas indicativas, faixas ou cartazes em locais visíveis e nos sites da Prefeitura Municipal da Serra e Câmara Municipal da Serra.

§2º Na Divulgação da Frase nos sites da Prefeitura Municipal da Serra e Câmara Municipal da Serra deverão conter dicas de economia de água potável.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 01 de junho de 2016.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA

Proc. nº 5.967/2015 - PL nº 321/2015.

LEI 4510

Publicação Nº 50361

LEI Nº 4.510

DISPÕE SOBRE RESERVAR PERCENTUAL DAS CONCESSÕES, PERMISSÕES OU AUTORIZAÇÕES DE EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO DE TÁXI PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

A PRESIDENTA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPIRÍTO SANTO, no uso de suas atribuições legais conferidas no §§ 1º e 7º do Art. 145 da Lei Orgânica do Município da Serra, promulga a seguinte Lei:

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Município da Serra obrigado a reservar 10% das vagas em autorizações de exploração do serviço de táxi para motoristas com deficiência.

Art. 2º - Para estar apto às vagas de seleção, o motorista deve adquirir veículo próprio e adaptado às necessidades de condução, devendo o carro ser identificado como veículo de pessoa com deficiência ou mobilidade reduzida.

Art. 3º - Caso os processos de seleção não classifiquem o percentual previsto nesta Lei, as vagas remanescentes passam a ter livre concorrência.

Art. 4º - Esta Lei será regulamentada por Decreto do Executivo no prazo de noventa dias após a sua publicação.

Art. 5º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "Flodoaldo Borges Miguel", 01 de junho de 2016.

NEIDIA MAURA PIMENTEL
PRESIDENTA

Proc. nº 804/2016 - PL nº 18/2016.

Viana

PREFEITURA

RESOLUÇÃO COMASVI Nº. 17/2016

Publicação Nº 50452

RESOLUÇÃO COMASVI Nº. 17/2016

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana- APAE no Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana

– **COMASVI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.762 de 07 de dezembro de 2015 e conforme deliberações da reunião Ordinária do dia 01 de Junho de 2016.

Resolve:

Art.1º - APROVAR o Plano de Trabalho da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana- APAE, CNPJ Nº 08.440.478/0001-44, localizado na Rua Sorocaba, quadra 34, nº 31/32 - - Viana – ES – CEP 29135-372, para Renovação de Convênio com a Prefeitura Municipal de Viana, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania – SEMARC, no período de 12 (doze) meses no período de Junho de 2016 a Junho de 2017, no valor global de R\$ 296, 579,52 (duzentos e noventa e seis mil reais e cinquenta e dois centavos) atendimento a 145 pessoas com deficiência intelectual, múltipla, TGD e autismo residentes no município de Viana.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana, 03 de Junho de 2016.

SAMOEL RAMALHETE FERREIRA

PRESIDENTE DO COMASVI

RESOLUÇÃO COMASVI Nº 16/2016

Publicação Nº 50456

RESOLUÇÃO COMASVI Nº 16/2016

Dispõe sobre Aprovação da Prestação de Contas e Reprogramação de saldo dos Recursos do Fundo Estadual de Erradicação e Combate a Pobreza – FUN-COP.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana

– **COMASVI**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.762, de 07 dezembro de 2015, e conforme deliberações da reunião extraordinária realizada em 01 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas dos Recursos do Fundo Estadual de Erradicação e Combate à Pobreza (FUN-COP) executados no ano de 2015, alocados nas seguintes contas: **1) 17.858.598; 2) 21.338.157; 3) 23.701.162 e 4) 24.322.737**, bem como a Reprogramação do saldo remanescente para o ano de 2016, no valor de R\$ 1.833.073,41(Hum milhão, oitocentos e trinta e três mil, setenta e três reais e quarenta e um centavos) destinados a ações relacionadas à erradicação e combate da pobreza no município.

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana, 03 de junho 2016.

SAMOEL RAMALHETE FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana - COMASVI

Gestão 2016/2018

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 50483

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Viana, torna público a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/93, a contratação da empresa Instituto Brasileiro de Engenharia de Custos – CNPJ 497.386.36/ 0001-24, no valor total de R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais), para participação de servidora da Secretaria de Obras para o Curso de capacitação "Orçamento de Obras e Cálculo de BDI" a ser realizado nos dias 03 e 04 de Junho de 2016, conforme parecer da Procuradoria Municipal, exarado no processo nº.8.730/2016.

Viana, 02 de Junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO CONCORRENCIA PUBLICA 004/2016

Publicação Nº 50468

**AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONCORRENCIA PUBLICA
004/2016**

A Prefeitura de Viana, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93 suas alterações, torna público aos interessados o Resultado, da Adjudicação e Homologação da CONCORRENCIA PUBLICA nº.004/2016 – Proc. Administrativo nº 017666/2015, a Empresa vencedora do certame:IDEAL ENGENHARIA LTDA.

Viana, 03 de junho de 2016.

Gilson Daniel Batista
Prefeito Municipal

PORTARIA 0692-2016 FERIAS

Publicação Nº 50376

PORTARIA Nº 0692/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias regulamentares ao servidor **ALVARO EMERICH DE ABREU,** referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir de 30/05/2016 a 13/06/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 03 de Junho de 2016.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

PORTARIA 0693-2016 DESIGNAR SERVIDOR

Publicação Nº 50377

PORTARIA Nº 0693/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **LAIZ XAVIER DE ALMEIDA** para responder pela Subprocuradoria de Assuntos Judiciais, no período de 30/05/2016 a 13/06/2016, em substituição ao subprocurador Alvaro Emerich de Abrel, que estará em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 03 de Junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
Prefeito Municipal de Viana

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA 0694-2016 SUSPENDER FERIAS

Publicação Nº 50379

PORTARIA Nº 0694/2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 63, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares do servidor **NORLEN APELFELER**, referente ao período aquisitivo 2015/2016, a partir de 01/06/2016, concedida através da Portaria nº 0664/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Viana-ES, 03 de Junho de 2016.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

PORTARIA 0695-2016 DESIGNAR SERVIDOR
Publicação Nº 50428

PORTARIA Nº 0695/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e de com artigo 61 Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora do quadro do magistério de Viana abaixo descrita, para responder pela Função de Coordenador de Turno da Unidade Escolar deste Município, conforme relacionado abaixo, a partir de 03/05/2016.

NOME	TURNO	UNIDADE ESCOLAR
Mary Coutinho de Mattos	Matutino	EMEF "Adamastor Furtado"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 03 de Junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 0696-2016 DESIGNAR SERVIDOR
Publicação Nº 50429

PORTARIA Nº 0696/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, e de com artigo 61 Inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora do quadro do magistério de Viana abaixo descrita, para responder pela Função de Coordenador de Turno da Unidade Escolar deste Município, conforme relacionado abaixo, a partir de 12/05/2016.

NOME	TURNO	UNIDADE ESCOLAR
Dulcinéa Gonoring Leonel	Matutino	EMEF "João Paulo Sobrinho"

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana-ES, 03 de Junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

LUZIAN BELISARIO DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 0697-2016 CESSAR EFEITOS

Publicação Nº 50439

PORTARIA Nº 0697/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR os efeitos da Portaria n.º 497/2016 que designou o Servidor **MATEUS BARTOLOMEU CAETANO FRANCELINO** para responder pelo Departamento de Atividades Urbanas e Limpeza Pública.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 03 de Junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

PORTARIA 0698-2016 NOMEIA SERVIDOR

Publicação Nº 50441

PORTARIA Nº 0698/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos do art. 12, inciso II da Lei nº 1596/2001, **JOÃO HENRIQUE CUNHALIMA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Atividades Urbanas e Limpeza Pública- CPC - 2, na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 03 de Junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO DA SAÚDE CONVOCAÇÃO XI

Publicação Nº 50381

Processo Seletivo da Saúde
CONVOCAÇÃO XI

A Comissão Interna Especial nomeada para realização do Processo Seletivo da Secretaria de Saúde para contratação de Enfermeiro, Farmacêutico, Médico, Técnico de Enfermagem, Atendente de Consultório Odontológico, Atendente de Saúde, Odontólogo e Fisioterapeuta CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse do cargo, devendo os mesmos comparecer ao Departamento de Recurso Humanos da Prefeitura Municipal de Viana/ES - SEMSA nos dias 06/06 a 10/06/2016, em conformidade com o Edital n.º 001/2015.

Item	Colocação	Nome do Candidato	Cargo
01	32	Janete Novaes Correia	Técnico de Enfermagem 40hs
02	33	Ilza de Aguiar Dordenoni	Técnico de Enfermagem 40hs
03	34	Cristiano Gonçalves da Silva	Técnico de Enfermagem 40hs
04	35	Elizabeth Dias V. dos Santos	Técnico de Enfermagem 40hs
05	36	Marisete Silva Souza	Técnico de Enfermagem 40hs
06	37	Adilson de Oliveira	Técnico de Enfermagem 40hs
07	38	Berta da Silva Souza	Técnico de Enfermagem 40hs
08	39	Mirian Carlini Cardoso	Técnico de Enfermagem 40hs

09	40	Denise da Silva França	Técnico de Enfermagem 40hs
10	41	Aline Bringhenti de Moura	Técnico de Enfermagem 40hs
11	42	Rogéria Cristina Amorin	Técnico de Enfermagem 40hs
12	43	Ana Paula Bregensky	Técnico de Enfermagem 40hs
13	44	Catiani Lemes Torezani	Técnico de Enfermagem 40hs
14	45	Leila Cristina Nascimento	Técnico de Enfermagem 40hs
15	46	Nara Nery Costa	Técnico de Enfermagem 40hs
16	47	Cintia Cristina dos S. Neto	Técnico de Enfermagem 40hs
17	48	Eliene Oliveira Amorin	Técnico de Enfermagem 40hs
18	138	Vanilza Rodrigues Gomes	Enfermeiro 40hs - PNE
19	32	Vania Paulo Damasceno	Enfermeiro 40hs
20	33	Katia Corrêa Mercês	Enfermeiro 40hs
21	05	Luciene Nunes Pereira	Auxiliar de Consultório Dentário 40hs
22	06	Euzinéa Silva	Auxiliar de Consultório Dentário 40hs
23	07	Eli Pimenta	Auxiliar de Consultório Dentário 40hs
24	08	Evanete Machado	Auxiliar de Consultório Dentário 40hs

Viana/ES, 03 de Junho de 2016.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo da Saúde

Documentação necessária para a posse

- 01 foto 3x4;
- Atestado de antecedentes criminais (expedido pelo site: www.sesp.es.gov.br);
- Certidões negativas, civil, criminal e militar (expedido pelo site: www.tjes.gov.br);
- Certidão negativa justiça federal (expedido pelo site www.jfes.gov.br);
- Certidão negativa justiça eleitoral e criminal eleitoral (expedido polo site www.tse.gov.br);
- Certidão negativa da justiça militar da união (www.stm.jus.br);
- Certidão negativa do município de Viana-ES (expedido pelo site: www.viana.es.gov.br);

Cópias:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Trabalho CTPS;
- Cartão do Banco;
- CPF;
- Título de Eleitor e comprovante que esta em dia com a justiça eleitoral (Comprovante de Votação na última eleição);
- Certificado de reservista;
- Comprovante do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência (conta, água, luz ou telefone);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de escolaridade;
- Atestado médico admissional (expedido pelo médico do trabalho);

Salário Família:

- Cartão de Vacinação da Criança;
- Certidão de Nascimento;
- Comprovante de Frequência Escolar (Declaração)

RESOLUÇÃO COMASVI Nº. 15/2016

Publicação Nº 50455

RESOLUÇÃO COMASVI Nº. 15/2016

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema único de assistência Social, ano 2016.

O PRESIDENTE DO COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.300/95, alterada pela Lei 2.762/15, e em conformidade com as deliberações da reunião Ordinária do COMASVI em 01 de Junho de 2016,

CONSIDERANDO a portaria MDS nº 625, de 10 de agosto de 2010, em seu artigo 2º, estabelece que o Plano de Assistência Social, previsto o inciso III, do artigo 30, da Lei nº 8.742, de 1993, deverá ser desdobrado em instrumento informatizado de planejamento denominado Plano de Ação, constante no SuasWeb;

CONSIDERANDO ser essa a ferramenta utilizada pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate a fome- MDS, agora Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário, para lançamento de dados e validação anual das informações relativas às transferências regulares e automáticas, na modalidade fundo a fundo do co-financiamento federal da política de Assistência Social;

CONSIDERANDO que as informações deverão estar em consonância com o Plano Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

APROVAR o Plano de Ação 2016, instrumento eletrônico de planejamento utilizado para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais, cuja previsão de valor total a ser repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) é de R\$ 1.172.643,17 (um milhão, cento e setenta e dois mil seiscentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Viana, 03 de Junho de 2016.

SAMOEL RAMALHETE FERREIRA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana- COMASVI

Gestão 2016/2018

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2012 PROCESSO Nº. 2098/2014 E 7388/2015

Publicação Nº 50474

RESUMO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 161/2012

Processo nº. 2098/2014 e 7388/2015

Contrato nº. 161/2012.

Termo Aditivo: nº 04

Contratante: MUNICÍPIO DE VIANA/ES.

Contratado: EMPÓRIO CARD LTDA

Objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº. 161/2012 firmado entre as partes, por mais 12 (doze) meses, nos termos previstos em sua Cláusula Terceira, com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Vigência: Fica prorrogada a vigência do Termo Aditivo à partir do dia 25 de maio por mais, 12 (doze) meses.

Viana/ES, 22 de maio de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS Nº. 011/2016

Publicação Nº 50473

ATO AVISO DE LICITAÇÃO**Processo Administrativo. nº 0858/2016.**

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 comunica aos interessados que realizará licitação: **de TOMADA DE PREÇOS nº. 011/2016** - Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução do serviço de construção do Prédio da unidade de Saúde, localizada no bairro industrial, neste Município.

Abertura dos Envelopes: às 13:00hs do dia
23/06/2016.

O Edital estará disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta- feira, de 09:00 às 18:00hs, através da apresentação de mídia Eletrônica (CD, Pen drive, Etc.) ou pelo site: email: segundacpl@viana.es.gov.br

Viana/ES - 03 de junho de 2016

Nelson da Silva Naves
Presidente da 2ª CPL

PUBLICAR
DIO UNIAO
DIO ESTADO
DIO MUNICIPIO
A TRIBUNA

TORNAR SEM EFEITO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 446-2013

Publicação Nº 50484

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**RECURSOS HUMANOS****TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 446/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana, e de acordo com o processo administrativo nº 7826/2016, **TORNA SEM EFEITO**, o Termo de Rescisão de Contrato nº 446/2013 publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - AMUNES, Edição nº 520 no dia 01/06/2016.

Viana/ES, 03 Junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal De Viana